EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 001/2020 – EMAP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI, EM SÃO LUÍS-MA.

LOCAL, DATA e HORA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2020, às 09:30 horas, horário de Brasília – DF.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, podendo ainda ser adquiridos gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

FUNDAMENTO LEGAL: A licitação reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelas disposições da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Estadual nº 10.789 de 24/01/2018 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: FECHADO

ORÇAMENTO: NÃO SIGILOSO

REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA SEMI-INTEGRADA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO, DO VALOR ESTIMADO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.....2

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....2

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....3

4. DA SUBCONTRATAÇÃO.....4

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....5

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....6

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....6

7 DA SESSÃO PUBLICA, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E NEGOCIAÇÃO .8

8 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES.....10

9 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA.....16

10 DOS RECURSOS.....17

11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.....17

12 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....18

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....19

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....22

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....22

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 001/2020-EMAP

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP** leva ao conhecimento dos interessados que realizará **Licitação LRE eletrônica**, **no modo de disputa fechado, tipo Menor Preço, no regime empreitada Semi-Integrada** em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 162/2020 - EMAP, de 31/01/2020, conforme descrito neste e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelas disposições da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

A Sessão Pública do certame terá início na data e horários abaixo indicados, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data, e será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem previamente o credenciamento junto ao **Banco do Brasil**, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, para obtenção da chave de identificação e de senha:

DATA: 24/07/2020
Às 09:30hs - Horário de Brasília–DF, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
Site: www.licitacoes-e.com.br
Fones: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 / 6517 / 6518 / 6028

e-mail: csl@emap.ma.gov.br

1. DO OBJETO, DO VALOR ESTIMADO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de modernização das Subestações 01, 02 e 03, localizadas no área primária do Porto do Itaqui, em São Luís/MA, conforme Projeto Básico, e seus elementos, e a Minuta do Contrato constantes dos **ANEXOS I** e **XIV**, deste Edital.

1.2. O valor estimado da presente licitação é de R$ 11.703.341,86 (onze milhões, setecentos e três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

1.3. O prazo de execução dos serviços é de, no máximo, 15 (quinze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

1.4. O prazo de vigência contratual é de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório da licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame,

devendo a impugnação ser julgada e respondida em até 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 94 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP.

2.2. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado para o e-mail da CSL/EMAP (csl@emap.ma.gov.br), dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, observado o Parágrafo Único do Art. 39 da Lei Federal 13.303/16.

2.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame licitatório os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das Propostas, constantes deste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados no Sistema **Licitações-e** do **Banco Brasil**, provedor do sistema eletrônico, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação eletrônica:

3.2.1. Credenciar-se no Sistema Licitações-e;

3.2.2. Remeter, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta de preços;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.2.6. Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do licitação eletrônica na forma eletrônica.

3.3. A participação na licitação eletrônica dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.4. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, ou da execução do contrato, a empresa:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP;
b) que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
e) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
f) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
g) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
h) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.
i) de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
j) de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
k) de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

3.5. Aplica-se a vedação prevista no subitem anterior:

a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
   i. dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária;
   ii. empregado da Empresa Maranhense de Administração Portuária cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
   iii. autoridade do ente público a que a Empresa Maranhense de Administração Portuária esteja vinculada;
   iv. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Empresa Maranhense de Administração Portuária há menos de 6 (seis) meses.

3.6. A participação no procedimento licitatório importa aceitação do Regulamento Interno da EMAP e do Código de Conduta EMAP.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As Licitantes que NÃO forem enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI DEVERÃO subcontratar, no percentual de **até 15% (quinze por cento)** do valor total licitado, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.2. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas na **Proposta de Preços**, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

4.3. No momento da habilitação a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação de habilitação, os documentos de habilitação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais - MEI a ser subcontratado, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se para regularização das eventuais pendências o prazo previsto no § 1º do art. 5º, da Lei nº 10.403/2015.

4.4 A empresa contratada será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País

5.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes a Licitação Eletrônica.

5.5. A participação na Licitação Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.6. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado" e para acessar a sala de disputa a opção é “Sala de Disputa – acesse aqui”.

5.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP responsabilidade por eventuais danos.

5.8. Em se tratando de **Microempreendedor Individual-MEI**, **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar do benefício previsto no artigo 43 a 45 da citada Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como **de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

5.9. Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances a licitante que ao encaminhar a proposta, utilize campos textuais ou anexos para registrar ou inserir qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia; ou efetue qualquer outro tipo de ação que permita sua identificação.

6.3. A licitante deverá registrar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A **Proposta de Preços readequada ao valor final** deverá ser preenchida pela licitante em uma via, em papel timbrado da Empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter, obrigatoriamente, os elementos e informações seguintes:

a) **Número da Licitação e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)**, este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo X**, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) **Planilha de Proposta de Preço** com a indicação dos preços unitários/parciais e totais, em duas casas decimais, expressos em reais, já incluídos todos os custos, seja qual for o seu título ou natureza (mão-de-obra, EPI´s, alimentação, serviços, materiais, equipamentos, transportes, locação, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, etc.), **excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL**, constante no Anexo III, deste Edital;

d) **Planilha de Composição dos Custos Unitários**, em duas casas decimais, com base em todos os itens do Modelo de Planilha Orçamentária, constante do **Anexo III** - Modelo de Proposta do Edital, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo IV** deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas, excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL;

d.1) **A licitante deverá respeitar o piso salarial da categoria profissional previsto em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, se houver, em vigor na data de apresentação da proposta**.

e) **Planilha de Composição de BDI**, em duas casas decimais, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do Anexo V deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas, **excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL**, na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO;

f) **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo VI** deste edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

g) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução dos serviços, podendo ser utilizado o cronograma da EMAP, integrante do **Anexo I-D** deste Edital ou modelo próprio do licitante, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos no cronograma de referência da EMAP;

h) **Valor total da proposta** expresso em reais (R$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;

i) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública da licitação;

j) **Prazo de execução** será de até 15 (quinze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades.

6.1.1 Os documentos exigidos nas alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 6.1 deste Edital deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa.

6.1.2 Caso algumas das informações descritas na alínea "a" não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

6.1.3 Havendo omissão do prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços na Proposta de Preços, a licitante não será desclassificada e o Responsável pela licitação entenderá como sendo iguais aos previstos nas alíneas "i" e "j" do subitem acima.

6.1.4 **A proposta apresentada com previsão de subcontratação deverá ser apresentada de forma única, com a indicação e qualificação dos bens e serviços a serem subcontratados, bem como seus respectivos valores.**

6.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, **inclusive encargos complementares**, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

6.3 A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando no valor total ofertado para cada item do grupo, todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, assumindo total responsabilidade pelo recolhimento dos impostos correspondentes, destacando-se que a licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS).

6.3.1 Caso a licitante ou o(s) serviços/materiais tenha(m) algum benefício/incentivo fiscal, obtido com base na legislação vigente, este deverá ser considerado na composição do preço. Obrigatoriamente, a licitante deverá anexar à Proposta Formal comprovante de que faz jus ao referido benefício/incentivo fiscal.

6.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Responsável da licitação.

6.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

7 DA SESSÃO PUBLICA, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E NEGOCIAÇÃO

7.1 A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Responsável pela Licitação.

7.2 Até a abertura da sessão, os interessados poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3 O Responsável pela Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os interessados.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que:

7.4.1 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.4.2 Contenha vícios insanáveis;

7.4.3 Descumpra especificações técnicas constantes deste instrumento convocatório;

7.4.4 Apresentarem, após a fase de negociação, preço total acima do orçamento estimado; ou ainda preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 13.303/2016;

7.4.4.1 No caso de preços manifestamente inexequíveis, antes de desclassificar a proposta, o Responsável pela licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que seja demonstrada.

7.4.4.2 Os valores unitários de cada item e subitem que compõem a proposta do interessado não poderão exceder os valores unitários indicados no orçamento

7.4.5 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida;

7.4.6 Não estiver acompanhada do **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho**, de acordo respectivamente com os Anexo V deste Edital.

7.4.7 Deixar de apresentar preço para qualquer item do Modelo de Proposta de Preço, constante do Anexo III - Modelo do Edital, ou com quantitativo ou especificações divergentes das solicitadas neste Edital.

7.4.8 Deixar de apresentar composição de custos unitários para itens das Planilhas de Proposta de Peço e da composição de custo unitário nos termos do Modelo de Proposta do Edital;

7.3 A verificação da efetividade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, levando em consideração seu VALOR GLOBAL.

7.4 Confirmada a efetividade da proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, o Responsável pela licitação deverá negociar condições mais vantajosas com quem a apresentou.

7.4.1 A negociação deverá ser feita com os demais licitantes presentes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

7.4.2 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor negociado e registrado. O sistema não identificará o autor da negociação durante esta fase.

7.4.3 Se depois de adotada a providência referida no subitem anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

7.4.4 A proposta ajustada ao valor negociado deverá ser encaminhada, em formato PDF e de planilha Excel, observado o item 9 deste Edital, para o email csl@emap.ma.gov.br, no prazo de até 48 horas, contado da convocação formal do Responsável no Licitacoes-e, em campo próprio para o envio de mensagens do respectivo lote. A mensagem deverá ser encaminhada com o seguinte texto no campo assunto: "PROPOSTA AJUSTADA – LRE Eletrônica nº 001/2020".

7.4.4.1 O prazo para a apresentação da referida documentação transcorrerá independentemente da expressa ciência da convocação por parte do INTERESSADO, cabendo a ele o acompanhamento da licitação pelo sistema eletrônico.

7.4.1 Se a proposta mais vantajosa não for aceitável, ou se o Licitante não atender às exigências para habilitação estabelecidas no item 8 deste Edital, o Responsável pela licitação examinará a proposta ou a oferta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do interessado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4.5.1 Também nesta etapa o Responsável pela licitação poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5 Encerrada a etapa competitiva, as propostas de microempresa, de empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da proposta mais bem classificada (menor preço) serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas licitantes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.5.1 Aplica-se o disposto no subitem anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.6.1 Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Responsável pela Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.6.1.1 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, no sistema, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

7.6.1.2 Os critérios estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 (Lei de Informática e Automação), e no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

7.6.1.3 Sorteio.

7.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

7.6.3 A disputa final será realizada em ato contínuo ao encerramento da sessão de negociação entre os licitantes empatados em primeiro lugar.

7.6.3.1 Os licitantes que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção "Enviar Lances de Desempates", disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do licitações-e.

7.6.4 Para fins de classificação final, será sempre considerado o menor valor negociado dentre os apresentados pelo licitante, incluindo eventual valor de desempate.

7.6.5 Caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do lote.

7.6.5.1 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

7.6.6 Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o licitante cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

7.7 O responsável pela licitação, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1 Após as fases de negociação e análise e aceitabilidade da proposta de preço, o Responsável pela licitação analisará a documentação de habilitação do licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, segundo os critérios de julgamento fixados no instrumento convocatório.

8.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Responsável pela licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 SICAF;

8.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEIS;

8.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

8.2.4 Lista de fornecedores sancionados do Portal SIGA-MA;

8.3 CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa.

8.4 A participação, no presente procedimento licitatório, requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação, **inclusive das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI que estejam participando na condição de subcontratada,** no que se refere à:

a) Habilitação Jurídica;
b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
c) Qualificação Econômica e Financeira;
d) Qualificação Técnica e/ou Operacional;
e) Outros Documentos.

8.4.1 Na Qualificação Técnica Operacional e Profissional por Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, que estejam participando na condição de subcontratada, será levado em consideração o percentual destinado à subcontratação.

8.5 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

8.5.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

8.5.2 **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

8.5.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.5.4 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 A **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014.

8.6.2 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.6.2.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais (não inscritos na Dívida Ativa), e;

8.6.2.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.6.2.3 Quando a prova de regularidade de que trata este subitem for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.6.3 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 90 (noventa) dias contados da data sessão de licitação, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.6.3.1 Certidão Negativa de Débitos Municipais (não inscritos na Dívida Ativa), e;

8.6.3.2 Certidão Negativa quanto à Divida Ativa Municipal;

8.6.3.3 Quando a prova de regularidade de que trata este subitem for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís-MA, a prova de regularidade deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, conforme Instrução Normativa n.º 04/2016-GS-SEMFAZ.

8.6.4 Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**.

8.6.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011.

8.7 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1 **Balanço Patrimonial** e **Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano **2019**, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 – Plenário – TCU);

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

a.1) **Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1{,}0$$

b.2) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}0$$

c) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os

riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor inicial da sua proposta, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais;

d) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informado pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, ao Representante da Licitação reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

8.7.1.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, o qual deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

8.7.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.7.1.3 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

8.7.1.4 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribuem lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

8.7.2 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data da realização da sessão de licitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.8 Às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, em conformidade com o artigo 13 da Lei Estadual n° 10.403/2015, não será exigida apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação, quando a participação ocorrer em Cota Exclusiva.

8.9 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.9.1 **PARA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

9.8.1.1 Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente,

serviço/obra compatível com o objeto deste edital, observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitado a seguir:

- Fornecimento e instalação de Eletrocentro.

9.8.1.2 Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;

8.9.2 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

8.8.2.1 Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação das propostas, profissional(is), reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, **acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

- Fornecimento e instalação de Eletrocentro.

8.8.2.2. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar da obra ou serviço objeto deste Projeto Básico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela EMAP.

8.8.3. O atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas, conforme Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.

8.8.4 O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação dos serviços, conforme Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.

8.8.5 Não será aceito atestado de fiscalização, gerenciamento ou coordenação de Obra.

8.8.6 **No caso das empresas subcontratadas, quando houver subcontratação, a comprovação de execução de serviço será feita por meio de atestado compatível com parcela destinada à subcontratação.**

8.8.7. **Atestado de Visita Técnica**, fornecido pela EMAP, comprovando que a licitante visitou o local para constatar as condições dos locais onde serão realizados os serviços objeto desta licitação ou **Declaração da licitante de que tomou conhecimento das condições dos locais** onde será realizada a obra/serviços, conforme modelo de Declaração constante do Anexo VII deste Edital.

8.9 DA VISITA TÉCNICA

8.9.1 O licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra/serviço objeto deste Edital para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, **até o segundo dia útil anterior** da data para realização da sessão da licitação, observando os feriados nacionais, estaduais e municipais.

8.9.2 A licitante que desejar ter conhecimento dos locais onde serão executados a obra/serviços deverá agendar o dia e o horário da visita de seu representante, por meio do e-mail copro@emap.ma.gov.br das 09 às 16 horas, contendo o nome completo da empresa, CNPJ, o(s) nome(s) completo(s) do(s) profissional(is) que realizarão a visita técnica e cópia do documento RG e CPF. Dúvidas poderão ser tiradas pelo telefone (98)3216 6000 ramal 6088.

8.9.3 No momento da realização da visita, será exigida do visitante a apresentação dos seguintes documentos:

8.9.3.1 Carta de credenciamento do representante, emitida em papel timbrado da empresa interessada;

8.9.3.2 Cópia simples da Cédula de Identidade do representante credenciado da licitante.

8.9.4 Em caso de não realização da visita técnica, o licitante deverá apresentar Declaração em duas vias, em papel que identifique a empresa, comprovando que a licitante possui conhecimento do local da obra para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços. Este documento se constituirá parte integrante e obrigatória para participação deste certame.

8.10 OUTROS DOCUMENTOS:

8.10.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em cumprimento aos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, **exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão**. O Microempreendedor Individual-MEI, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a certidão da JUCEMA.

8.10.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo XIII.

8.11 **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, nos termos do Anexo XII (apresentar somente para a empresa que optar pelo disposto no subitem 8.16 deste Edital).

8.12 As provas de regularidade fiscal e trabalhista poderão ser confirmadas, por diligência feita pelo Responsável da Licitação, inclusive por meio eletrônico de comunicação à distância.

8.13 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista relacionadas no item 8.6 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Responsável pela licitação, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério deste, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

8.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

8.15 Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

8.16 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC** expedido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá o **Ato constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores, **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, bem como a **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do Anexo XII deste Edital.

8.17 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.18 **Se a documentação de habilitação da licitante - e/ou, nos termos do subitem 4.1 do Edital, da empresa a ser subcontratada - não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos,** poderá o Responsável da Licitação considerar o proponente **inabilitado**.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

9.1 Após a etapa de negociação, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua **Proposta de Preços**, nos termos do item DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO, preenchida com os valores unitários e total, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado e **de acordo com o Anexo III**, e demais **documentos exigidos para habilitação** que não estiverem disponíveis no **SICAF**, **em arquivo único**, **no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, a contar da convocação do Sistema (Licitações-e), por meio do menu "opções" e depois "incluir anexo proposta" no sistema Licitações-e ou por meio do endereço eletrônico csl@emap.ma.gov.br. **Em vista a capacidade do sistema é importante compactar o arquivo**.

9.2 Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação enviados conforme previsto no subitem anterior, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, por meio de Cartório competente, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação do Responsável pela licitação, ao endereço da EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65085-370, São Luís – MA.

9.3 O não envio dos documentos ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo mencionado nos subitens anteriores ensejará a recusa da proposta.

10 DOS RECURSOS

10.1 A falta de manifestação recursal do licitante, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, após a aprovação da proposta na Sessão, importará na decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto da licitação pelo Responsável pela licitação ao vencedor.

10.2 As razões do recurso bem como as contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico csl@emap.ma.gov.br ou protocolizados no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

10.3 O recurso contra a decisão do Responsável pela licitação terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Se não reconsiderar sua decisão, o Responsável pela licitação submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente da EMAP, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado de seu recebimento.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

11.2 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da EMAP, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, para no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data do ofício de convocação, assinar o Contrato, **na sede da EMAP**, entregar o **Questionário de Diligências Prévias** (Anexo XV) devidamente preenchido e prestar a garantia, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 Excepcionalmente, e a critério exclusivo da EMAP, mediante requerimento fundamentado da empresa adjudicatária, a assinatura do contrato poderá ocorrer fora da sede da entidade licitante.

11.2.2 Caso tenha deferido o pedido de assinatura do contrato fora da sede da EMAP, e observado, em qualquer hipótese, o prazo indicado no caput deste subitem, a empresa adjudicatária procederá à impressão colorida e integral de 03 (três) vias do contrato e dos respectivos anexos e coletará a assinatura dos respectivos representantes legais. Competir-lhe-á, ainda, reconhecer em cartório a firma do respectivo signatário do instrumento contratual e da respectiva testemunha, remetendo, nas vinte e quatro horas seguintes a esse reconhecimento, por companhia aérea, as três vias do termo contratual e de eventual documentação requerida no ato de convocação.

11.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

11.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Serviço/Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades estabelecidas neste edital e/ou contrato.

11.5 No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária tenha sede ou filial estabelecida no Estado do Maranhão deverá apresentar comprovação de regularidade com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/2005.

11.6 A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

11.7 Para contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária -EMAP, as empresas deverão ter em seu quadro de empregados, egressos do sistema prisional, nos quantitativos e nos casos previstos na Lei Estadual nº 10.182/2014. As empresas da construção civil, prestadoras de serviços no âmbito do Estado do Maranhão deverão, também, observar a prioridade de contratação de mão de obra maranhense nos termos da Lei Estadual nº 10.789/2018.

11.8 A contratação fica condicionada à consulta previa pela EMAP ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

11.9 Nos casos em que houver a subcontratação:

11.9.1 A contratada deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

11.9.2 Caso seja comprovado que a empresa subcontratada deixe de honrar com seu compromisso contratual em decorrência de imperícia, negligência, má gestão ou em razão de outra prática danosa punida pela legislação aplicada à matéria, a empresa Contratada, independente das demais sanções civis e criminais que se fizerem requeridas, será declarada inidônea e impedida de participar diretamente ou como subcontratada de outros certames licitatórios no âmbito da Administração Pública Estadual.

11.9.3 No contrato firmado com a licitante vencedora constará a empresa subcontratada vinculada aos serviços acessórios a ela destinados no edital, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe couber.

12 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O Contratado prestará garantia, **em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato**, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor global contratado, a qual se estenderá por 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, em uma das modalidades a seguir, não sendo concedido, em nenhuma hipótese, prazo para apresentação da garantia após esse prazo:

11.1.1 caução em dinheiro;

11.1.2 seguro-garantia;

11.1.3 fiança bancária.

11.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

11.2.2 multas aplicadas ao Contratado;

11.2.3 prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou de dolo durante a execução do contrato;

11.2.4 obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pelo Contratado.

11.3 Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, o Contratado deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.

11.4 Se a opção recair em seguro-garantia, deverá ser feita a entrega da apólice em original, acompanhada de comprovante de pagamento do respectivo prêmio, devendo ainda conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade deste contrato. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro da cláusula décima deste Contrato.

11.5 Se a opção recair em fiança bancária, deverá ser feita a entrega da Carta de Fiança, em original, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do emitente devidamente comprovado, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade do contrato.

11.6 Caso ocorra a prorrogação do Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar, no ato da assinatura do Termo Aditivo ou em até 15 (quinze) dias dessa data, a critério da EMAP, a renovação da caução prestada quando a mesma tiver sido feita nas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária.

11.7 A Contratante poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pelo Contratado, inclusive multas.

11.8 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

11.9 A garantia será restituída após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestado pela Fiscalização e/ou Comissão da EMAP designada para esse fim.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar a sessão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a EMAP, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria EMAP.

12.2 O Contratado cometerá infração administrativa se:

12.2.1 apresentar documentação falsa;

12.2.2 retardar a execução do objeto;

12.2.3 falhar na execução contratual;

12.2.4 fraudar na execução contratual;

12.2.5 comportar-se de modo inidôneo;

12.2.6 não mantiver a proposta;

12.2.7 inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2.8 fizer declaração falsa;

12.2.9 cometer fraude fiscal.

12.3 Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária aquele que:

12.3.1 não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

12.3.2 deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado;

12.3.3 fraudar a execução contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documentação falsa ou cometer fraude fiscal.

12.4 Para fins do disposto no item 12.2.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

12.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.5.1 Advertências;

12.5.2 Multas;

12.5.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMAP;

12.6 Quanto ao item 12.5.1, a sanção poderá ser aplicada por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação. No caso de três advertências pelo mesmo motivo, esta se converterá em multa conforme o grau de ocorrência. A contratada será advertida por meio do Termo de notificação emitido pela EMAP.

12.7 Quanto ao item 12.5.2, a sanção será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, segundo a graduação informada na tabela abaixo:

Grau x Valor da multa	
GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
1	0,01% ao dia sobre o valor mensal do contrato

2	0,02% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,03% ao dia sobre o valor mensal do contrato

12.8 Para os casos em que as etapas não contemplam subetapas, a multa compensatória será calculada sobre o valor da etapa em que a infração foi constatada, conforme os percentuais atribuídos a cada grau de infração descritos na tabela acima.

12.9 Para os casos em que as infrações precedem a emissão da ordem de serviço, a multa será calculada sobre o valor da primeira etapa do objeto, conforme os percentuais atribuídos a cada grau de infração descrito na tabela acima.

12.10 A tabela a seguir mostra a relação entre as obrigações da Contratada e a graduação da multa em caso de descumprimento da obrigação:

Pontos de responsabilidade da CONTRATADA	Grau	Prazos
Manter, durante a vigência do Contrato as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe técnica, indicada para fins de capacitação técnico-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, da forma como está disposto no § 3° do artigo 78 da Lei nº 10.303/2016.	01	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO, desde que pertinentes, será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução do objeto contratado.	01	Por ocorrência.
Realizar os testes preliminares, parciais e integrais, para o fornecimento dos eletrocentros.	02	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, os materiais e os serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.	02	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Providenciar, antes do início do objeto contratual, as licenças, as aprovações e os registros específicos nas repartições competentes, quando necessários, para a execução do objeto contratual, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU.	01	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Disponibilizar à CONTRATANTE, ao final da execução do objeto contratual, uma via do Diário de Obras/Serviços.	01	Por ocorrência.
Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU do(s) profissional(is)	03	Por dia, a contar da comunicação oficial.

responsável(is) pelos serviços que serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO e outra aos profissionais mobilizados. Estes comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte dos profissionais mobilizados.		
Não entrega dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e do macro planejamento da obra/serviço, nos prazos acordados na reunião de *kick-off*.	01	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Atraso no Cronograma em qualquer etapa da Contratação	03	Por dia, a contar da comunicação oficial.

12.11 Além das sanções descritas acima a Contratada ainda está sujeita a:

12.11.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.11.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

12.12 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.13 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente, caso um mesmo evento se enquadre em mais de uma das hipóteses citadas nos subitens acima listados.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta contratação, correrão por conta da Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da EMAP, natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, fonte 227 – recursos das empresas estatais – CAPEX: Obra de Modernização das Subestações 01/02 e 03, para os exercícios financeiros de 2020/2021/2022.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2 É facultado ao Responsável pela licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3 Fica assegurado à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Responsável da licitação.

14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Responsável da licitação em contrário.

14.7 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

14.9 No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados.

14.11 Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

14.12 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.

14.13 Caso seja necessária a interrupção da sessão, o Responsável pela Licitação designará nova data para a continuação dos trabalhos.

14.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Projeto Básico.
ANEXO I-A – Planilha Orçamentária Sintética.
ANEXO I-B – Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI (SERVIÇO)
ANEXO I-C – Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI (FORNECIMENTO)
ANEXO I-D – Cronograma Físico-Financeiro.
ANEXO I-E – Planilha de Encargos Sociais.
ANEXO II – Caderno de Encargos, Nota Técnica, Critério de Medição, Plantas etc.
ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.
ANEXO IV – Modelo de Planilha de Composição de Custos Unitários.
ANEXO V – Modelo de Planilha de Composição de Percentual de Bonificação e Despesas Indiretas.
ANEXO VI – Modelo de Planilha de Encargos Sociais.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Locais.

ANEXO VIII – Carta de Credenciamento.
ANEXO IX – Modelo de Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
ANEXO X – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.
ANEXO XI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO XII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
ANEXO XIII – Declaração das Condições de Empregabilidade de Menor.
ANEXO XIV – Minuta do Contrato.
ANEXO XV -- Questionário para Realização de Diligências Apropriadas.
ANEXO XVI -- Normas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Porto do Itaqui.
ANEXO XVII -- Regras de Trânsito do Porto do Itaqui.

São Luís/MA, 13 de maio de 2020.

Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho
Gerente de Compras e Contratos da EMAP

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. RESUMO DO OBJETO

O objeto consiste em execução do serviço de modernização das Subestações 01, 02 e 03, localizadas na área primária do Porto do Itaqui, em São Luís, Maranhão. O projeto tem a finalidade de garantir infraestrutura adequada para fornecimento de energia contínuo, eficiente e seguro às empresas que utilizam as instalações do Porto do Itaqui.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

O Detalhamento do objeto deste Projeto Básico encontra-se em seus respectivos Cadernos de Encargos em anexo, compreendendo:

1 OBJETIVO

2 CARACTERÍSTICA DO PROJETO

2.1 PROJETOS SUBESTAÇÃO 01

2.2 PROJETOS SUBESTAÇÃO 02

2.3 PROJETOS SUBESTAÇÃO 03

3 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

4 CONDIÇÕES DO LOCAL

5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6 ETAPAS PRELIMINARES DOS SERVIÇOS

6.1 PLANEJAMENTO DA OBRA / ADEQUAÇÃO E ANALISE DOS PROJETOS

6.2 MOBILIZAÇÃO

6.3 CANTEIRO DE OBRA

6.4 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

7 LOCAÇÃO DA OBRA

8 FUNDAÇÕES

8.1 ESTACAS

8.2 EXECUÇÃO

8.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.4 EMBASAMENTO

8.5 ESCAVAÇÕES

9 ELEMENTOS DE CONCRETO

9.1 FORMAS

9.2 AÇO CA-50 A E CA-60

9.3 CONCRETO

9.4 CIMENTO

9.5 AGREGADOS

9.6 ÁGUA

9.7 ADITIVOS

9.8 CARACTERÍSTICAS DOS CONCRETOS

9.9 RESISTÊNCIAS MECÂNICAS

9.10 COMPOSIÇÃO DO CONCRETO

9.11 PREPARO DA MISTURA

9.12 COLOCAÇÃO DO CONCRETO NAS FORMAS

9.13 CURA DO CONCRETO

10 LEITO DE CABOS DA SUBESTAÇÃO 01

11 PAVIMENTO TÉCNICO SUBESTAÇÃO 01

11.1 MATERIAL DA DIVISÓRIA

11.2 ACABAMENTO

11.3 PORTA

12 ESTRUTURAS METÁLICAS

12.1 AÇOS ESTRUTURAIS

12.2 PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

12.3 ENSAIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA POR ULTRASSOM (NBR 15824)

12.4 ENSAIO DE LÍQUIDO PENETRANTE (NBR 15460)

13 ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO

14 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE

15 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

16 PINTURA DA SUBESTAÇÃO EXISTENTE

17 IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA DA SUBESTAÇÃO EXISTENTE

17.1 ARGAMASSA RÍGIDA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

17.2 MANTA ASFÁLTICA PRÉ- FABRICADA

18 INSTALAÇÃO DE LEITO DE CABOS EM PRFV – PARAMETRO DOS BERÇOS 104 E 105 E PONTE DE ACESSO AO 106.

19 LIMPEZA DOS ELETRODUTOS ENTRE A SUBESTAÇÃO RECEPTORA E SUBESTAÇÃO 01

20 ELETROCENTROS

21 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

22 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

23 INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01,02 E 03

24 TESTE E COMISSIONAMENTO

25 OPERAÇÃO ASSISTIDA

26 TREINAMENTO

27 EXECUÇÃO DE DOCUMENTOS “CONFORME CONSTRUÍDO” (AS BUILT) E MONTAGEM DO DATABOOK

28 PLANO DE MANUTENÇÃO/SOBRESSALENTES

29 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Execução e controle de qualidade

A CONTRATADA deve observar todos os procedimentos presentes neste Caderno de Encargos. Entretanto, nos casos omissos, a CONTRATADA deve observar as normas pertinentes publicadas pela ABNT.

Nesse diapasão, a CONTRATADA deve possuir o controle de qualidade e tecnológico do material utilizado – concreto, peças metálicas e ferragens, blocos para alvenaria, revestimentos e componentes elétricos -, seguindo os procedimentos previstos nas normas da ABNT. Além disso, a CONTRATADA deve prestar o serviço de operação assistida das subestações, auxiliando os operadores e os capacitando no treinamento da operação dos equipamentos.

Os serviços serão realizados em horário comercial das 08:00h as 18:00h. As fases de teste, comissionamento, operação assistida e treinamento poderão ser realizados serviços em jornada de trabalho diferente desta especificada, sem ônus para EMAP e com pré-autorização da FISCALIZAÇÂO.

2.1 Inovações e Melhorias

A Contratada poderá inovar na fabricação/Instalação dos Eletrocentros:

- ✓ Melhoria no dimensionamento dos equipamentos e dispositivos de Segurança;
- ✓ Compactação dos Equipamentos sem perda de eficiência;
- ✓ Melhoria no sistema de Automação;
- ✓ Melhoria no sistema de comando, controle e proteção elétricos dos equipamentos;

2.2 Restrições do Projeto (Não é possível de Inovação)

A Contratada deve, impreterivelmente, obedecer às seguintes restrições de projeto:

- ✓ Quantidades de equipamentos a serem fornecidos;
- ✓ Capacidade de carga exigida em projeto;
- ✓ Execução do Projeto Civil

3. JUSTIFICATIVA

O Porto do Itaqui se consolida como um dos principais portos da região do Arco Norte, que compreende os estados de Rondônia, Amazonas, Pará, Amapá e Maranhão. No ano de 2019, a movimentação de cargas do Porto do Itaqui aumentou em 12% em relação ao ano anterior, chegando o recorde histórico de 25 milhões de toneladas de carga transportadas, confirmando um clico de crescimento que perdura desde de 2010.

Nesse contexto, para a continuidade do crescimento exposto e a consolidação do Porto do Itaqui como um dos principais portos brasileiro, é necessária a adequação das Subestações para atender a demanda das atividades operacionais na Área Primária. Uma Subestação é uma instalação elétrica de alta potência, contendo equipamentos para transmissão e distribuição de energia elétrica, além de equipamentos de proteção e controle.

Dessa forma, com base no cenário exposto, as subestações 01,02 e 03 que estão localizadas na Área Primária devem ser capazes de fornecer energia de maneira segura e confiável. Atualmente, estas instalações apresentam equipamentos que não possuem mais fabricação de peças para a reposição ocasionando a

obsolescência dos mesmos. Da mesma maneira, as edificações que comportam estes equipamentos são mais suscetíveis a interferências externas como descargas atmosféricas e salitre do mar. Estes fatos diminuem a segurança das instalações e interferem em sua continuidade operacional, pois as subestações estarão sujeitas paradas e curto circuitos mais frequentes, os quais causarão prejuízo às operações portuárias.

Assim, a EMAP elabora este projeto básico para a contratação de empresa especializada para a modernização e adequação a NR-10 das subestações 01,02 e 03 no intuito de de garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica na área primária do Porto do Itaqui, garantindo assim, sua continuidade operacional.

4. SOBRE A SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Geração de efluentes:

Não haverá geração excessiva de efluentes, somente aqueles provenientes da atividade humana em processo laboral. Para tanto, serão disponibilizados banheiros químicos na frente de serviço e os banheiros fixos da Área Primária do Porto do Itaqui, devendo os respectivos resíduos serem destinados corretamente.

Destinação de resíduos oriundo de demolições e retiradas/entulhos:

Os entulhos e demolições que serão produzidos como alvenaria, pisos e revestimentos, precisarão ter destinação adequada. Esses são classificados como material de classe A –II e B-II.

Os equipamentos obsoletos que serão retirados possuirão outra finalidade a depender da Administração.

Impactos sociais:

Não haverá impacto negativo para vizinhança (socioambiental), uma vez que o projeto em questão será realizado totalmente dentro da área de administração da EMAP, além de já haver previsto, no projeto, a destinação sustentável dos resíduos gerados. Por outro lado, é previsto um impacto socialmente positivo: a geração de novos empregos que vão perdurar até a finalização da execução do contrato.

Impactos para a imagem da EMAP:

A EMAP, com a execução desse serviço, confirmará sua preocupação a infraestrutura do Porto do Itaqui, que devido a sua natureza jurídica (pública), deve manter esse patrimônio público nas melhores condições de operação, modernizando seus equipamentos e instalações. Dessa forma, o projeto contribuirá para a afirmação da imagem da EMAP com sua política de gestão empreendedora e sustentável focada na valorização das práticas de desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental e social.

4. DA MATRIZ DE RISCO

O inciso X, do Art. 42, da Lei 13.303/2016, conceitua Matriz de Riscos como:

> Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
>
> a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
>
> b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
>
> c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

Desta forma a Matriz de Risco elaborada, conforme anexo X, no qual não foram imputados à Contratada nenhum evento de risco que gerasse taxa adicional a esta contratação.

No § 8º do Art. 81 da lei 13.303/2016, informa que "é vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da Contratada" e cuja coluna de "Item Superveniente impactantes no equilíbrio econômico-financeiro" esteja classificada como "Não".

6. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será através da modalidade de licitação LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), regime de contratação semi-integrada, critério de julgamento Menor Preço e modo de disputa fechado, conforme disposto na Lei 13.303/2016, uma vez que se configura como serviços especializados de Engenharia O orçamento não será sigiloso, uma vez que se trata de um projeto elaborado por uma terceirizada, Contrato 096/2017/00-EMAP, cujo início da elaboração é anterior a instauração da Lei 13.303/2016 nesta Administração, não sendo possível assim, manter sigilo dos valores obtidos para esta contratação.

O processo licitatório não é destinado exclusivamente à Microempresas - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI, pois os valores são vultuosos e incompatíveis com os referidos tipos de Pessoa Jurídica, conforme art. 7º da Lei 10.403/2015. Ainda conforme Parágrafo único do Art.12 desta mesma Lei não será utilizado cumulativamente benefícios relativos ao que trata os arts. 7º, 8º, 9º e 10º. Desta forma, informa-se que haverá subcontratação conforme item 23 deste Projeto Básico e não haverá reserva de cota exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

> Art. 12. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
>
> Parágrafo único. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI descritos

nos arts. 7º, 8º, 9º e 10 desta Lei não poderão ser utilizados cumulativamente no mesmo certame e deverão ser respeitados os limites estabelecidos em lei.

Esta escolha se justifica por haver vantajosidade para administração face ao prazo de contratação, uma vez que há necessidade, o quanto antes, de uma infraestrutura adequada para o garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo previsto para a execução deste objeto de contrato será de até 15 (quinze) meses, conforme cronograma físico-financeiro em anexo IV, contados da data de recebimento da ordem de serviço (O. S.) emitida pela Contratante autorizando o início das atividades. E o prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses contados da data de assinatura do contrato.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As ampliações, reformas e modernizações das Subestações 01,02 e 03 serão localizadas na área primária do Porto do Itaqui, na cidade de São Luís, Maranhão. As localizações desses edifícios estão presentes nas figuras 1, 2, e 3

. Figura 1: *Localização – Porto do Itaqui, em detalhe a Subestação 01, São Luis - MA.*

Figura 2: *Localização – Porto do Itaqui, em detalhe a Subestação 02, São Luis - MA.*

Figura 3: ***Localização – Porto do Itaqui, em detalhe a Subestação 03, São Luis - MA.***

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
1.0	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	2.101.473,81	54.667,10	221.394,62	125.989,89	182.788,23	133.319,03	131.495,76	153.496,93
		17,96%	2,60%	10,54%	6,00%	8,70%	6,34%	6,26%	7,30%
2.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	219.584,64	3.223,45			14.173,10		10.629,83	
		1,88%	1,47%			6,45%		4,84%	
3.0	TESTE, COMISSIONAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO.	596.304,16							
		5,10%							
4.0	MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 01	3.037.324,32		4.808,19	17.201,64	185.589,86	119.311,87	192.365,39	2.472.960,37
		25,95%		0,16%	0,57%	6,11%	3,93%	6,33%	81,42%
5.0	MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 02	3.203.548,68				24.179,10	22.123,49	49.867,91	28.754,36
		27,37%				0,75%	0,69%	1,56%	0,90%
6.0	MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 03	2.545.106,25							11.086,09
		21,75%							0,44%
TOTAL DA OBRA/DESEMBOLSO MENSAL		11.703.341,86 100%	57.890,55 0,49%	226.202,81 1,93%	143.191,53 1,22%	406.730,30 3,48%	274.754,39 2,35%	384.358,88 3,28%	2.666.297,75 22,78%
DESEMBOLSO ACUMULADO % ACUMULADO			R$ 57.890,55 0,49%	R$ 284.093,36 2,43%	R$ 427.284,88 3,65%	R$ 834.015,18 7,13%	R$ 1.108.769,57 9,47%	R$ 1.493.128,45 12,76%	R$ 4.159.426,20 35,54%

MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
141.306,10	138.153,40	136.477,13	136.477,13	136.477,13	136.477,13	136.477,13	136.477,13
6,72%	6,57%	6,49%	6,49%	6,49%	6,49%	6,49%	6,49%
23.899,42	51.337,82					94.457,88	21.863,14
10,88%	23,38%					43,02%	9,96%
95.775,82	151.115,28	27.137,32				157.591,80	164.683,94
16,06%	25,34%	4,55%				26,43%	27,62%
45.087,00							
1,48%							
			248.753,25	496.733,64	2.197.121,44	110.398,25	25.617,24
			7,76%	15,51%	68,58%	3,45%	0,80%
5.419,24	47.034,60	60.986,02		138.010,39	2.193.060,32	60.632,63	28.876,96
0,21%	1,85%	2,40%		5,42%	86,17%	2,38%	1,13%
311.487,58 2,66%	387.641,09 3,31%	224.600,47 1,92%	385.230,38 3,29%	771.221,16 6,59%	4.526.658,89 38,68%	559.557,68 4,78%	377.518,41 3,23%
R$ 4.470.913,79 38,20%	R$ 4.858.554,88 41,51%	R$ 5.083.155,35 43,43%	R$ 5.468.385,72 46,72%	R$ 6.239.606,88 53,31%	R$ 10.766.265,77 91,99%	R$ 11.325.823,45 96,77%	R$ 11.703.341,86 100,00%

10. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

ORIENTAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA

As orientações a seguir deverão ser seguidas no início e ao longo de todo o Contrato.

TRABALHOS EM ALTURA. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

E.P.I´s

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

b) Uso de cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo para trabalhos em altura;
c) Para eletricista prevalece a mesma determinação não sendo permitido o uso do cinto abdominal (cinturão);
d) Os cintos não poderão ser fixos na mesma estrutura de trabalho, sendo necessária a fixação de cabos guias (linha de vida), implementado por profissional devidamente habilitado;
e) Todo e qualquer funcionário deverá receber treinamento específico para realização da atividade;
f) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;
g) O sistema de proteção contra queda deverá ser constituída de anteparos rígidos, em sistemas de guarda-corpo e rodapé devendo o mesmo atender os requisitos de dimensionamento de 1,20 m de altura para travessão superior, 0,70 cm para travessão intermediário e ter rodapé com 0,20 cm de altura, conforme NR 18;
h) Emissão de Permissão de Trabalho para trabalhos em altura;
i) Todos os empregados executantes de trabalhos em altura deverão realizar treinamento APR (Avaliação Preliminar de Risco).

USO DE ANDAIME

a) As estruturas de andaimes devem ser metálicas, sendo proibido o uso de andaimes de madeira;
b) Os andaimes devem possuir assoalho completo e contraventamento a partir de 6m e depois a cada 3m;
c) Deverá dispor de escada fixa ao andaime para acesso ao assoalho, portinhola que abre para dentro, roda pé com 0,2 m de altura, travessa a 0,7 m e travessa superior a 1,20m do assoalho;
d) Deverá ser apresentado memorial de cálculo e ART das linhas de vida instaladas na obra.

USO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA – PTA

a) Os operadores devem ser treinados pelo fabricante ou por pessoa por pessoa autorizado pelo fabricante;
b) Deverá ser mantido outro empregado habilitado para operar a plataforma em caso de emergência;
c) O cinto de segurança deverá estar afixado no local correto;
d) Deverá ter um operador reserva habilitado no piso para auxiliar na operação em emergência;
e) Não colocar membros superiores em posição de pensamento;
f) Durante o deslocamento da TPA somente o operador poderá estar no cesto;
g) A PTA deverá ter extintor de incêndio no cesto;
h) A PTA deverá trabalhar isolada em toda a sua área de alcance.

USO DE ESCADA

a) A escada móvel não deve ultrapassar 7m;
b) As escadas devem possuir sapatas antiderrapantes;
c) Não utilizar escadas metálicas para atividades com eletricidade;
d) Ao se utilizar escada de mão para acessar um local de trabalho mais elevado, a extremidade superior da escada deve ultrapassar pelo menos 1 metro o piso deste local;

e) É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com o setor de segurança da EMAP;
f) A empresa deverá manter relação atualizada com os nomes de todos os colaboradores que estarão autorizados a realizar trabalho em altura e manter uma cópia do documento na frente de serviço;
g) A empresa deverá apresentar certificado de treinamento de trabalho em altura, conforme NR-35 de todos os executantes de trabalho em altura;
h) Emitir circular a todos os colaboradores proibindo a realização de atividades sob efeito de drogas (álcool, etc.);
i) Todo e qualquer fornecedor, cliente ou qualquer que seja a modalidade de pessoas que não façam parte do contrato e tiverem necessidade de adentrar a área operacional, deverão ter autorização do fiscal EMAP e receber informações do setor de segurança da contratada ou da EMAP dos procedimentos internos do Porto do Itaqui.

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NA POLIGONAL DO PORTO DO ITAQUI. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui e o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

a) Receber treinamento de normas internas (PROAPI);
b) Apresentar cópia da Habilitação de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos veículos a serem conduzidos;
c) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;
d) Cumprimento das Regras de Trânsito do Itaqui;
e) Todos os veículos deverão ser identificados com logomarca da empresa nas laterais do veiculo;
f) Os veículos deverão passar por inspeções e manutenções periódicas;
g) Todos os veículos que estiverem transportando carga com excesso lateral e longitudinal deverão ser conduzidos com escolta;
h) Todos os veículos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade;
i) Não transportar carga dentro da cabine do veículo.

OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS NA POLIGONAL DO PORTO DO ITAQUI (GUINDASTE, BRAÇO HIDRAULICO DO CAMINHÃO MUNCK). Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui. Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
b) Receber treinamento de normas internas (PROAPI).
c) Apresentar cópia da Habilitação de todos os operadores de equipamentos móveis.
d) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
e) Cumprimento das Regras de Ouro no Trânsito do Itaqui.

f) Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com logomarca da empresa nas laterais do equipamento.
g) Os equipamentos de transporte de carga deverão ter sua capacidade indicada no próprio equipamento;
h) Os equipamentos deverão passar por inspeções e manutenções periódicas.
i) Uso obrigatório de giroflex e sinal sonoro de ré.
j) Todos os veículos ou máquinas que estiverem transportando carga com excesso lateral ou longitudinal deverão ser conduzidos com escolta.
k) Os operadores deverão cumprir sinalização interna do Porto do Itaqui
l) Os condutores deverão portar o crachá de identificação de operador.
m) Todos os equipamentos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade.
n) Nos canteiros de obras - deverá ser instalada sinalização de trânsito no entorno da obra a fim de orientar os motoristas sobre as condições das vias e regulamentar a velocidade permitida para a via.
o) Elaborar procedimento específico para operação dos equipamentos e treinar os operadores no mesmo;
p) Deverá ser elaborado inventário dos equipamentos móveis e semimóveis, além de plano de manutenção preventiva.
q) A área da patola deverá ter dimensão mínima de três vezes o maior comprimento da base do cilindro
r) A área da movimentação da carga deverá estar isolada
s) Nenhum cilindro poderá apresentar vazamento.

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (PERICULOSIDADE) ENVOLVENDO EXPOSIÇÃO À ENERGIA ELÉTRICA. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
b) Apresentar certificado dos empregados em comprovação de qualificação profissional para realização de atividades envolvendo eletricidade;
c) Apresentar certificado do curso de NR-10 dos empregados envolvidos com atividades com eletricidade;
d) Elaboração de procedimento específico para as atividades de elétrica e treinar os executantes no mesmo.

MANUSEIO DE CARGAS SUSPENSAS / ELEVADAS (PONTE ROLANTE, GUINDASTE, ETC.) Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
b) Apresentar certificado que comprove a qualificação profissional para a operação de equipamentos de guindar.
c) Equipamentos e acessórios devem ser adequados ao serviço proposto e estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, preencher *checklist* diariamente.
d) Fazer dimensionamento dos equipamentos e recursos de acordo com as cargas.
e) Elaborar procedimento específico para operação de manuseio de carga suspensas e treinar os operadores no mesmo.

f) Deverá ser elaborado inventário dos equipamentos de guindar e dos acessórios, além de plano de manutenção preventiva dos equipamentos.
g) Os equipamentos de guindar e acessórios deverão passar por inspeções e manutenções periódicas.
h) Deverá ser elaborado plano de *rigging* para içamento de cargas a partir de 10 toneladas e/ou carga negativa e para os demais apresentar plano de içamento de carga.

EXPOSIÇÃO A PARTES MÓVEIS / ROTATIVAS (BETONEIRAS, SERRAS CIRCULARES, SERRAS ELÉTRICAS, ETC.). Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
b) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;
c) Equipamentos aterrados e com partes móveis protegidas corretamente;
d) Dimensionar medidas de proteção de correias;
e) Realizar bloqueios de fonte de energia conforme NR-12;
f) Manter relação atualizada com nomes de todos os colaboradores que estarão autorizados a realizar a operação dos equipamentos e manter uma cópia do documento na frente de serviço;
g) A tela do cocho da bomba lança, deverá ter sensor que pare o lançamento do concreto quando a tela for suspensa.

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (PERICULOSIDADE) ENVOLVENDO EXPOSIÇÃO A: LÍQUIDOS OU GASES INFLAMÁVEIS E/OU COMBUSTÍVEL (ÓLEO DÍESEL, GASOLINA, ETC.). Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
b) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
c) Proibição de uso de dispositivos que emitam chamas em área próxima a manuseio e armazenagem de produtos inflamáveis;
d) Estocagem em locais ventilados, isolados e sinalizados, conforme a NBR 17505-2:2006.
e) Devera existir letreiro com dizeres 'não fume' e 'inflamável' no local de abastecimento / armazenamento e manuseio de produtos inflamáveis.
f) Quando no abastecimento deverá ser executado o aterramento do caminhão e toda a área deverá ser isolada não permitindo o acesso de terceiros.
g) A FISPQ do produto deverá estar no local e os colaboradores devem ter conhecimento dos procedimentos contidos na mesma.
h) Manter relação atualizada de empregados que estão autorizados a realizar atividades com exposição a produtos químicos.
i) A atividade de abastecimento de máquinas, equipamentos e veículos deverá ser procedimentada e os executantes dessa atividade devem ser treinados no respectivo procedimento.
j) É proibido o uso de GLP para atividades de solda e/ou corte.

MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, TÓXICOS, AGROTÓXICOS, ÓLEOS OU GRAXAS OU EXPOSIÇÃO A VAPORES (COLAGEM DE CORREIAS, PINTURA, PRODUTOS PULVERIZADOS, SOLVENTES, ETC.). Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
b) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;
c) Fazer uso de respirador semifacial com filtro para vapores orgânicos e/ou ácidos, conforme produto manuseado;
d) Controle médico sobre a ação dos agentes nos trabalhadores;
e) Uso de creme protetor para as mãos e outras partes do corpo expostas, com CA (Certificado de Aprovação);
f) Manter arquivo das FISPQs dos produtos utilizados;
g) Treinar os empregados que trabalham com produtos químicos nas FISPQs dos produtos químicos manuseados;
h) Manter o rótulo nos recipientes onde são armazenados os produtos.
i) Manter os recipientes em gaiolas ou bandejas de contenção.

TRABALHO COM CORTE E SOLDA OXIACETILÊNICA. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
b) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
c) É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
d) Uso de respirador semifacial para fumos metálicos.
e) Equipamentos com válvulas corta chama na saída dos cilindros e entrada das canetas.
f) Pessoal com treinamento específico para a função e com experiência comprovada.
g) É proibido o uso de GLP para realização de atividades de corte/solda.

EXPOSIÇÃO A EQUIPAMENTOS / FLUÍDOS SOB PRESSÃO (COMPRESSORES, CILINDROS, PNEUS, SISTEMA HIDRÁULICO, ETC.). Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
b) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;

c) É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP;
d) Evitar exposição desnecessária às áreas de risco.

EXPOSIÇÃO A POEIRA, PARTICULADOS, RUÍDO OU UMIDADE. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
b) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;
c) É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP;
d) Avaliação ambiental para a função;
e) Implantar Programa de Proteção Respiratória;
f) Implantar Programa de Conservação Auditiva;
g) Para realização de atividades com exposição à água, deverá ser considerada a necessidade do uso de roupas especiais, que proteja os colaboradores contra umidade.

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS (MÁQUINA DE SOLDA, ESMERILHADEIRA, SERRAS, ETC.). Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
b) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;
c) É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP;
d) Pessoal com treinamento específico no uso de ferramentas/máquinas e experiência comprovada;
e) Equipamentos aterrados e com partes móveis protegidas;
f) Ferramentas elétricas manuais com duplo isolamento comprovado pelo fabricante ou pino terra;
g) Ferramentas adequadas e em perfeito estado de conservação;
h) Uso de lista de verificação das máquinas e ferramentas antes do uso do equipamento;
i) Evidência de treinamento dos empregados no manuseio de máquina, equipamentos e ferramentas;
j) As extensões elétricas deverão possuir DR.

TRABALHO PRÓXIMO A ÁGUA (PIER, CAIS, ETC.). Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06, (Uso obrigatório de colete salva-vidas)

b) Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
c) É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
d) Uso de colete salva-vidas a partir de 2m da borda do cais
e) Proteção contra quedas.
f) Uso de bota de segurança sem cadarço quando de exposição do risco de queda de homem ao mar.

A OBRA E/OU SERVIÇO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA, NECESSITARÁ CONSTRUIR INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, COMO: OFICINAS MECÂNICAS, REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, ETC.. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Seguir procedimentos e normas de construção de acordo com número de empregados (NR 18 e 24) e exigências internas da EMAP.
b) O Setor de segurança da EMAP, SESMT Gerenciadora (quando houver) deverá avaliar a planta do canteiro de obras, a fim de se fazer cumprir todos os requisitos exposto nas NR`s.
c) As botas de segurança dos colaboradores deverão possuir palmilha antiperfurante, biqueira em composite ou outro material não condutor de eletricidade e proteção metatarso.
d) Os canteiros deverão ser devidamente sinalizados de forma a garantir as orientações básicas de segurança quanto ao desenvolvimento normal das atividades, conforme a NR 26.
e) As divisórias de isolamento de canteiros e frentes de serviço deverão ser feitas de material rígido que impeça o acesso de pessoas alheias à atividade. Não é permitido isolamento de canteiros e frentes de serviço com tela cerquite e/ou fita zebrada em áreas acéu aberto.
f) Todos os containeres utilizados para ocupação humana deverão seguir as recomendações contidas na NR18 item 18.4.1.3 e 18.4.1.3.2.
g) Todos os containeres deverão ser aterrados.
e) Deverá ser disponibilizados banheiros químicos a serem dispostos a no máximo 150 metros de distância das frentes de serviço.
f) As fiações das instalações elétricas provisórias devem possuir altura de no mínimo 5 (cinco) metros a partir do solo, dimensionada de acordo com as necessidades de serviços especiais ou que empreguem máquinas e equipamentos de grandes dimensões. As fiações devem possuir identificação/sinalização visível de altura.

USO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Cumprir as exigências da EMAP;
b) Realizar ligação somente com autorização prévia da EMAP;
c) Informar qualquer alteração ao longo do contrato;
d) O gerador deve permanecer aterrado enquanto estiver em uso;

e) Todo quadro elétrico e extensão deverá possuir DR.

TEMPO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SUPERIOR A 60 DIAS. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Apresentar PPRA ou PCMAT/PCA/PCMSO/PAE de acordo com as características da atividade do contrato, CNAE da empresa e número de empregados;
b) Atender ao disposto na NR 05;
c) Apresentar dados estatísticos até o 2º dia útil de cada mês subsequente através de seu fiscal de Contrato EMAP;
d) A empresa deverá dimensionar seu SESMT conforme NR 04 da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e registrá-lo na SRTE;
e) A empresa com seus representantes da liderança e SESMT deverão participar dos treinamentos e reuniões de segurança que forem convocados.

SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, SONDAGENS. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Cumprir os requisitos estabelecidos na Nr-18.6 (Escavações, Fundações e Desmonte de rochas);
b) A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços;
c) Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser escorados;
d) Os serviços de escavação, fundação e desmonte de rochas devem ter responsável técnico legalmente habilitado;
e) Quando existir cabo subterrâneo de energia elétrica nas proximidades das escavações, as mesmas só poderão ser iniciadas quando o cabo estiver desligado;
f) Na impossibilidade de desligar o cabo, devem ser tomadas medidas especiais junto à concessionária;
g) Os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim;
h) As escavações com mais de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de profundidade devem dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores;
i) Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude;
j) Os taludes com altura superior a 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) devem ter estabilidade garantida.

HAVERÁ TRABALHO NOTURNO. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) Deve ser garantido o descanso entre jornadas de no mínimo 11h.

b) Deve ser garantida iluminação necessária para execução das atividades noturnas.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

a) TODOS os empregados deverão ser treinados no PROAPI (Programa de Ambientação do Porto do Itaqui).
b) As pessoas que forem acessar as instalações da EMAP deverão atender ao descrito na Portaria 130/2014, referente ao uso de calçado nas áreas administrativas da EMAP e Portaria 129/2014, referente à utilização de EPI na área operacional.

ORIENTAÇÕES RELATIVAS A MEIO AMBIENTE

As orientações a seguir deverão ser seguidas no início e ao longo de todo o Contrato.

HAVERÁ ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZANDO O CAMINHÃO COMBOIO E/OU ABASTECIMENTO FRACIONADO. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: CONAMA 237/1997, Procedimento EMAP PC 33, Norma Técnica da ABNT 15594-1/2008 e NBR 17505/06.

a) Apresentar licença ambiental do caminhão comboio;
b) Carteira do MOPP de todos os motoristas contratados pela empresa, com data de validade vingente;
c) Comprovar a presença de KIT AMBIENTAL no caminhão camboio;
d) Lista de treinamento para colaboradores referente ao cambate à emergencias ambientais;
e) Procedimento referente ao abastecimento de máquinas e equipamentos;
f) O caminhão comboio deverá possuir as Fichas de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) de todos os produtos transportados, rótulo, painel de segurança e ficha de emergência;
g) O transporte e abastecimento fracionado só poderá ser realizado em conformidade ao que determina a Norma Técnica da ABNT, 15594-1/2008 e NBR 17505/06;
h) Apresentar plano de atendimento a emergência do caminhão comboio.

GERAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I e/ou CLASSE II A-B. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Lei 12305/2010, Procedimento EMAP PO 18, Procedimento EMAP PC 39, procedimento EMAP PC 42.

i) Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Liquidos - PGRSL;
j) Anotação de Responsábilidade Técnica - ART com comprovante de pagamento do PGRSL;
k) CTF/IBAMA do responsável técnico pela elaboração do PGRSL;
l) Apresentar os programas de capacitação e treinamentos voltados para a Gestão de Resíduos;
m) Apresentar procedimento para o Gerenciamento dos Resíduos; Autorização para o deposito de resíduos no Aterro da Sanitário;

n) Apresentar contrato com empresa prestadora de serviço para o gerenciamento de resíduos - CLASSE I, II A e II B;
o) Apresentar comprovante de tratamento de todos os resíduos gerados nas atividades.

LIMPEZA DE BETONEIRA. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: CONAMA 237/1997; Lei 12305/2010 PNRS Procedimento EMAP PC 39.

a) Licença ambiental da fabricante do concreto;
b) Procedimentos para a limpeza das betoneira;
c) Conforme Procedimento EMAP PC 39 é vetado a lavagem de betoneiras na poligonal do Porto do Itaqui e Terminais Delegados;
d) Licença do órgão ambiental e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPN) dos fornecedores de insumos, tais como, areia e pedra.

ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS (TINTAS, SOLVENTES, ÓLEOS E GRAXAS). Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: CONAMA 237/1997; Procedimento EMAP PC 41.

e) A contratada deve informar através de inventário todos os produtos químicos armazenados e utilizados durante as suas atividades;
f) A contratada deve apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ de todos os produtos químicos armazenados;
g) Todos os produtos químicos devem ser acondicionados e transportados considerando os requisitos definidos nas FISPQ´s. A Contratada deve aprresentar para a Coordenadoria de Meio Ambiente como será armazenado dos produtos quimicos e os resíduos perigosos;
h) O transporte de produtos químicos só devem ocorrer quando acompanhado da respectiva Ficha de Emergência;
i) Quando aplicável, as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos fracionados deverão ser certificadas por Organismos de Certificação de Produtos (OCP), acreditados pelo INMETRO ou outras organizações acreditadoras;
j) O transporte terrestre de produtos perigosos deve atender aos requisitos especificados em legislação pertinente;
k) Utilizar KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL composto de pá, enxada, serragem de madeira, sacos pláticos, bandeja de contenção para a realização da atividade;
l) Para transporte dos resíduos perigosos os motoristas contratados devem apresentar a carteira de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP);

MANUTENÇÃO PREDIAL. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Lei 9966/00;Lei 12.305/2010; Procedimento EMAP PC 39 Procedimento EMAP PC 42.

a) Se houver a utilização de oléos e/ou produtos químicos, utilizar KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL composto de pá, enxada, serragem de madeira, sacos pláticos, bandeja de proteção para a realização da atividade;

b) Isolar a área onde será realizada a manutenção;
c) Utilizar bandeja de contenção para utilização em equipamentos que utilizem combustíveis, como precaução em caso de vazamento de óleo durante a atividade;
d) Destinar de forma adequada todos os resíduos gerados durante a realização dos trabalhos;
e) Comunicar ao setor de meio ambiente qualquer ocorrência ambiental que aconteça durante a realização dos trabalhos;
f) A empresa deve garantir, através de evidências que todos os colaboradores que realizarão as tarefas estão aptos (treinados) para realiza-las;
g) A CONTRATADA deve Prover a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, seguindo requisitos estabelecidos em normas, de todos os produtos químicos, as tintas, solventes, óleos, graxas que será utilizada na obra e/ou serviços;
h) Plano de Gerenciamento de Resíduos Construção CIVIL - PGRCC, caso tenha geração do referido resíduo;
i) Comprovante de tratamento de todos os resíduos gerados na atividade;
j) Técnico ambiental para acompanhamento e gerenciamento dos possíveis riscos ambientais.
k) Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade.
l) Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais (LAIA) da atividade desenvolvida pela empresa (quando necessário)

GERAÇÃO DE POEIRA, PARTICULADOS E FUMAÇA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: CONAMA 382/2006; CONAMA 436/2011.

a) Apresentar ferramentas para o controle de emissão de PTS;
b) Disponibilizar veículo para a umectação da área sempre que necessário;
c) Apresentar outorga de captação de água para umectação;
d) Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade.

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES: REFEITÓRIO, SANITÁRIO E ALMOXARIFADO. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Procedimento EMAP PC 39.

a) A contratada deverá seguir todas as diretrizes do PC 39.

<u>ORIENTAÇÕES RELATIVAS À SAÚDE</u>

TRABALHO EM ALTURA. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: NR 35.

Para desenvolver a atividade de trabalho em altura serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado); Raio X de tórax AP; acuidade visual; hemograma completo; glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional); eletrocardiograma (ECG); gama GT; parasitológico de fezes.

Obs.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (PERICULOSIDADE) ENVOLVENDO EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: NR 10.

Para desenvolver atividade com eletricidade serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado); Raio X de tórax AP, acuidade visual, hemograma completo, glicemia em jejum, tipagem sanguínea (somente no admissional), eletrocardiograma (ECG), gama GT.

Obs.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, TÓXICOS, AGROTÓXICOS, ÓLEOS OU GRAXAS OU EXPOSIÇÃO A VAPORES (COLAGEM DE CORREIAS, PINTURA, PRODUTOS PULVERIZADOS, SOLVENTES, ETC.). Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: NR 15.

Para desenvolver a atividade com produtos químicos serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica(assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado) Raio X de tórax AP; acuidade visual; hemograma completo; glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional); urinálise; gama GT; espirometria.

OBS: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

EXPOSIÇÃO A POEIRA, PARTICULADOS, RUÍDO OU UMIDADE

Para desenvolver atividades onde há poeira e particulados serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado). Raio X de tórax AP; acuidade visual; hemograma completo; glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional); espirometria.

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAL. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: (NR 11).

Para desenvolver atividades onde há serviços de transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de material serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado). Raio X de tórax AP; acuidade visual; hemograma completo; glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional); eletrocardiograma (ecg); gama gt.

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

VIBRAÇÃO

Para desenvolver atividades onde há ocorrência de vibração serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado). Raio X de tórax AP; Raio X de punho; Raio X da coluna vertebral; audiometria tonal e vocal; eletroencefalograma (EEG); acuidade visual; hemograma completo; glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional).

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

SERVIÇOS COM LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: (NR 20).Somente para os integrantes da equipe de resposta a emergência.

Para desenvolver atividades onde há serviços com líquidos combustíveis e inflamáveis serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado).Raio X de tórax AP; acuidade visual; hemograma completo e reticulócitos glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional); gama GT.

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇO DE SAÚDE. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: (NR 32).

Para desenvolver atividades onde há segurança e saúde no trabalho em serviço de saúde serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica; LTCAT (laudo técnico de condições ambientais de trabalho), assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado. Raio X de tórax AP; acuidade visual; hemograma completo;glicemia em jejum; tipagem sanguinea (somente no admissional); marcador de hepatite (Anti HbS total); VDRL.

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

OBSERVAÇÕES

a) O exame de audiometria deverá ser realizado no admissional, no 6º mês após este, anualmente e no demissional.
b) Todos os empregados com mais de 40 anos que realizam atividades administrativas ou operacionais, deverão realizar o exame de eletrocardiograma.
c) Todos os empregados acima de 50 anos que realizam atividades administrativas ou operacionais deverão realizar teste ergométrico.
d) Todos os empregados homens > 50 anos que realizam atividades administrativas ou operacionais deverão realizar psa total e livre.
e) Todos os exames citados acima deverão ser realizados no admissional e anualmente.
f) O prazo para entrega de toda a documentação para a COMED será antes da assinatura da os e anualmente conforme necessidade/obrigatoriedade.

g) Toda documentação (PCMSO, ficha clínica, ASOS e exames complementares) serão encaminhados à COMED via e-mail.
h) No caso da documentação (ficha clínica, ASO e exames complementares), estas serão separadas por empregados e encaminhadas à comed de maneira individual.

EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO DE SAÚDE

No PCMSO deverão constar os itens obrigatórios descritos abaixo:

a) Capa:
• Logomarca; • nome da empresa • data da elaboração do PCMSO; • validade: • Nome do médico elaborador e coordenador do pcmso, com crm e telefone;

b) Índice (paginado) identificação da empresa:
• Razão social; • CNPJ; • endereço completo (rua ou avenida, número, bairro, cidade, estado, CEP, telefones e e-mail); • ramo de atividade principal; • CNAE principal; • CNAE´S secundários; • grau de risco; • nº de trabalhadores (homens e mulheres); • horário de trabalho; • contato na empresa (nome, telefone, celular e e-mail); • dados da contratante (nome, ramo de atividade, endereço) • dados do contrato (objeto do contrato, gestor do contrato, início e término, local da execução da obra nas áreas administradas pela EMAP).

c) Objetivos do PCMSO (descrever):
d) Responsabilidades
• Empregador; • empregado; • médico coordenador.
e) Exames médicos ocupacionais exigidos de acordo com a função:
• Admissional; • demissional; • periódico; • mudança de função e retorno ao trabalho.
f) Materiais e medicamentos para caixa dos primeiros socorros
g) Fluxograma operacional em casos de urgência e mergência
h) Ficha clinica
• Modelo; • responsabilidades; • manutenção de arquivos; • transferência de arquivos.

i) Modelo de ASO usado
j) Descrição de todos os médicos examinadores (da empresa ou de clínica credenciada):
• Nome; • CRM; • fone.
k) Modelo de quadro III da NR 7
l) Cronograma de ação do PCMSO
m) Assinaturas:
• Médico elaborador do PCMSO; • médico coordenador do PCMSO (quadro exigido pela NR 7 ou da empresa contratante); • responsável legal da empresa;
• Local e data.

RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

No Relatório anual do PCMSO deverão constar os itens obrigatórios descritos abaixo:

a) Número de exames médicos periódicos (exame físico), assinalando os anormais;
b) Números de exames complementares (laboratório, audiometria etc), assinalando os anormais;
c) Números de atestados médicos nos últimos 12 meses; • número de atestados x número de empregados; • número de atestados x dias de atestado; • dias de atestados x número de empregados.
d) Afastamentos pelo INSS
• gravidez/parto; • doença ocupacional; • doença não ocupacional; • acidente de trabalho.
e) Campanhas de vacinação antitetânica será de caráter obrigatório para todos os empregados;
f) Evidências de palestras educativas;
g) Evidências de campanhas em saúde ;
h) Quadro de exames.

NOTA: Todas as ações de saúde deverão ser registradas e guardadas para fins de fiscalização e/ou auditoria interna.

11. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

O orçamento referente ao objeto deste Projeto Básico não é sigiloso uma vez que foi elaborado por uma empresa contratada no inicio de 2018 (contrato nº 096/2017) por esta Gerência, tempo em que a EMAP ainda não havia implantado os procedimentos para orçamento sigiloso. A lei 13.303/2016 estipulou prazo de dois anos para adequação da administração a referida lei, que foi atendida em julho de 2018 pela EMAP. Sendo assim não era obrigatório, dessa forma, garantir o sigilo do orçamento.

O valor estimado do contrato é R$ 11.703.341,86 (Onze milhões, setecentos e três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Dessa forma, disponibilizam-se os modelos da Planilha Orçamentária Sintética e de sua Composição de Custo Unitária em ANEXO a este Projeto Básico.

O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, válidos por 60 (sessenta) dias;

Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais TRUNCADAS (PADRÃO TCU) para evitar correções futuras nas PROPOSTAS DE PREÇOS.

Informa-se ainda que há Disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, no CAPEX 2020, 2021 e 2022 no valor total de R$ 11.703.341,86 (Onze milhões, setecentos e três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Art. 83. da Lei 13.303/2016, a inexecução total ou parcial do Contrato, , ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertências;
b) Multas;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar com a EMAP.

Quanto a alínea a) a "**advertência**" poderá ser aplicada por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação. No caso de três advertências pelo mesmo motivo, esta se converterá em multa conforme o grau da ocorrência. A Contratada será advertida por meio de Termo de Notificação emitido pela Fiscalização da EMAP.

Quanto a alínea b) **Multa compensatória incidente por dia ou por ocorrência**, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, segundo graduação informada na **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a seguir:

Tabela 3 – Grau x Valor da multa

Grau	Multa
01	0,01% por dia sobre o valor da subetapa em que a infração foi constada.
02	0,02% por dia sobre o valor da subetapa em que a infração foi constada.
03	0,03% por dia sobre o valor da subetapa em que a infração foi constada.

Para os casos em que as etapas não contemplam subetapas, a multa compensatória será calculada sobre o valor da etapa em que a infração foi constatada, conforme os percentuais atribuídos a cada grau de infração descritos na tabela acima.

Para os casos em as infrações precedem a emissão da ordem de serviço, a multa será calculada sobre o valor da primeira etapa do objeto, conforme os percentuais atribuídos a cada grau de infração descritos na tabela acima.

A Tabela 4 mostra a relação entre as obrigações da CONTRATADA e a graduação da multa em caso de descumprimento da obrigação.

Tabela 4 – Responsabilidade da CONTRATADA x Grau

Pontos de responsabilidade da CONTRATADA	Grau	Prazos
Manter, durante a vigência do Contrato as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe técnica, indicada para fins de capacitação técnico-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, da forma como está disposto no § 3° do artigo 78 da Lei nº 10.303/2016.	01	Por dia, a contar da comunicação oficial.

Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO, desde que pertinentes, será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução do objeto contratado.	01	Por ocorrência.
Realizar os testes preliminares, parciais e integrais, para o fornecimento dos eletrocentros	02	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, os materiais e os serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.	02	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Providenciar, antes do início do objeto contratual, as licenças, as aprovações e os registros específicos nas repartições competentes, quando necessários, para a execução do objeto contratual, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou Registro de Responsabiliade Técnica (RRT) no CAU.	01	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Disponibilizar à CONTRATANTE, ao final da execução do objeto contratual, uma via do Diário de Obras/Serviços.	01	Por ocorrência.
Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou Registro de Responsabiliade Técnica (RRT) no CAU do(s) profissional(is) responsável(is) pelos serviços que serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO e outra aos profissionais mobilizados. Estes comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte dos profissionais mobilizados.	03	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Não entrega dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e do macro planejamento da obra/serviço, nos prazos acordados na reunião de kick-off.	01	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Atraso no Cronograma em qualquer etapa da Contratação	03	Por dia, a contar da comunicação oficial.

Além das sanções descritas acima a CONTRATADA ainda está sujeita a:

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente, caso um mesmo evento se enquadre em mais de uma das hipóteses citadas nos subitens acima listados.

13. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, que fiscalizará a obra e poderão exigir da Contratada, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Os serviços serão fiscalizados por representante da Gerência de Implantação e Obras, especialmente designados pelo Presidente da EMAP que ficará responsável pela comprovação da execução dos serviços exigidos neste Termo e em atestar a Nota fiscal, devendo este ser substituído, no caso de seu impedimento, por outro funcionário indicado pela mesma fonte, a seu exclusivo juízo.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos serviços não poderão ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores, nem tão pouco a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A partir do quinto dia de atraso na execução do cronograma físico-financeiro ou o descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar advertência, desde que não configure hipótese de aplicação de sansão mais grave, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos **atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente,** sempre ao fechamento de cada MEDIÇÃO. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

14. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os riscos inerentes ao processo, nas fases de contratação do objeto deste ***Projeto Básico*** e ao posterior desenvolvimento das atividades contratadas, são:

a) Prejuízos financeiros a EMAP relativos à mão-de-obra empregada para elaboração de todo o processo licitatório;
b) Risco de perda das instalações ou equipamentos devido a algum sinistro.
c) Redução da empregabilidade no estado;
d) Impacto negativo para imagem da EMAP e do Porto do Itaqui;
e) Impacto na operação de atracação dos navios;

f) Impacto nas Operações Portuárias
g) Aumento de Custos em caso de pane nos equipamentos atuais.

Desta forma, deverá ser exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, com validade para todo o período contratual.

A garantia citada no subitem anterior deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro:

Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.

b) Fiança bancária.

Se a opção de garantia for fiança bancária, a CONTRATANTE aceitará cartas de fiança bancária emitidas em favor da CONTRATADA, desde que:

I. Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
II. Os bancos observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
III. Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a CONTRATADA de suas responsabilidades;
IV. Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
V. Contendo assinaturas de duas testemunhas;
VI. Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;
VII. Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza;
VIII. O banco possua sistema para verificação de autenticidade.

c) **Seguro-garantia**:

I. Via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas. Alternativamente, poderá ser emitida apólice com certificação digital.

II. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos anexos I e II da CIRCULAR SUSEP nº 232, de 03 de junho de 2003.

III. O seguro-garantia deverá ser livre de franquia.

IV. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

a. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato
b. Objeto a ser contratado, especificado no Edital
c. Nome e número do CNPJ do SEGURADO
d. Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora)
e. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a CONTRATANTE como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula.

Sobre o valor da caução prestada em dinheiro incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pro rata *temporis* atualizada a partir da data de recolhimento à CONTRATANTE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

A garantia prestada na forma escolhida pelo licitante deverá ser entregue à CONTRATANTE, localizada na Avenida dos Portugueses, s/nº, Porto do Itaqui, CEP:65085-370, São Luís – MA, que emitirá o respectivo recibo de recebimento. Cópia desse recibo deverá ser entregue pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO.

A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes à:

a) Prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE.
b) Prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA.
c) Toda e qualquer multa contratual.
d) Débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vale-transporte, vale-refeição, verbas rescisórias etc.
e) Quaisquer obrigações não cumpridas pela CONTRATADA em relação ao Contrato, previstas no ordenamento jurídico do país.
f) Multas aplicadas por órgãos oficiais.

No caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados à CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

A garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que o licitante contratado tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

Quando se tratar de consórcio, a garantia de Execução do Contrato poderá ser apresentada integralmente por qualquer consorciada, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

15. REQUISITOS TÉCNICOS

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;
b) Apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço/obra compatível com o objeto desta licitação, observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitada a seguir:
    - Fornecimento e Instalação de Eletrocentro.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL

Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação das propostas, profissional(is), reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

- Fornecimento e Instalação de Eletrocentro.

.

Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar da obra ou serviço objeto deste Projeto Básico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Obs1: O atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas, conforme Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.
Obs2: O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação dos serviços, conforme Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.
Obs3: Não Será aceito atestado de fiscalização/gerenciamento e/ou coordenação de Obra.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Serão necessários os documentos a seguir em meio físico e eletrônico (xls):

a) Planilha orçamentária, inclusive com previsão de mobilização e desmobilização.
b) Cronograma físico-financeiro de desembolso.
c) Composição de custos unitários.
d) Planilha de encargos.
e) Planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

Para as propostas de preços da empresa que se declararem ME e EPP comprovadamente optante do Simples Nacional deve estar de acordo com as disposições previstas na LC 123/2006 quanto aos tributos que integram a composição de BDI e às contribuições do Sistema S que compõem os encargos sociais da obra, por se tratar de um regime diferenciado e favorecido dispensado às ME e EPP por força de expressa previsão constitucional, de modo que os benefícios tributários conferidos pelo Simples Nacional estejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração Pública

O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha sintética, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

Na composição da taxa de BDI, não deverão ser alocados os percentuais relativos ao IRPJ e CSLL, consoante Acórdão 325/2007-TCU/Plenário.

Os tributos Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalísticas que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

A fórmula adotada pela EMAP para cálculo do BDI, de Acórdão 2369/2011-TCU/Plenário, é:

$$\mathrm{BDI} = \left[\frac{\big(1 + (AC + S + R + G)\big)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] x100$$

onde:

AC = É a taxa de rateio da Administração Central;

S = É uma taxa representativa de Seguros;

R = Corresponde aos riscos e imprevistos;

G = É a taxa representativa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF = É a taxa representativa das despesas financeiras;

L = Corresponde ao lucro bruto;

I = É a taxa representativa dos impostos (PIS, CONFINS e ISS).

16. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá apresentar no ato de sua contratação a metodologia a ser utilizada para execução dos trabalhos como: plano de trabalho; cronograma físico-financeiro (com auxílio de programa ou planilha que demonstre os avanços e índices de produção), equipamentos e recursos técnicos a serem utilizados, métodos de gestão que assegurem a qualidade dos serviços, organização das equipes técnicas e administrativas e demais informações pertinentes e toda documentação pertinente e obrigatória relativa a Segurança do Trabalho e ao Meio Ambiente.

Todos os documentos, planos e cronogramas previstos neste item devem ser entregues pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a reunião de *kick-off,* não podendo ser prorrogado.

A metodologia apresentada pela CONTRATADA deve observar o prazo da obra para a conclusão da obra/serviço.

Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo indispensável à vistoria dos locais dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Para a prestação dos serviços contratados neste escopo, a CONTRATADA deverá atender as Normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou Normas Estrangeiras pertinentes.

Os materiais, máquinas e equipamentos a serem empregados, bem como os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes deste Projeto;
b) Às normas da ABNT;
c) Às disposições legais da União e do Governo do Estado do Maranhão;
d) Instruções técnicas, catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
e) Às Normas Internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
f) Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
g) Às Normas de SMS da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.
h) Normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão;

Normas relativas a esta obra que deverão ser consultadas, em sua versão mais recente, não se limitando a estas, são:

NR-10	NORMA REGULAMENTADORA
ABNT NBR 6122	PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES
ABNT NBR 5884	PERFIL I ESTRUTURAL DE AÇO SOLDADO POR ARCO ELÉTRICO — REQUISITOS GERAIS
ABNT NBR 16697:2018	CIMENTO PORTLAND – REQUISITOS;
ABNT NBR 15980/2011	PERFIS LAMINADOS DE AÇO PARA USO ESTRUTURAL — DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS
ABNT NBR 5738:2015	CONCRETO - PROCEDIMENTO PARA MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA
ABNT NBR 6355	PERFIS ESTRUTURAIS DE AÇO FORMADOS A FRIO – PADRONIZAÇÃO
ABNT NBR 8800	PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS
ABNT NBR 11297	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PINTURA PARA ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE AÇO – CARBONO ZINCADO
ABNT NBR 14762	DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO CONSTITUÍDAS POR PERFIS FORMADOS A FRIO – PROCEDIMENTO
ABNT NBR 14931	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTO
ABNT NBR 15239	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES DE AÇO COM FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICAS
ABNT-NBR 15808	EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS;
ABNT 13434 (PARTE 1, 2 E 3)	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO;
ABNT NBR 5410	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
NBR IEC 61084-1	A- SISTEMAS DE CANALETAS E CONDUTOS PERFILADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS
ABNT NBR 10821 (PARTE 1, 2, 3, 4, 5)	ESQUADRIAS PARA EDIFICAÇÕES;
ABNT NBR 9574	EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO;
ABNT NBR 13754	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS COM PLACAS CERAMICAS E COM UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA CORRIDA – PROCEDIMENTO
ABNT NBR 15953	PAVIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS DE CONCRETO – EXECUÇÃO;
ABNT NBR NM 247-3:2002	CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE. PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3, MOD)
NBR NM 60884-1	PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – PARTE 1: REQUISITOS GERAIS
NBR ISO/CIE 8995-1	ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO – PARTE 1: INTERIOR.
NBR 14039	Instalações elétricas de média tensão
NBR 5469	Capacitores
NBR 5471	Condutores Elétricos

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto, para a execução dos serviços objeto do contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.
    a) Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;
    b) Gerenciar os serviços;
2. Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade.
3. Fornecer as e-houses das subestações 01,02 e 03 produzidas por apenas um único fabricante de modo que haja padronização dos componentes, e que possuam assistência técnica no Brasil. Não serão aceitas eletrocentros que possuam fabricantes distintos entre si e/ou equipamentos não similares.
4. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Todos os documentos, planos e cronogramas previstos no item 15 (Metodologia e Organização dos Trabalhos) devem ser entregues pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a reunião de *kick-off*.

6. Não serão aceitos quaisquer serviços que apresentem vícios que possam comprometer a adequada utilização do objeto deste Projeto Básico.
7. A destinação de resíduos da obra deve ser feita em local ambientalmente adequado.
8. A CONTRATADA é responsável por examinar previamente os projetos e, sempre que forem apresentadas propostas, a mesma garante que está de acordo com o projeto.
9. Executar o empreendimento, aplicando processos, materiais, componentes, subcomponentes, equipamentos e ferramentas, respeitando os mesmos projetos e as determinações técnicas.
10. Fornecer à Contratante toda documentação referente ao empreendimento (Notas Fiscais dos Equipamentos, Plano de Manutenção, Plano de sobressalentes, Procedimento Operacional de Bloqueio/Desbloqueio e Manobras, Árvores de falha, Testes e Laudos, *Asbuilt* etc) além de prestar as informações necessárias nos casos omissos ou duvidosos.
11. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Da decisão referida no parágrafo anterior cabe recurso, à CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias.
12. É condição para início do contrato a indicação do representante da CONTRATADA, com registro em conselho de Classe local, devidamente em dias. Será necessário que o preposto esteja no local da execução dos serviços.
13. A CONTRATADA deve manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.
14. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EMAP, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
15. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto.
16. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior deste Projeto, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, observando-se o seguinte:

I - Em relação à seguridade social:

a) A vedação à contratação de quem esteja em situação irregular

II - Em relação às contribuições e pagamentos;

a) A necessidade de pagar os serviços quando a inadimplência for superveniente à contratação;
b) O dever de providenciar oportunamente a rescisão dos contratos contínuos quando o contratado permanecer em situação de inadimplência;
c) O dever de reter as contribuições incidentes nos pagamentos efetuados, correspondentes aos empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4° do Art. 31 da Lei n°9.032, de abril de 1995.

III - Em relação aos encargos trabalhistas, inclusive parcelas remuneratórias e indenizatórias:

a) O dever de fiscalizar, por amostragem;
b) A necessidade de registrar, no livro de ocorrências ou no diário de obras, a fiscalização ocorrida;
c) A possibilidade de o contrato prever a retenção mensal das parcelas de provisão de quitação, a qual será paga ao contratado se incorrer nessas despesas com a apresentação, após o término do contrato, dos recibos de rescisão homologados pelo sindicato ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

17. A CONTRATADA deverá manter em seu quadro de empregados, durante toda a execução do contrato, egressos do sistema prisional nas seguintes proporções:
    a) 5% (cinco por cento) das vagas, quando a contratação de 20(vinte) ou mais trabalhadores;
    b) 1 (uma vaga), quando da contratação de 6 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores.
18. A reserva de vaga constante do parágrafo anterior será exigida da vencedora da licitação quando da execução do contrato.

19. Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos auxiliares, deverá fazê-lo submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

20. Entregar à CONTRATANTE o projeto *asbuilt* - detalhamento construtivo através do protocolo da EMAP em meio físico (impresso) e digital (mídia digital em CD ou pen drive). Para a entrega do *as built* - detalhamento construtivo deverá ser solicitado uma prancha padrão com o carimbo padronizado junto a CONTRATANTE, assim como as codificações dos projetos.

21. O CONTRATADO deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica contendo os seguintes serviços:
    a. Execução dos serviços objeto desta contratação (execução de obra);
    b. Fabricação e instalação da cobertura;
    c. Elaboração de Data Book, incluso os projetos *As built*

    O Data Book compreenderá os seguintes itens:

    a) Projetos Executivos;
    b) Relatórios técnicos dos perfis metálicos e instalações elétricas;
    c) *As built*;
    d) Notas Fiscais de equipamentos;
    e) Planos de manutenção;
    f) Atualização do Memorial Descritivo.
22. A Contratada deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

23. Manter os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Projeto Básico, devidamente identificado mediante a utilização de crachás.
24. Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Projeto.
25. Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados.
26. Utilizar as marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material ou similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.
27. As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA.
28. Apresentar Certificado de matrícula da obra de construção civil, obtido no Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de trinta dias contados do início de suas atividades.
29. Realizar os serviços solicitados pela EMAP, com a observância dos prazos por ela determinados.
30. Antes de iniciar os trabalhos, expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da EMAP acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída.
31. Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva.
32. Responder pelos danos causados diretamente EMAP ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela EMAP.
33. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.
34. O controle da Administração Pública sobre o desempenho das obras recebidas é assegurado fundamentalmente pelo art. 618 do Código Civil, o qual impõe que nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo.
35. Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais da EMAP, porém sem qualquer vínculo com a CONTRATANTE.
36. A CONTRATADA deverá procurar a GERÊNCIA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE - GESMA, para tomar ciência de todas as normas relativas à saúde, segurança e meio ambiente e os procedimentos de ambientação e cumpri-las fielmente.
37. Cumprir cada uma das normas constantes do Caderno de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da EMAP. Relativo aos procedimentos PO 18, PC 34, PC 39, PC 41 e PC 42, se necessário informação adicional, os memos poderão ser solicitados pelo e-mail cls@emap.ma.gov.br.

38. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os maus executados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Projeto.
39. Comunicar à FISCALIZAÇÃO da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
40. Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.
41. Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à EMAP, assim como os resultados dos serviços.
42. Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas.
43. Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
44. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.
45. O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.
46. A Contratada é responsável por examinar previamente os projetos e, sempre que forem apresentadas propostas, a mesma garante que está de acordo com o projeto. Executar o empreendimento, aplicando processos, materiais, componentes, subcomponentes, equipamentos e ferramentas, respeitando os mesmos projetos e as determinações técnicas.
47. Respeitar as Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às Dependências da EMAP e do Porto do Itaqui.
48. Seguir os procedimentos do SGE – Sistema de Gestão da Qualidade da EMAP e do Porto do Itaqui.
49. A CONTRATADA deverá garantir o atendimento às especificações do projeto detalhado quanto ao uso dos materiais, dimensões/tolerâncias indicadas nos desenhos, qualidade da fabricação nas suas diversas etapas.
50. Toda documentação de controle deverá ser incorporada à pasta de documentação final (DATA BOOK) a ser entregue para a FISCALIZAÇÃO da EMAP. Este relatório deverá ser estruturado de forma didática, indicando claramente todos os pontos verificados e resultados alcançados informando, principalmente, as correções efetuadas.

13. OBRIGAÇÕES DA EMAP

1. Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, sendo:
   - 1 (um) agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração, preferencialmente;
   - 1 (um) agente previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por parte da Administração.

2. O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.
3. Treinar todos os empregados da CONTRATADA no PROAPI (Programa de Ambientação do Porto do Itaqui).
4. Fornecer a CONTRATADA cópia dos registros realizados e ser informado a cada alteração, desde que solicitado pela mesma.
5. O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno.
6. Encaminhar à Contratada os comentários e/ou orientações efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
7. Efetuar o pagamento devido à empresa Contratada serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Projeto Básico.
8. Efetuar o pagamento à empresa Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido neste Projeto Básico, itens 07, 09 e 19.
9. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização dos serviços, conforme local definido neste Projeto Básico, desde que atenda todas as determinações da Medicina e Segurança do Trabalho.
10. Fornecimento de água e energia elétrica à contratada.
11. Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada.
12. Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO dos serviços de acordo com este Projeto Básico;
13. Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.
14. Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos serviços;
15. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO;
16. Verificar se estão sendo colocada à disposição dos serviços a equipe técnica prevista na proposta;
17. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares deste Projeto, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
18. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos serviços;
19. Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Projeto Básico;
20. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
21. Receber provisoriamente todos os serviços, verificando o atendimento aos comentários efetuados.
22. Cumprir as regras e condições expostas deste Projeto e no Edital de Licitação. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a Contratada possa executar as suas obrigações.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Executado o contrato, o seu objeto deve ser recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratatado.
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo referido acima não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem executados nos prazos de recebimento conforme determina a legislação, ou seja, dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
3. Não serão recebidos os serviços que caracterizem imperfeições, deformidades, falhas e demais condições que possam possibilitar o aparecimento e a propagação de patologias estruturais e funcionais de parte ou de todo o conjunto da obra.
4. Os serviços classificados como pendentes pela FISCALIZAÇÃO só serão posteriormente aprovados e recebidos se todas as circunstâncias levantadas e classificadas como vícios e falhas forem devidamente corrigidas e/ou recompostas.
5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
6. Salvo disposições em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a boa execução do objeto do contrato, correm por conta do contratado.
7. Quaisquer modificações no decorrer do serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela FISCALIZAÇÃO e dentro dos previstos na lei.
8. O recebimento se faz:
   a) Nesta primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, a FISCALIZAÇÃO fará a vistoria “in loco”, para registrar anomalias construtivas aparentes.
   b) Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Provisório, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.
9. Para efetivar o recebimento da obra, a CONTRATADA deverá fornecer o manual do proprietário, especificando todas as garantias e condições de utilização e manutenção.
10. Não será recebida, pela CONTRATANTE, a obra que for entregue sem o acompanhamento do manual do proprietário, especificando todas as garantias e condições de utilização e manutenção.
11. Na segunda etapa, após a conclusão das correções, e complementações e nova solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO, será realizado o Recebimento Provisório.
12. O recebimento provisório transfere para a Administração a responsabilidade civil pela guarda do bem e autoriza a ocupação do mesmo o recebimento definitivo visa a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.
13. O Recebimento Definitivo somente será efetuado pelo Contratante após: a comprovação pela Contratada de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do

contrato; e as correções de eventuais problemas ou imperfeições nos serviços executados. Neste caso, o prazo será de 90 dias a contar da data de recebimento provisório.

14. O Terceiro Recebimento se faz mediante o termo circunstanciado.
15. Se o recebimento não ocorrer nos prazos estabelecidos, o contratado notificará a Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual se caracterizará o recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.
16. Em caso de cumprir o item anterior cabe à autoridade superior apurar a responsabilidade pela irregularidade, sob pena de ser condenada solidariamente.
17. A Administração deve rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou sem os desenhos e memoriais descritivos e demais documentos (acompanhados de Anotação de responsabilidade Técnica) que se fizerem necessários relacionados a execução da obra.
18. A Administração deverá rejeitar, no todo ou parte, os serviços ou fornecimento de materiais que estiverem em desacordo com o contrato.
19. Diante dos dados constantes na "Lista de Imperfeições", o contratante promoverá a tabulação dos mesmos, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao preço contratual.

20. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A medição deverá ser realizada por preço unitário conforme encontra-se descrito em documento ANEXO III - Critério de Medição, anexo neste projeto básico.

21. VISITA TÉCNICA

a) O licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra/serviço objeto deste Projeto para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, observando os feriados nacionais, estaduais e municipais.
b) A visita técnica deverá ser realizada no Terminal da Ponta da Espera, localizado na Estrada Ponta da Espera, s/n, CEP: 65087-040, Itaqui, São Luís – MA.
c) A visita técnica resume-se a conhecer o local onde será executada a obra. Dúvidas relativas a projeto devem ser enviadas ao e-mail da csl@emap.ma.gov.br para que seja respondida pela equipe técnica e posteriormente divulgada a resposta de modo a garantir a isonomia da disputa.
d) Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Projeto.
e) A visita técnica será previamente agendada pela licitante. A EMAP coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local de execução dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado pelo e-mail copro@emap.ma.gov.br das 09 às 16 horas, contendo o nome completo da empresa, CNPJ, o(s)

nome(s) completo(s) do(s) profissional(is) que realizarão a visita técnica e cópia do documento RG e CPF. Dúvidas poderão ser tiradas pelo telefone (98) 3216 6000 ramal 6088.

f) A visita técnica tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes.

g) A visita técnica será acompanhada por representante da EMAP, designado para esse fim, o qual visará à declaração comprobatória da vistoria efetuada.

h) Em caso de não realização da visita técnica, o licitante deverá apresentar Declaração em duas vias, em papel que identifique a empresa, comprovando que a licitante possui conhecimento do local da obra para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços. Este documento se constituirá parte integrante e obrigatória para participação deste certame.

22. PAGAMENTO

A EMAP, no pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes de contrato, deve obedecer à estrita ordem cronológica das datas da exigibilidade dos créditos.

A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação do Boletim de Medição pela FISCALIZAÇÃO, e autorização da PRESIDÊNCIA da EMAP, sendo seu pagamento efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação necessária, conforme parágrafo 4º deste item.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada.

O pagamento da medição estará condicionado à verificação do Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, conforme Lei Estadual nº 6.690 de 11 de julho de 1996 e da apresentação das seguintes certidões:

a) Carta de Solicitação de Pagamento oriunda do fornecedor;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Comprovante de Recolhimento do INSS e a declaração do valor devido conforme GEFIP.
h) Comprovante de Recolhimento do FGTS e a declaração do valor devido conforme SEFIP.
i) Folha de pagamento de pessoal e contracheques assinados ou comprovante bancários de pagamento de pessoal.
j) Resumo da folha de frequência de pessoal.

Para fins de emissão de Carta de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal informa-se que deve ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, com o seguinte endereço: Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65085-370, Porto do Itaqui em São Luís - MA.

O pagamento das medições dos serviços estará condicionado além das observações anteriores, à análise e aprovação da Fiscalização dos serviços realizados pela Contratada.

23. SUBCONTRATAÇÃO

a) O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, pode subcontratar partes da obra (serviço) até o limite de 15,00%, destinada exclusivamente a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme a Lei 10.403/2015.

b) A empresa contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

c) As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas conforme a descrição dos serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

d) A empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

e) A empresa contratada permanecerá diretamente responsável pela entrega do objeto especificado no respectivo edital licitatório, nos limites estabelecidos no ordenamento jurídico nacional, assegurando-se a ela o respectivo direito de regresso.

f) Se autorizada a efetuar a subcontratação de outras partes dos serviços, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a EMAP pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

g) A CONTRATRADA será responsável solidariamente por todas as pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira que for atribuída a SUBCONTRATADA em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) e demais obrigações trabalhistas, sob pena de rescisão do Contrato entre a CONTRATADA e a EMAP, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

h) O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações por parte da SUBCONTRATADA e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

i) Todos os pormenores e prerrogativas integrantes deste Projeto que englobam as orientações sobre direito e deveres da CONTRATRADA deverão também estender-se a SUBCONTRATADA. Dessa maneira, é obrigação da CONTRATRADA que oriente a SUBCONTRADA e faça cumprir as obrigações, procedimentos e regulamentos aqui estabelecidos, sob pena de rescisão e responsabilização solidária.

j) É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

I - do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;

II - direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

24. REAJUSTAMENTO

I - Reajustamento

a) Considerando o prazo de execução da obra, 3 (três) meses, os preços contratuais somente poderão ser reajustados mediante expressa e fundamentada manifestação da CONTRATADA, nos termos e condições estabelecidos no Contrato e no Edital de Licitação que o gerou. Caso superado prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, os reajustes subsequentes com a mesma periodicidade (anual), garantirá a atualidade dos preços praticados, evitando defasagens que possam ocasionar o rompimento da equação econômico-financeira, originalmente estabelecida.

b) Os reajustes serão realizados com base no Índice Geral de preços de Mercado da Getúlio Vargas (FGV), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

c) O reajuste será aplicado pelo índice setorial pertinente, com base no valor do índice do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses, independentemente da variação para maior ou para menor.

d) O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \left(\frac{I_i - I_o}{I_o}\right) \times V$$

Em que:

R = valor do reajustamento procurado;

V = valor contratual a ser reajustado;

I_i = índice correspondente ao mês do reajuste; e

I_o = índice inicial correspondente a data de apresentação da proposta.

e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

g) Os reajustamentos seguintes somente serão concedidos obedecida a periodicidade sucessiva de 12 (doze) meses.

h) Não haverá direito a reajustamento a CONTRATADA que motivar atraso na obra, seja por imperícia ou improdutividade, ainda que atinja o prazo de 12 meses estabelecidos.

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO I-A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

PROJETO:
MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI – SÃO LUÍS – MA

DATA BASE: nov/19 | Nº EMAP: 2020.02-PO-GER-1001-0001 | REVISÃO: 0
BDI SERVIÇO: 24,79% | BDI FORNECIMENTO: 12,32% | TIPO: NÃO DESONERADO

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL	%	BDI
1.0			**ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS**				**R$ 2.101.473,81**	**17,96%**	
1.1.0			**ADMINISTRAÇÃO**				**R$ 1.101.706,19**	**9,41%**	
1.1.1	EMAP-1	COMPOSIÇÕES EMAP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ETAPA 01	UNID	1,00	R$ 54.083,24	R$ 54.083,24	0,46%	SERVIÇO
1.1.2	EMAP-2	COMPOSIÇÕES EMAP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ETAPA 02 - MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 01	UNID	1,00	R$ 539.906,46	R$ 539.906,46	4,61%	SERVIÇO
1.1.3	EMAP-3	COMPOSIÇÕES EMAP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ETAPA 03 - MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 02 E 03	UNID	1,00	R$ 507.132,63	R$ 507.132,63	4,33%	SERVIÇO
1.1.4	EMAP-4	COMPOSIÇÕES EMAP	TAXA CREA PARA EMISSÃO DE ART PARA OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$ 15.000,00	UNID	2,00	R$ 291,93	R$ 583,86	0,00%	SERVIÇO
1.2.0			**CANTEIRO DE OBRAS**				**R$ 514.779,81**	**4,40%**	
1.2.1.0			**CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS DE OBRAS**				**R$ 146.314,57**	**1,25%**	
1.2.1.1	EMAP-5	COMPOSIÇÕES EMAP	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA CENTRAL - SE 01	UNID	1,00	R$ 93.547,73	R$ 93.547,73	0,80%	SERVIÇO
1.2.1.2	EMAP-6	COMPOSIÇÕES EMAP	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS AVANÇADO - SE 02	UNID	1,00	R$ 45.821,61	R$ 45.821,61	0,39%	SERVIÇO
1.2.1.3	EMAP-7	COMPOSIÇÕES EMAP	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS AVANÇADO - SE 03 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO CONTAINER	UNID	1,00	R$ 6.945,23	R$ 6.945,23	0,06%	SERVIÇO
1.2.2.0			**MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE OBRAS**				**R$ 353.720,42**	**3,02%**	
1.2.2.1	EMAP-8	COMPOSIÇÕES EMAP	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL - SE 01	UNID	1,00	R$ 64.591,00	R$ 64.591,00	0,55%	SERVIÇO
1.2.2.2	EMAP-9	COMPOSIÇÕES EMAP	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS AVANÇADO - SE 02	UNID	1,00	R$ 25.453,16	R$ 25.453,16	0,22%	SERVIÇO
1.2.2.3	EMAP-10	COMPOSIÇÕES EMAP	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS AVANÇADO - SE 03	UNID	1,00	R$ 19.089,87	R$ 19.089,87	0,16%	SERVIÇO
1.2.2.4	EMAP-11	COMPOSIÇÕES EMAP	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 4M3 PARA REMOÇÃO DE ENTULHO NÃO INERTE, INCLUINDO SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA - PARA ATÉ 2 RETIRADAS MENSAIS. NOS INTERVALOS DE RETIRADAS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO CAÇAMBA SUBSTITUTA.	UNID/MÊS	35,00	R$ 2.408,92	R$ 84.312,20	0,72%	SERVIÇO
1.2.2.5	EMAP-12	COMPOSIÇÕES EMAP	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 4M3 PARA REMOÇÃO DE ENTULHO INERTE, INCLUINDO SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA - PARA ATÉ 2 RETIRADAS MENSAIS. NOS INTERVALOS DE RETIRADAS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO CAÇAMBA SUBSTITUTA.	UNID/MÊS	35,00	R$ 1.901,27	R$ 66.544,45	0,57%	SERVIÇO
1.2.2.6	EMAP-13	COMPOSIÇÕES EMAP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS	UNID/MÊS	58,00	R$ 1.616,03	R$ 93.729,74	0,80%	SERVIÇO
1.2.3.0			**DIVERSOS**				**R$ 14.744,82**	**0,13%**	
1.2.3.1	74209/1	SINAPI-MA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	24,00	R$ 378,08	R$ 9.073,92	0,08%	SERVIÇO
1.2.3.2	74221/1	SINAPI-MA	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	200,00	R$ 2,94	R$ 588,00	0,01%	SERVIÇO
1.2.3.3	EMAP-77	COMPOSIÇÕES EMAP	CAVALETE PARA ISOLAMENTO DE OBRA EM TÁBUA E SARRAFO MADEIRA	UNID	30,00	R$ 169,43	R$ 5.082,90	0,04%	SERVIÇO
1.3.0			**MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**				**R$ 484.987,81**	**4,14%**	
1.3.1	EMAP-14	COMPOSIÇÕES EMAP	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS ATIVIDADES DA OBRA ATRAVÉS DE CAMINHÃO TIPO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK)	UNID	1,00	R$ 478.282,73	R$ 478.282,73	4,09%	SERVIÇO
1.3.2	EMAP-15	COMPOSIÇÕES EMAP	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE ATRAVÉS DE CARRETA PRANCHA.	UNID	2,00	R$ 1.676,27	R$ 3.352,54	0,03%	SERVIÇO
1.3.3	EMAP-16	COMPOSIÇÕES EMAP	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE ATRAVÉS DE CARRETA PRANCHA.	UNID	2,00	R$ 1.676,27	R$ 3.352,54	0,03%	SERVIÇO

2.0			**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**				**R$**	**219.584,64**	**1,88%**	
2.1	EMAP-17	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-01 - ELABORAÇÃO DE "DATA BOOK", INCLUSIVE PROJETOS ASBUILTS EM PLATAFORMA BIM, SOFTWARE REVIT, CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DOS EQUIPAMENTOS, PLANO DE MANUTENÇÃO, ÁRVORE DE FALHAS, MAPA DE SOBRESSALENTES, PROCEDIMENTOS DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO, PROGRAMAÇÃO DE RELÉS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSIONAMENTO DA OBRA, ENTREGUE EM DUAS VIAS IMPRESSAS DO DATA BOOK, 03 (TRÊS) VIAS DOS PROJETOS ASSINADOS E CÓPIA DIGITAL	UNID	1,00	R$ 34.261,09	R$	34.261,09	0,29%	SERVIÇO
2.2	EMAP-18	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-02 - ELABORAÇÃO DE "DATA BOOK", INCLUSIVE PROJETOS ASBUILTS EM PLATAFORMA BIM, SOFTWARE REVIT, CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DOS EQUIPAMENTOS, PLANO DE MANUTENÇÃO, ÁRVORE DE FALHAS, MAPA DE SOBRESSALENTES, PROCEDIMENTOS DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO, PROGRAMAÇÃO DE RELÉS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSIONAMENTO DA OBRA, ENTREGUE EM DUAS VIAS IMPRESSAS DO DATA BOOK, 03 (TRÊS) VIAS DOS PROJETOS ASSINADOS E CÓPIA DIGITAL	UNID	1,00	R$ 34.261,09	R$	34.261,09	0,29%	SERVIÇO
2.3	EMAP-19	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-03 - ELABORAÇÃO DE "DATA BOOK", INCLUSIVE PROJETOS ASBUILTS EM PLATAFORMA BIM, SOFTWARE REVIT, CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DOS EQUIPAMENTOS, PLANO DE MANUTENÇÃO, ÁRVORE DE FALHAS, MAPA DE SOBRESSALENTES, PROCEDIMENTOS DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO, PROGRAMAÇÃO DE RELÉS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSIONAMENTO DA OBRA, ENTREGUE EM DUAS VIAS IMPRESSAS DO DATA BOOK, 03 (TRÊS) VIAS DOS PROJETOS ASSINADOS E CÓPIA DIGITAL	UNID	1,00	R$ 34.261,09	R$	34.261,09	0,29%	SERVIÇO
2.4	EMAP-20	COMPOSIÇÕES EMAP	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES	UNID	1,00	R$ 27.093,90	R$	27.093,90	0,23%	SERVIÇO
2.5	EMAP-21	COMPOSIÇÕES EMAP	ELABORAÇÃO DE DETALHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - PRANCHA A1	UNID	12,00	R$ 2.952,73	R$	35.432,76	0,30%	SERVIÇO
2.6	EMAP-22	COMPOSIÇÕES EMAP	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LINHA DE VIDA, PARA TRABALHOS ACIMA DE 2,00M CONTEMPLADOS NO CONTRATO, INCLUSIVE EMISSÃO DE ART	UNID	3,00	R$ 3.223,45	R$	9.670,35	0,08%	SERVIÇO
2.7	EMAP-23	COMPOSIÇÕES EMAP	ELABORAÇÃO DE PLANO DE RIGGING PARA IÇAMENTO DO ELETROCENTRO, TODOS OS MÓDULOS, INCLUSIVE EMISSÃO DE ART	UNID	3,00	R$ 10.931,57	R$	32.794,71	0,28%	SERVIÇO
2.8	EMAP-24	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO DE EXPOSITOR DE PROJETOS VERTICAL, PARA ATÉ 10 CABIDES, TRIDENT OU SIMILAR, INCLUSIVE CABIDE PARA EXPOSITOR VERTICAL TRIDENTE OU SIMILAR - A1 E A3	UNID	3,00	R$ 3.936,55	R$	11.809,65	0,10%	FORNEC.
3.0			**TESTE, COMISSIONAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO.**				**R$**	**596.304,16**	**5,10%**	
3.1.0			**TESTE E COMISSIONAMENTO**				**R$**	**253.367,62**	**2,16%**	
3.1.1	EMAP-25	COMPOSIÇÕES EMAP	TESTE E COMISSIONAMENTO DA SUBESTAÇÃO 01, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, DESCRITIVO DO ACOMPANHAMENTO DOS TESTES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE	UNID	1,00	R$ 95.775,82	R$	95.775,82	0,82%	SERVIÇO
3.1.2	EMAP-26	COMPOSIÇÕES EMAP	TESTE E COMISSIONAMENTO DA SUBESTAÇÃO 02, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, DESCRITIVO DO ACOMPANHAMENTO DOS TESTES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE	UNID	1,00	R$ 78.795,90	R$	78.795,90	0,67%	SERVIÇO
3.1.3	EMAP-27	COMPOSIÇÕES EMAP	TESTE E COMISSIONAMENTO DA SUBESTAÇÃO 03, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, DESCRITIVO DO ACOMPANHAMENTO DOS TESTES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE	UNID	1,00	R$ 78.795,90	R$	78.795,90	0,67%	SERVIÇO
3.2.0			**OPERAÇÃO ASSISTIDA**				**R$**	**302.230,56**	**2,58%**	
3.2.1	EMAP-28	COMPOSIÇÕES EMAP	OPERAÇÃO ASSISTIDA DA SUBESTAÇÃO 01 - PERÍODO 30 DIAS - JORNADA DE TRABALHO 12X36 EXCETO ENGENHEIRO ELETRICISTA	UNID	1,00	R$ 151.115,28	R$	151.115,28	1,29%	SERVIÇO
3.2.2	EMAP-29	COMPOSIÇÕES EMAP	OPERAÇÃO ASSISTIDA DA SUBESTAÇÃO 02 e 03 - PERÍODO 30 DIAS - JORNADA DE TRABALHO 12X36 EXCETO ENGENHEIRO ELETRICISTA	UNID	1,00	R$ 151.115,28	R$	151.115,28	1,29%	SERVIÇO
3.3.0			**TREINAMENTO**				**R$**	**40.705,98**	**0,35%**	
3.3.1	EMAP-30	COMPOSIÇÕES EMAP	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS POR TURMA	UNID	6,00	R$ 6.784,33	R$	40.705,98	0,35%	SERVIÇO
4.0			**MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 01**				**R$**	**3.037.324,32**	**25,95%**	
4.1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**				**R$**	**2.232,58**	**0,02%**	
4.1.1	99059	SINAPI-MA	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	51,80	R$ 43,10	R$	2.232,58	0,02%	SERVIÇO
4.2.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**R$**	**8.083,05**	**0,07%**	
4.2.1	97647	SINAPI-MA	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	165,14	R$ 2,77	R$	457,44	0,00%	SERVIÇO
4.2.2	97622	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,40	R$ 42,10	R$	101,04	0,00%	SERVIÇO
4.2.3	97629	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,00	R$ 96,51	R$	386,04	0,00%	SERVIÇO
4.2.4	97650	SINAPI-MA	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	165,14	R$ 5,97	R$	985,90	0,01%	SERVIÇO
4.2.5	97631	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	165,14	R$ 2,48	R$	409,55	0,00%	SERVIÇO
4.2.6	97634	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	118,48	R$ 9,79	R$	1.159,91	0,01%	SERVIÇO
4.2.7	EMAP-75	COMPOSIÇÕES EMAP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE	M3	4,00	R$ 196,54	R$	786,16	0,01%	SERVIÇO
4.2.8	EMAP-76	COMPOSIÇÕES EMAP	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE	M2	118,48	R$ 14,42	R$	1.708,48	0,01%	SERVIÇO
4.2.9	EMAP-78	COMPOSIÇÕES EMAP	REMOÇÃO DE CERCA EXISTENTE	M	56,80	R$ 36,77	R$	2.088,53	0,02%	SERVIÇO

4.3.0			**IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE EXISTENTE**				**R$**	**23.673,53**	**0,20%**	
4.3.1	99811	SINAPI-MA	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	140,24	R$ 2,63	R$	368,83	0,00%	SERVIÇO
4.3.2	98546	SINAPI-MA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	177,52	R$ 91,62	R$	16.264,61	0,14%	SERVIÇO
4.3.3	87878	SINAPI-MA	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,28	R$ 3,75	R$	139,80	0,00%	SERVIÇO
4.3.4	98565	SINAPI-MA	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	177,52	R$ 38,87	R$	6.900,29	0,06%	SERVIÇO
4.4.0			**COBERTURA**				**R$**	**9.614,80**	**0,08%**	
4.4.1	92544	SINAPI-MA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	82,64	R$ 13,37	R$	1.104,95	0,01%	SERVIÇO
4.4.2	94218	SINAPI-MA	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	82,64	R$ 102,97	R$	8.509,85	0,07%	SERVIÇO
4.5.0			**FUNDAÇÃO**				**R$**	**38.984,15**	**0,33%**	
4.5.1	90808	SINAPI-MA	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	140,00	R$ 83,53	R$	11.694,20	0,10%	SERVIÇO
4.5.2	96533	SINAPI-MA	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,90	R$ 80,30	R$	3.444,87	0,03%	SERVIÇO
4.5.3	94973	SINAPI-MA	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	21,20	R$ 439,52	R$	9.317,82	0,08%	SERVIÇO
4.5.4	96545	SINAPI-MA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	287,00	R$ 10,74	R$	3.082,38	0,03%	SERVIÇO
4.5.5	96546	SINAPI-MA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	362,00	R$ 8,77	R$	3.174,74	0,03%	SERVIÇO
4.5.6	96547	SINAPI-MA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.063,00	R$ 7,78	R$	8.270,14	0,07%	SERVIÇO
4.6.0			**ESTRUTURA METÁLICA**				**R$**	**244.323,45**	**2,09%**	
4.6.1	73970/2	SINAPI-MA	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL [illegible] X 3 3/8"	KG	14.097,00	R$ 8,31	R$	117.146,07	1,00%	SERVIÇO
4.6.2	73865/1	SINAPI-MA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	733,04	R$ 10,73	R$	7.865,51	0,07%	SERVIÇO
4.6.3	79514/1	SINAPI-MA	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	733,04	R$ 70,04	R$	51.342,40	0,44%	SERVIÇO
4.6.4	EMAP-32	COMPOSIÇÕES EMAP	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	109,18	R$ 381,88	R$	41.693,65	0,36%	SERVIÇO
4.6.5	EMAP-33	COMPOSIÇÕES EMAP	GUARDA CORPO EM TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM	M2	48,48	R$ 535,07	R$	25.940,19	0,22%	SERVIÇO
4.6.6	EMAP-34	COMPOSIÇÕES EMAP	PORTA METÁLICA DESLIZANTE	UNID	1,00	R$ 335,63	R$	335,63	0,00%	SERVIÇO
4.7.0			**SE-01 - ELETROCENTRO**				**R$**	**2.323.463,65**	**19,85%**	
4.7.1	EMAP-35	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-01 - ELETROCENTRO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R$ 2.170.248,25	R$	2.170.248,25	18,54%	FORNEC.
4.7.2	EMAP-36	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-01 - ELETROCENTRO - SERVIÇO DE IÇAMENTO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO GUINDASTE	UNID	1,00	R$ 15.205,01	R$	15.205,01	0,13%	SERVIÇO
4.7.3	EMAP-37	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR 451/500 KVA, CARENADO E COM QUADRO AUTOMÁTICO	UNID	1,00	R$ 138.010,39	R$	138.010,39	1,18%	FORNEC.
4.8.0			**LEITO DE CABOS**				**R$**	**39.094,37**	**0,33%**	
4.8.1.0			**SUPORTE PARA LEITOS**				**R$**	**3.740,57**	**0,03%**	
4.8.1.1	EMAP-38	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	4,00	R$ 118,37	R$	473,48	0,00%	SERVIÇO
4.8.1.2	EMAP-39	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 167,38	R$	167,38	0,00%	SERVIÇO
4.8.1.3	EMAP-40	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	R$ 82,99	R$	248,97	0,00%	SERVIÇO
4.8.1.4	EMAP-41	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 04 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	R$ 333,65	R$	1.000,95	0,01%	SERVIÇO
4.8.1.5	EMAP-42	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 05 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 228,64	R$	228,64	0,00%	SERVIÇO
4.8.1.6	EMAP-43	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 06 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 246,13	R$	246,13	0,00%	SERVIÇO
4.8.1.7	EMAP-44	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	R$ 75,99	R$	227,97	0,00%	SERVIÇO
4.8.1.8	EMAP-45	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 08 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	R$ 183,12	R$	366,24	0,00%	SERVIÇO
4.8.1.9	EMAP-46	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 09 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	5,00	R$ 149,51	R$	747,55	0,01%	SERVIÇO
4.8.1.10	EMAP-47	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 33,26	R$	33,26	0,00%	SERVIÇO

4.8.2.0			**LEITO PARA CABOS**				**R$**	**35.353,80**	**0,30%**	
4.8.2.1	EMAP-48	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 300 E ABA 150 MM	M	40,00	R$ 353,69	R$	14.147,60	0,12%	SERVIÇO
4.8.2.2	EMAP-49	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 400 E ABA 150 MM	M	14,00	R$ 412,34	R$	5.772,76	0,05%	SERVIÇO
4.8.2.3	EMAP-50	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 600 E ABA 150 MM	M	33,00	R$ 467,68	R$	15.433,44	0,13%	SERVIÇO
4.9.0			**CABOS**				**R$**	**65.845,82**	**0,56%**	
4.9.1	93000	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	276,00	R$ 174,41	R$	48.137,16	0,41%	SERVIÇO
4.9.2	92996	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R$ 108,70	R$	1.630,50	0,01%	SERVIÇO
4.9.3	92994	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	R$ 88,03	R$	8.098,76	0,07%	SERVIÇO
4.9.4	92986	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,00	R$ 26,94	R$	2.667,06	0,02%	SERVIÇO
4.9.5	91935	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,00	R$ 18,09	R$	615,06	0,01%	SERVIÇO
4.9.6	91931	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	244,00	R$ 7,57	R$	1.847,08	0,02%	SERVIÇO
4.9.7	91929	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00	R$ 5,61	R$	807,84	0,01%	SERVIÇO
4.9.8	91927	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	478,00	R$ 4,01	R$	1.916,78	0,02%	SERVIÇO
4.9.9	91925	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	R$ 2,99	R$	125,58	0,00%	SERVIÇO
4.10.0			**SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE INTERLIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO RECEPTORA À SE-01**				**R$**	**138.544,02**	**1,18%**	
4.10.1.0			**LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E ELETRODUTOS, COM REDE ELÉTRICA DESLIGADA E RETIRADA DO ALIMENTADOR EXISTENTE**				**R$**	**19.328,66**	**0,17%**	
4.10.1.1	EMAP-51	COMPOSIÇÕES EMAP	RETIRADA DO CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO EXISTENTE - 3 CABOS 15KV, LOCALIZADO EM ELETRODUTOS/CANALETAS	M	320,00	R$ 57,06	R$	18.259,20	0,16%	SERVIÇO
4.10.1.2	EMAP-52	COMPOSIÇÕES EMAP	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA EXISTENTE	UNID	7,00	R$ 152,78	R$	1.069,46	0,01%	SERVIÇO
4.10.2.0			**NOVO ALIMENTADOR**				**R$**	**119.215,36**	**1,02%**	
4.10.2.1	EMAP-56	COMPOSIÇÕES EMAP	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/70MM2 ISOLACAO 8,7/15KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UNID	8,00	R$ 370,17	R$	2.961,36	0,03%	SERVIÇO
4.10.2.2	EMAP-57	COMPOSIÇÕES EMAP	CABO DE POT UNIP ISOL XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	1.480,00	R$ 78,55	R$	116.254,00	0,99%	SERVIÇO
4.11.0			**PARADA PARA INTERLIGAÇÃO**				**R$**	**44.022,90**	**0,38%**	
4.11.1	EMAP-58	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-01 - EQUIPE PARA INTERLIGAÇÃO, INCLUSIVE LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE *550* KVA, DIESEL REBOCAVEL	DIA	15,00	R$ 2.934,86	R$	44.022,90	0,38%	SERVIÇO
4.12.0			**EQUIPAMENTOS EXISTENTES**				**R$**	**25.109,24**	**0,21%**	
4.12.1	EMAP-74	COMPOSIÇÕES EMAP	DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DA SUBESTAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 25.109,24	R$	25.109,24	0,21%	SERVIÇO
4.13.0			**CERCA PERIMETRAL**				**R$**	**54.355,00**	**0,46%**	
4.13.1	73787/1	SINAPI-MA	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	250,00	R$ 217,42	R$	54.355,00	0,46%	SERVIÇO
4.14.0			**PAVIMENTAÇÃO**				**R$**	**9.168,56**	**0,08%**	
4.14.1	87301	SINAPI-MA	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	7,11	R$ 435,11	R$	3.093,10	0,03%	SERVIÇO
4.14.2	87246	SINAPI-MA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	7,38	R$ 61,92	R$	456,96	0,00%	SERVIÇO
4.14.3	87247	SINAPI-MA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	29,40	R$ 54,80	R$	1.611,12	0,01%	SERVIÇO
4.14.4	87248	SINAPI-MA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	81,70	R$ 49,05	R$	4.007,38	0,03%	SERVIÇO
4.15.0			**PINTURA**				**R$**	**10.489,16**	**0,09%**	
4.15.1	88485	SINAPI-MA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	93,02	R$ 2,03	R$	188,83	0,00%	SERVIÇO
4.15.2	88489	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	465,10	R$ 13,97	R$	6.497,44	0,06%	SERVIÇO
4.15.3	88488	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	118,48	R$ 15,61	R$	1.849,47	0,02%	SERVIÇO
4.15.4	96135	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	93,02	R$ 21,00	R$	1.953,42	0,02%	SERVIÇO

4.16.0			**LIMPEZA**				**R$**	**320,04**	**0,00%**	
4.16.1	EMAP-59	COMPOSIÇÕES EMAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	126,00	R$ 2,54	R$	320,04	0,00%	SERVIÇO
5.0			**MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 02**				**R$**	**3.203.548,68**	**27,37%**	
5.1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**				**R$**	**1.637,80**	**0,01%**	
5.1.1	99059	SINAPI-MA	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	38,00	R$ 43,10	R$	1.637,80	0,01%	SERVIÇO
5.2.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**R$**	**3.446,20**	**0,03%**	
5.2.1	97636	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	84,00	R$ 11,26	R$	945,84	0,01%	SERVIÇO
5.2.2	EMAP-78	COMPOSIÇÕES EMAP	REMOÇÃO DE CERCA EXISTENTE	M	68,00	R$ 36,77	R$	2.500,36	0,02%	SERVIÇO
5.3.0			**FUNDAÇÃO**				**R$**	**31.480,64**	**0,27%**	
5.3.1	93358	SINAPI-MA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	39,26	R$ 63,38	R$	2.488,29	0,02%	SERVIÇO
5.3.2	94103	SINAPI-MA	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	5,61	R$ 217,53	R$	1.220,34	0,01%	SERVIÇO
5.3.3	96536	SINAPI-MA	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	28,85	R$ 55,94	R$	1.613,86	0,01%	SERVIÇO
5.3.4	96546	SINAPI-MA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	373,00	R$ 8,77	R$	3.271,21	0,03%	SERVIÇO
5.3.5	96547	SINAPI-MA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	166,00	R$ 7,78	R$	1.291,48	0,01%	SERVIÇO
5.3.6	96557	SINAPI-MA	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,14	R$ 567,81	R$	4.054,16	0,03%	SERVIÇO
5.3.7	90808	SINAPI-MA	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	210,00	R$ 83,53	R$	17.541,30	0,15%	SERVIÇO
5.4.0			**ESTRUTURA METÁLICA**				**R$**	**76.121,91**	**0,65%**	
5.4.1	73970/2	SINAPI-MA	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL [illegible] X 3 3/8"	KG	4011,62	R$ 8,31	R$	33.336,56	0,28%	SERVIÇO
5.4.2	73865/1	SINAPI-MA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	204,67	R$ 10,73	R$	2.196,13	0,02%	SERVIÇO
5.4.3	79514/1	SINAPI-MA	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	204,67	R$ 70,04	R$	14.335,22	0,12%	SERVIÇO
5.4.4	EMAP-32	COMPOSIÇÕES EMAP	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	52,64	R$ 381,88	R$	20.102,16	0,17%	SERVIÇO
5.4.5	EMAP-33	COMPOSIÇÕES EMAP	GUARDA CORPO EM TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM	M2	10,87	R$ 535,07	R$	5.816,21	0,05%	SERVIÇO
5.4.6	EMAP-34	COMPOSIÇÕES EMAP	PORTA METÁLICA DESLIZANTE	UNID	1,00	R$ 335,63	R$	335,63	0,00%	SERVIÇO
5.5.0			**SE-02 - ELETROCENTRO**				**R$**	**2.117.191,28**	**18,09%**	
5.5.1	EMAP-60	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-02 - ELETROCENTRO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R$ 1.963.975,88	R$	1.963.975,88	16,78%	FORNEC.
5.5.2	EMAP-61	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-02 - ELETROCENTRO - SERVIÇO DE IÇAMENTO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO GUINDASTE	UNID	1,00	R$ 15.205,01	R$	15.205,01	0,13%	SERVIÇO
5.5.3	EMAP-37	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR 451/500 KVA, CARENADO E COM QUADRO AUTOMÁTICO	UNID	1,00	R$ 138.010,39	R$	138.010,39	1,18%	FORNEC.
5.6.0			**LEITO DE CABOS**				**R$**	**31.050,98**	**0,27%**	
5.6.1.0			**SUPORTE PARA LEITOS**				**R$**	**2.737,34**	**0,02%**	
5.6.1.1	EMAP-38	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 118,37	R$	118,37	0,00%	SERVIÇO
5.6.1.2	EMAP-39	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 167,38	R$	167,38	0,00%	SERVIÇO
5.6.1.3	EMAP-40	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	R$ 82,99	R$	248,97	0,00%	SERVIÇO
5.6.1.4	EMAP-41	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 04 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	R$ 333,65	R$	1.000,95	0,01%	SERVIÇO
5.6.1.5	EMAP-42	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 05 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 228,64	R$	228,64	0,00%	SERVIÇO
5.6.1.6	EMAP-43	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 06 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 246,13	R$	246,13	0,00%	SERVIÇO
5.6.1.7	EMAP-44	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	R$ 75,99	R$	227,97	0,00%	SERVIÇO
5.6.1.8	EMAP-45	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 08 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 183,12	R$	183,12	0,00%	SERVIÇO
5.6.1.9	EMAP-46	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 09 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 149,51	R$	149,51	0,00%	SERVIÇO
5.6.1.10	EMAP-47	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	5,00	R$ 33,26	R$	166,30	0,00%	SERVIÇO

5.6.2.0			**LEITO PARA CABOS**				**R$**	**28.313,64**	**0,24%**	
5.6.2.1	EMAP-48	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 300 E ABA 150 MM	M	40,00	R$ 353,69	R$	14.147,60	0,12%	SERVIÇO
5.6.2.2	EMAP-49	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 400 E ABA 150 MM	M	6,00	R$ 412,34	R$	2.474,04	0,02%	SERVIÇO
5.6.2.3	EMAP-50	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 600 E ABA 150 MM	M	25,00	R$ 467,68	R$	11.692,00	0,10%	SERVIÇO
5.7.0			**CABOS**				**R$**	**61.364,49**	**0,52%**	
5.7.1	93000	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	258,00	R$ 174,41	R$	44.997,78	0,38%	SERVIÇO
5.7.2	92994	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	R$ 88,03	R$	8.098,76	0,07%	SERVIÇO
5.7.3	92992	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R$ 68,09	R$	1.021,35	0,01%	SERVIÇO
5.7.4	92986	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,00	R$ 26,94	R$	1.697,22	0,01%	SERVIÇO
5.7.5	91935	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00	R$ 18,09	R$	1.049,22	0,01%	SERVIÇO
5.7.6	91931	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	244,00	R$ 7,57	R$	1.847,08	0,02%	SERVIÇO
5.7.7	91929	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00	R$ 5,61	R$	807,84	0,01%	SERVIÇO
5.7.8	91927	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	402,00	R$ 4,01	R$	1.612,02	0,01%	SERVIÇO
5.7.9	91925	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78,00	R$ 2,99	R$	233,22	0,00%	SERVIÇO
5.8.0			**PARADA PARA INTERLIGAÇÃO**				**R$**	**44.022,90**	**0,38%**	
5.8.1	EMAP-63	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-02 - EQUIPE PARA INTERLIGAÇÃO, INCLUSIVE LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE *550* KVA, DIESEL REBOCAVEL	DIA	15,00	R$ 2.934,86	R$	44.022,90	0,38%	SERVIÇO
5.9.0			**EQUIPAMENTOS EXISTENTES**				**R$**	**25.109,24**	**0,21%**	
5.9.1	EMAP-74	COMPOSIÇÕES EMAP	DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DA SUBESTAÇÃO.	UNID	1,00	R$ 25.109,24	R$	25.109,24	0,21%	SERVIÇO
5.10.0			**PINTURA**				**R$**	**7.019,69**	**0,06%**	
5.10.1	88485	SINAPI-MA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	53,24	R$ 2,03	R$	108,07	0,00%	SERVIÇO
5.10.2	88489	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	266,19	R$ 13,97	R$	3.718,61	0,03%	SERVIÇO
5.10.3	88488	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	132,93	R$ 15,61	R$	2.075,03	0,02%	SERVIÇO
5.10.4	96135	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	53,24	R$ 21,00	R$	1.117,98	0,01%	SERVIÇO
5.11.0			**CERCA PERIMETRAL**				**R$**	**59.355,66**	**0,51%**	
5.11.1	73787/1	SINAPI-MA	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	273,00	R$ 217,42	R$	59.355,66	0,51%	SERVIÇO
5.12.0			**PAVIMENTAÇÃO**				**R$**	**12.238,31**	**0,10%**	
5.12.1	93358	SINAPI-MA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	16,80	R$ 63,38	R$	1.064,78	0,01%	SERVIÇO
5.12.2	97084	SINAPI-MA	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	84,00	R$ 0,52	R$	43,68	0,00%	SERVIÇO
5.12.3	94342	SINAPI-MA	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	5,62	R$ 85,94	R$	482,63	0,00%	SERVIÇO
5.12.4	95241	SINAPI-MA	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	56,16	R$ 22,20	R$	1.246,75	0,01%	SERVIÇO
5.12.5	87301	SINAPI-MA	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	4,49	R$ 435,11	R$	1.954,86	0,02%	SERVIÇO
5.12.6	72183	SINAPI-MA	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	56,16	R$ 81,97	R$	4.603,43	0,04%	SERVIÇO
5.12.7	94998	SINAPI-MA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	27,84	R$ 102,09	R$	2.842,18	0,02%	SERVIÇO
5.13.0			**SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE INTERLIGAÇÃO DA SE-02 À SE-03**				**R$**	**733.001,58**	**6,26%**	
5.13.1.0			**LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E ELETRODUTOS, COM REDE ELÉTRICA DESLIGADA E RETIRADA DO ALIMENTADOR EXISTENTE**				**R$**	**12.593,72**	**0,11%**	
5.13.1.1	EMAP-51	COMPOSIÇÕES EMAP	RETIRADA DO CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO EXISTENTE - 3 CABOS 15KV, LOCALIZADO EM ELETRODUTOS/CANALETAS	M	210,00	R$ 57,06	R$	11.982,60	0,10%	SERVIÇO
5.13.1.2	EMAP-52	COMPOSIÇÕES EMAP	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA EXISTENTE	UNID	4,00	R$ 152,78	R$	611,12	0,01%	SERVIÇO

5.13.2.0			**CABOS**					**R$**	**222.901,36**	**1,90%**	
5.13.2.1	EMAP-56	COMPOSIÇÕES EMAP	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/70MM2 ISOLACAO 8,7/15KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UNID	8,00	R$	370,17	R$	2.961,36	0,03%	SERVIÇO
5.13.2.2	EMAP-57	COMPOSIÇÕES EMAP	CABO DE POT UNIP ISOL XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	2800,00	R$	78,55	R$	219.940,00	1,88%	SERVIÇO
5.13.3.0			**LEITOS DE CABOS**					**R$**	**497.506,50**	**4,25%**	
5.13.3.1	EMAP-53	COMPOSIÇÕES EMAP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CONJUNTO DE ANDAIME COM ESTRUTURA EM BALANÇO PARA TRABALHO DE FIXAÇÃO DOS SUPORTES, DOS LEITOS DE CABOS E PASSAGEM DO CABEAMENTO	CONJ	150,00	R$	1.321,21	R$	198.181,50	1,69%	SERVIÇO
5.13.3.2	EMAP-54	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA EM PRFV PARA LEITO DE CABOS LARGURA 300MM	UNID	400,00	R$	204,44	R$	81.776,00	0,70%	SERVIÇO
5.13.3.3	EMAP-48	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 300 E ABA 150 MM	M	580,00	R$	353,69	R$	205.140,20	1,75%	SERVIÇO
5.13.3.4	EMAP-55	COMPOSIÇÕES EMAP	CURVA HORIZONTAL EM PRFV, RESINA ISOFTÁLICA, 90°, LARGURA 300MM COM RAIO SEGMENTADO DE 600MM	UNID	20,00	R$	620,44	R$	12.408,80	0,11%	SERVIÇO
5.14.0			**LIMPEZA**					**R$**	**508,00**	**0,00%**	
5.14.1	EMAP-59	COMPOSIÇÕES EMAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00	R$	2,54	R$	508,00	0,00%	SERVIÇO
6.0			**MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 03**					**R$**	**2.545.106,25**	**21,75%**	
6.1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**					**R$**	**10.482,07**	**0,09%**	
6.1.1	99059	SINAPI-MA	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	27,12	R$	43,10	R$	1.168,87	0,01%	SERVIÇO
6.1.2	EMAP-62	COMPOSIÇÕES EMAP	BANDEJA SALVA-VIDAS C/TÁBUAS DE 1"x12"	M	30,00	R$	310,44	R$	9.313,20	0,08%	SERVIÇO
6.2.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**R$**	**839,09**	**0,01%**	
6.2.1	97647	SINAPI-MA	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40,00	R$	2,77	R$	110,80	0,00%	SERVIÇO
6.2.2	97622	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,14	R$	42,10	R$	48,16	0,00%	SERVIÇO
6.2.3	97629	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,50	R$	96,51	R$	48,25	0,00%	SERVIÇO
6.2.4	97650	SINAPI-MA	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40,00	R$	5,97	R$	238,80	0,00%	SERVIÇO
6.2.5	EMAP-75	COMPOSIÇÕES EMAP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE	M3	2,00	R$	196,54	R$	393,08	0,00%	SERVIÇO
6.3.0			**IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE EXISTENTE**					**R$**	**5.419,24**	**0,05%**	
6.3.1	99811	SINAPI-MA	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	75,91	R$	2,63	R$	199,64	0,00%	SERVIÇO
6.3.2	98546	SINAPI-MA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	40,00	R$	91,62	R$	3.664,80	0,03%	SERVIÇO
6.3.3	98565	SINAPI-MA	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	40,00	R$	38,87	R$	1.554,80	0,01%	SERVIÇO
6.4.0			**ESTRUTURA METÁLICA**					**R$**	**108.020,62**	**0,92%**	
6.4.1	73970/2	SINAPI-MA	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL ▯63X 3 3/8▯	KG	5660,00	R$	8,31	R$	47.034,60	0,40%	SERVIÇO
6.4.2	73865/1	SINAPI-MA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	294,32	R$	10,73	R$	3.158,05	0,03%	SERVIÇO
6.4.3	79514/1	SINAPI-MA	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	294,32	R$	70,04	R$	20.614,17	0,18%	SERVIÇO
6.4.4	EMAP-32	COMPOSIÇÕES EMAP	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	57,38	R$	381,88	R$	21.912,27	0,19%	SERVIÇO
6.4.5	EMAP-33	COMPOSIÇÕES EMAP	GUARDA CORPO EM TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM	M2	27,97	R$	535,07	R$	14.965,90	0,13%	SERVIÇO
6.4.6	EMAP-34	COMPOSIÇÕES EMAP	PORTA METÁLICA DESLIZANTE	UNID	1,00	R$	335,63	R$	335,63	0,00%	SERVIÇO
6.5.0			**SE-03 - ELETROCENTRO**					**R$**	**2.171.385,29**	**18,55%**	
6.5.1	EMAP-64	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-03 - ELETROCENTRO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R$	2.018.169,89	R$	2.018.169,89	17,24%	FORNEC.
6.5.2	EMAP-65	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-03 - ELETROCENTRO - SERVIÇOS DE IÇAMENTO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO GUINDASTE	UNID	1,00	R$	15.205,01	R$	15.205,01	0,13%	SERVIÇO
6.5.3	EMAP-37	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR 451/500 KVA, CARENADO E COM QUADRO AUTOMÁTICO	UNID	1,00	R$	138.010,39	R$	138.010,39	1,18%	FORNEC.
6.6.0			**LEITO DE CABOS**					**R$**	**32.654,41**	**0,28%**	
6.6.1.0			**SUPORTE PARA LEITOS**					**R$**	**4.674,60**	**0,04%**	
6.6.1.1	EMAP-66	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO SE-03: SP - 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	8,00	R$	328,39	R$	2.627,12	0,02%	SERVIÇO
6.6.1.2	EMAP-67	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO SE-03: SP - 02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$	178,22	R$	178,22	0,00%	SERVIÇO
6.6.1.3	EMAP-68	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO SE-03: SP - 03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	4,00	R$	181,00	R$	724,00	0,01%	SERVIÇO
6.6.1.4	EMAP-69	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO SE-03: SP - 04 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	R$	245,43	R$	736,29	0,01%	SERVIÇO
6.6.1.5	EMAP-70	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 05 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$	183,11	R$	183,11	0,00%	SERVIÇO
6.6.1.6	EMAP-71	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 06 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R$	33,26	R$	33,26	0,00%	SERVIÇO
6.6.1.7	EMAP-72	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	R$	96,30	R$	192,60	0,00%	SERVIÇO

6.6.2.0			**LEITO PARA CABOS**				**R$**	**27.979,81**	**0,24%**	
6.6.2.1	EMAP-48	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 300 E ABA 150 MM	M	33,00	R$ 353,69	R$	11.671,77	0,10%	SERVIÇO
6.6.2.2	EMAP-49	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 400 E ABA 150 MM	M	18,00	R$ 412,34	R$	7.422,12	0,06%	SERVIÇO
6.6.2.3	EMAP-50	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 600 E ABA 150 MM	M	19,00	R$ 467,68	R$	8.885,92	0,08%	SERVIÇO
6.7.0			**CABOS**				**R$**	**127.031,01**	**1,09%**	
6.7.1	93000	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	258,00	R$ 174,41	R$	44.997,78	0,38%	SERVIÇO
6.7.2	92994	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	R$ 88,03	R$	8.098,76	0,07%	SERVIÇO
6.7.3	92990	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R$ 51,61	R$	774,15	0,01%	SERVIÇO
6.7.4	92986	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2499,00	R$ 26,94	R$	67.323,06	0,58%	SERVIÇO
6.7.5	91935	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00	R$ 18,09	R$	1.049,22	0,01%	SERVIÇO
6.7.6	91931	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	244,00	R$ 7,57	R$	1.847,08	0,02%	SERVIÇO
6.7.7	91929	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00	R$ 5,61	R$	807,84	0,01%	SERVIÇO
6.7.8	91927	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	438,00	R$ 4,01	R$	1.756,38	0,02%	SERVIÇO
6.7.9	91925	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	126,00	R$ 2,99	R$	376,74	0,00%	SERVIÇO
6.8.0			**PARADA PARA INTERLIGAÇÃO**				**R$**	**44.022,90**	**0,38%**	
6.8.1	EMAP-73	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-03 - EQUIPE PARA INTERLIGAÇÃO, INCLUSIVE LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE *550* KVA, DIESEL REBOCAVEL	DIA	15,00	R$ 2.934,86	R$	44.022,90	0,38%	SERVIÇO
6.9.0			**EQUIPAMENTOS EXISTENTES**				**R$**	**6.847,97**	**0,06%**	
6.9.1	EMAP-82	COMPOSIÇÕES EMAP	DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DA SUBESTAÇÃO 03	UNID	1,00	R$ 6.847,97	R$	6.847,97	0,06%	SERVIÇO
6.10.0			**SERVIÇOS DIVERSOS**				**R$**	**16.374,66**	**0,14%**	
6.10.1	99837	SINAPI-MA	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	32,00	R$ 419,59	R$	13.426,88	0,11%	SERVIÇO
6.10.2	79514/1	SINAPI-MA	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	25,60	R$ 70,04	R$	1.793,02	0,02%	SERVIÇO
6.10.3	EMAP-79	COMPOSIÇÕES EMAP	TAMPA DE CONCRETO ARMADO E=7CM	M2	11,52	R$ 100,24	R$	1.154,76	0,01%	SERVIÇO
6.11.0			**ADEQUAÇÃO PARA GRUPO GERADOR**				**R$**	**17.427,15**	**0,15%**	
6.11.1	EMAP-80	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE TUBO METÁLICO COM ACABAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA, 02 FACES, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E PINTURA EPOXI 2 DEMAOS	M2	5,00	R$ 746,24	R$	3.731,20	0,03%	SERVIÇO
6.11.2	EMAP-81	COMPOSIÇÕES EMAP	RELOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DA SUBESTAÇÃO 03	UNID	1,00	R$ 13.695,95	R$	13.695,95	0,12%	SERVIÇO
6.12.0			**PINTURA**				**R$**	**4.093,84**	**0,03%**	
6.12.1	88485	SINAPI-MA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	38,04	R$ 2,03	R$	77,22	0,00%	SERVIÇO
6.12.2	88489	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	190,21	R$ 13,97	R$	2.657,20	0,02%	SERVIÇO
6.12.3	88488	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	35,91	R$ 15,61	R$	560,55	0,00%	SERVIÇO
6.12.4	96135	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	38,04	R$ 21,00	R$	798,87	0,01%	SERVIÇO
6.13.0			**LIMPEZA**				**R$**	**508,00**	**0,00%**	
6.13.1	EMAP-59	COMPOSIÇÕES EMAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00	R$ 2,54	R$	508,00	0,00%	SERVIÇO
						TOTAL =	**R$**	**11.703.341,86**	**100,00%**	

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO I-B

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI (SERVIÇOS)

PROJETO:

MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI – SÃO LUÍS – MA

Nº EMAP: 2020.02-PO-GER-1001-0001 **DATA:** nov/19 **REVISÃO:** 0

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**5,29%**
2.0	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**1,01%**
3.0	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	**1,50%**
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	0,25%
3.2	Garantia	0,25%
3.3	Riscos	1,00%
4.0	**LUCRO BRUTO**	**8,00%**
5.0	**TRIBUTOS**	**6,65%**
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	3,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	0,00%
BDI=	**(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)*100**	**24,79%**

NOTAS:

1 - A fórmula proposta pela EMAP para cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;

2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei n° 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração.

6 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Luís é de 5%, porém, o decreto 44.910 de 23/12/2013 autoriza dedução de 40% a título de materiais incorporados à obra em regime presumido de dedução. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 3,0%.

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO I-C

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI (FORNECIMENTO)

PROJETO:

MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI – SÃO LUÍS – MA

Nº EMAP: 2020.02-PO-GER-1001-0001 **DATA:** nov/19 **REVISÃO:** 0

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - FORNECIMENTO

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**1,50%**
2.0	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**1,00%**
3.0	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	**2,03%**
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	0,40%
3.2	Garantia	0,50%
3.3	Riscos	1,13%
4.0	**LUCRO BRUTO**	**3,50%**
5.0	**TRIBUTOS**	**3,65%**
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	0,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	0,00%

BDI=	**(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)*100**	**12,32%**

NOTAS:

1 - A fórmula proposta pela EMAP para cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;

2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei n° 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei n° 8.666/93.

6 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Luís é de 5%, porém, o decreto 44.910 de 23/12/2013 autoriza dedução de 40% a título de materiais incorporados à obra em regime presumido de dedução. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 3,0%.

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2019-EMAP

ANEXO I-D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO:

MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI – SÃO LUÍS – MA

Nº EMAP: 2020.02-CR-GER-1001-0001 DATA: n/a/19 REVISÃO: 0

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
1.0	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	2.101.473,81	54.667,10	221.394,62	125.989,89	182.788,23	133.319,03	131.495,76	153.496,93	141.306,10	138.153,40	136.477,13	136.477,13	136.477,13	136.477,13	136.477,13	136.477,13
		17,96%	2,60%	10,54%	6,00%	8,70%	6,34%	6,26%	7,30%	6,72%	6,57%	6,49%	6,49%	6,49%	6,49%	6,49%	6,49%
1.1.0	ADMINISTRAÇÃO	1.101.706,19	54.667,10	77.129,49	77.129,49	77.129,49	77.129,49	77.129,49	77.129,49	77.129,49	72.447,52	72.447,52	72.447,52	72.447,52	72.447,52	72.447,52	72.447,52
		9,41%	4,98%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	6,58%	6,58%	6,58%	6,58%	6,58%	6,58%	6,58%
1.2.0	CANTEIRO DE OBRAS	514.779,81		108.425,80	14.697,34	71.495,69	20.350,21	20.203,21	40.528,11	30.013,56	29.866,56	29.866,56	29.866,56	29.866,56	29.866,56	29.866,56	29.866,56
		4,40%		21,06%	2,86%	13,89%	3,95%	3,92%	7,87%	5,83%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%
1.3.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	484.987,81		35.839,32	34.163,05	34.163,05	35.839,32	34.163,05	35.839,32	34.163,05	35.839,32	34.163,05	34.163,05	34.163,05	34.163,05	34.163,05	34.163,05
		4,14%		7,39%	7,04%	7,04%	7,39%	7,04%	7,39%	7,04%	7,39%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%
2.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	219.584,64	3.223,45			14.173,10		10.629,83		23.899,42	51.337,82					94.457,88	21.863,14
		1,88%	1,47%			6,45%		4,84%		10,88%	23,38%					43,02%	9,96%
3.0	TESTE, COMISSIONAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO.	596.304,16								95.775,82	151.115,28	27.137,32				157.591,80	164.683,94
		5,10%								16,06%	25,34%	4,55%				26,43%	27,62%
3.1.0	TESTE E COMISSIONAMENTO	253.367,62								95.775,82						157.591,80	
		2,16%								37,80%						62,20%	
3.2.0	OPERAÇÃO ASSISTIDA	302.230,56									151.115,28						151.115,28
		2,58%									50,00%						50,00%
3.3.0	TREINAMENTO	40.705,98										27.137,32					13.568,66
		0,35%										66,67%					33,33%
4.0	MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 01	3.037.324,32		4.808,19	17.201,64	185.589,86	119.311,87	192.365,39	2.472.960,37	45.087,00							
		25,95%		0,16%	0,57%	6,11%	3,93%	6,33%	81,42%	1,48%							
4.1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.232,58		2.232,58													
		0,02%		100,00%													
4.2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	8.083,05		2.575,61	5.507,44												
		0,07%		31,86%	68,14%												
4.3.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE EXISTENTE	23.673,53				23.673,53											
		0,20%				100,00%											
4.4.0	COBERTURA	9.614,80				9.614,80											
		0,08%				100,00%											
4.5.0	FUNDAÇÃO	38.984,15			11.694,20	27.289,95											
		0,33%			30,00%	70,00%											
4.6.0	ESTRUTURA METÁLICA	244.323,45				125.011,58	119.311,87										
		2,09%				51,17%	48,83%										
4.7.0	SE-01 - ELETROCENTRO	2.323.463,65						138.010,39	2.185.453,26								
		19,85%						5,94%	94,06%								
4.8.0	LEITO DE CABOS	39.094,37							39.094,37								
		0,33%							100,00%								
4.9.0	CABOS	65.845,82							65.845,82								
		0,56%							100,00%								
4.10.0	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE INTERLIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO RECEPTORA À SE-01	138.544,02							138.544,02								
		1,18%							100,00%								
4.11.0	PARADA PARA INTERLIGAÇÃO	44.022,90							44.022,90								
		0,38%							100,00%								
4.12.0	EQUIPAMENTOS EXISTENTES	25.109,24								25.109,24							
		0,21%								100,00%							
4.13.0	CERCA PERIMETRAL	54.355,00						54.355,00									
		0,46%						100,00%									
4.14.0	PAVIMENTAÇÃO	9.168,56								9.168,56							
		0,08%								100,00%							
4.15.0	PINTURA	10.489,16								10.489,16							
		0,09%								100,00%							
4.16.0	LIMPEZA	320,04								320,04							
		0,00%								100,00%							
5.0	MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 02	3.203.548,68				24.179,10	22.123,49	49.867,91	28.754,36				248.753,25	496.733,64	2.197.121,44	110.398,25	25.617,24
		27,37%				0,75%	0,69%	1,56%	0,90%				7,76%	15,51%	68,58%	3,45%	0,80%
5.1.0	SERVIÇOS INICIAIS	1.637,80				1.637,80											
		0,01%				100,00%											
5.2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.446,30				945,84			2.500,36								
		0,03%				27,45%			72,55%								
5.3.0	FUNDAÇÃO	31.480,64				21.595,46	9.885,18										
		0,27%				68,60%	31,40%										
5.4.0	ESTRUTURA METÁLICA	76.121,91						49.867,91	26.254,00								
		0,65%						65,51%	34,49%								
5.5.0	SE-02 - ELETROCENTRO	2.117.191,28												138.010,39	1.979.180,89		
		18,08%												6,52%	93,48%		
5.6.0	LEITO DE CABOS	31.050,98													31.050,98		
		0,27%													100,00%		
5.7.0	CABOS	61.364,49													61.364,49		
		0,52%													100,00%		
5.8.0	PARADA PARA INTERLIGAÇÃO	44.022,90														44.022,90	
		0,38%														100,00%	
5.9.0	EQUIPAMENTOS EXISTENTES	25.109,24															25.109,24
		0,21%															100,00%
5.10.0	PINTURA	7.019,69														7.019,69	
		0,06%														100,00%	
5.11.0	CERCA PERIMETRAL	59.355,66														59.355,66	
		0,51%														100,00%	
5.12.0	PAVIMENTAÇÃO	12.238,31					12.238,31										
		0,10%					100,00%										
5.13.0	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE INTERLIGAÇÃO DA SE-02 À SE-03	733.001,58											248.753,25	358.721,25	125.525,08		
		6,26%											33,94%	48,94%	17,12%		
5.14.0	LIMPEZA	508,00															508,00
		0,00%															100,00%

6.0 MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 03	2.545.106,25 21,75%							11.086,09 0,44%	5.419,24 0,21%	47.034,60 1,85%	60.986,02 2,40%		138.010,39 5,42%	2.193.060,32 86,17%	60.632,63 2,38%	28.876,96 1,13%
6.1.0 SERVIÇOS INICIAIS	10.482,07 0,09%							10.482,07 100,00%								
6.2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	839,09 0,01%							604,02 71,99%							235,07 28,01%	
6.3.0 IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE EXISTENTE	5.419,24 0,05%								5.419,24 100,00%							
6.4.0 ESTRUTURA METÁLICA	108.020,62 0,92%									47.034,60 43,54%	60.986,02 56,46%					
6.5.0 SE-03 - ELETROCENTRO	2.171.385,29 18,55%												138.010,39 6,36%	2.033.374,90 93,64%		
6.6.0 LEITO DE CABOS	32.654,41 0,28%													32.654,41 100,00%		
6.7.0 CABOS	127.031,01 1,09%													127.031,01 100,00%		
6.8.0 PARADA PARA INTERLIGAÇÃO	44.022,90 0,38%														44.022,90 100,00%	
6.9.0 EQUIPAMENTOS EXISTENTES	6.847,97 0,06%															6.847,97 100,00%
6.10.0 SERVIÇOS DIVERSOS	16.374,66 0,14%														16.374,66 100,00%	
6.11.0 ADEQUAÇÃO PARA GRUPO GERADOR	17.427,15 0,15%															17.427,15 100,00%
6.12.0 PINTURA	4.093,84 0,03%															4.093,84 100,00%
6.13.0 LIMPEZA	508,00 0,00%															508,00 100,00%
TOTAL DA OBRA/DESEMBOLSO MENSAL	11.703.341,86 100%	57.890,55 0,49%	226.202,81 1,93%	143.191,53 1,22%	406.730,30 3,48%	274.754,39 2,35%	384.358,88 3,28%	2.666.297,75 22,78%	311.487,58 2,66%	387.641,09 3,31%	224.600,47 1,92%	385.230,38 3,29%	771.221,16 6,59%	4.526.658,89 38,68%	559.557,68 4,78%	377.518,41 3,23%
DESEMBOLSO ACUMULADO % ACUMULADO		R$ 57.890,55 0,49%	R$ 284.093,36 2,43%	R$ 427.284,88 3,65%	R$ 834.015,18 7,13%	R$ 1.108.769,57 9,47%	R$ 1.493.128,45 12,76%	R$ 4.159.426,20 35,54%	R$ 4.470.913,79 38,20%	R$ 4.858.554,88 41,51%	R$ 5.083.155,35 43,43%	R$ 5.468.385,72 46,72%	R$ 6.239.606,88 53,31%	R$ 10.766.265,77 91,99%	R$ 11.325.823,45 96,77%	R$ 11.703.341,86 100,00%

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO I-E

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO:

MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI – SÃO LUÍS – MA

Nº EMAP: 2020.02-PO-GER-1001-0001 **DATA:** nov/19 **REVISÃO:** 0

PLANILHAS DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

MARANHÃO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**43,25%**	**15,52%**	**43,25%**	**15,52%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,97%	3,86%	4,97%	3,86%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	**Total**	**16,03%**	**12,46%**	**16,03%**	**12,46%**

GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL(A+B+C+D)		85,18%	48,85%	113,85%	71,98%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO II

CADERNOS DE ENCARGOS, NOTA TÉCNICA, CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, PLANTAS, ETC

(DISPONÍVEL NO SITE WWW.EMAP.MA.GOV.BR, NOS LINKS: TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES)

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/nº | 65085-370 | Tel.: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

PROJETO:
MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI – SÃO LUÍS – MA

DATA BASE: nov/19 **Nº EMAP:** 2020.02-PO-GER-1001-0001 **REVISÃO:** 0
BDI SERVIÇO: 24,79% **BDI FORNECIMENTO:** 12,32% **TIPO: NÃO DESONERADO**

MODELO DE PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL	%	BDI
1.0			**ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS**						
1.1.0			**ADMINISTRAÇÃO**						
1.1.1	EMAP-1	COMPOSIÇÕES EMAP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ETAPA 01	UNID	1,00				SERVIÇO
1.1.2	EMAP-2	COMPOSIÇÕES EMAP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ETAPA 02 - MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 01	UNID	1,00				SERVIÇO
1.1.3	EMAP-3	COMPOSIÇÕES EMAP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ETAPA 03 - MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 02 E 03	UNID	1,00				SERVIÇO
1.1.4	EMAP-4	COMPOSIÇÕES EMAP	TAXA CREA PARA EMISSÃO DE ART PARA OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$ 15.000,00	UNID	2,00				SERVIÇO
1.2.0			**CANTEIRO DE OBRAS**						
1.2.1.0			**CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS DE OBRAS**						
1.2.1.1	EMAP-5	COMPOSIÇÕES EMAP	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA CENTRAL - SE 01	UNID	1,00				SERVIÇO
1.2.1.2	EMAP-6	COMPOSIÇÕES EMAP	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS AVANÇADO - SE 02	UNID	1,00				SERVIÇO
1.2.1.3	EMAP-7	COMPOSIÇÕES EMAP	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS AVANÇADO - SE 03 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO CONTAINER	UNID	1,00				SERVIÇO
1.2.2.0			**MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE OBRAS**						
1.2.2.1	EMAP-8	COMPOSIÇÕES EMAP	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL - SE 01	UNID	1,00				SERVIÇO
1.2.2.2	EMAP-9	COMPOSIÇÕES EMAP	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS AVANÇADO - SE 02	UNID	1,00				SERVIÇO
1.2.2.3	EMAP-10	COMPOSIÇÕES EMAP	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS AVANÇADO - SE 03	UNID	1,00				SERVIÇO
1.2.2.4	EMAP-11	COMPOSIÇÕES EMAP	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 4M3 PARA REMOÇÃO DE ENTULHO NÃO INERTE, INCLUINDO SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA - PARA ATÉ 2 RETIRADAS MENSAIS. NOS INTERVALOS DE RETIRADAS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO CAÇAMBA SUBSTITUTA.	UNID/MÊS	35,00				SERVIÇO

1.2.2.5	EMAP-12	COMPOSIÇÕES EMAP	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 4M3 PARA REMOÇÃO DE ENTULHO INERTE, INCLUINDO SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA - PARA ATÉ 2 RETIRADAS MENSAIS. NOS INTERVALOS DE RETIRADAS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO CAÇAMBA SUBSTITUTA.	UNID/MÊS	35,00				SERVIÇO
1.2.2.6	EMAP-13	COMPOSIÇÕES EMAP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS	UNID/MÊS	58,00				SERVIÇO
1.2.3.0			**DIVERSOS**						
1.2.3.1	74209/1	SINAPI-MA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	24,00				SERVIÇO
1.2.3.2	74221/1	SINAPI-MA	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	200,00				SERVIÇO
1.2.3.3	EMAP-77	COMPOSIÇÕES EMAP	CAVALETE PARA ISOLAMENTO DE OBRA EM TÁBUA E SARRAFO MADEIRA	UNID	30,00				SERVIÇO
1.3.0			**MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**						
1.3.1	EMAP-14	COMPOSIÇÕES EMAP	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS ATIVIDADES DA OBRA ATRAVÉS DE CAMINHÃO TIPO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK)	UNID	1,00				SERVIÇO
1.3.2	EMAP-15	COMPOSIÇÕES EMAP	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE ATRAVÉS DE CARRETA PRANCHA.	UNID	2,00				SERVIÇO
1.3.3	EMAP-16	COMPOSIÇÕES EMAP	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE ATRAVÉS DE CARRETA PRANCHA.	UNID	2,00				SERVIÇO
2.0			**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**						
2.1	EMAP-17	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-01 - ELABORAÇÃO DE "DATA BOOK", INCLUSIVE PROJETOS ASBUILTS EM PLATAFORMA BIM, SOFTWARE REVIT, CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DOS EQUIPAMENTOS, PLANO DE MANUTENÇÃO, ÁRVORE DE FALHAS, MAPA DE SOBRESSALENTES, PROCEDIMENTOS DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO, PROGRAMAÇÃO DE RELÉS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSIONAMENTO DA OBRA, ENTREGUE EM DUAS VIAS IMPRESSAS DO DATA BOOK, 03 (TRÊS) VIAS DOS PROJETOS ASSINADOS E CÓPIA DIGITAL	UNID	1,00				SERVIÇO
2.2	EMAP-18	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-02 - ELABORAÇÃO DE "DATA BOOK", INCLUSIVE PROJETOS ASBUILTS EM PLATAFORMA BIM, SOFTWARE REVIT, CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DOS EQUIPAMENTOS, PLANO DE MANUTENÇÃO, ÁRVORE DE FALHAS, MAPA DE SOBRESSALENTES, PROCEDIMENTOS DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO, PROGRAMAÇÃO DE RELÉS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSIONAMENTO DA OBRA, ENTREGUE EM DUAS VIAS IMPRESSAS DO DATA BOOK, 03 (TRÊS) VIAS DOS PROJETOS ASSINADOS E CÓPIA DIGITAL	UNID	1,00				SERVIÇO
2.3	EMAP-19	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-03 - ELABORAÇÃO DE "DATA BOOK", INCLUSIVE PROJETOS ASBUILTS EM PLATAFORMA BIM, SOFTWARE REVIT, CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DOS EQUIPAMENTOS, PLANO DE MANUTENÇÃO, ÁRVORE DE FALHAS, MAPA DE SOBRESSALENTES, PROCEDIMENTOS DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO, PROGRAMAÇÃO DE RELÉS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSIONAMENTO DA OBRA, ENTREGUE EM DUAS VIAS IMPRESSAS DO DATA BOOK, 03 (TRÊS) VIAS DOS PROJETOS ASSINADOS E CÓPIA DIGITAL	UNID	1,00				SERVIÇO
2.4	EMAP-20	COMPOSIÇÕES EMAP	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES	UNID	1,00				SERVIÇO
2.5	EMAP-21	COMPOSIÇÕES EMAP	ELABORAÇÃO DE DETALHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - PRANCHA A1	UNID	12,00				SERVIÇO
2.6	EMAP-22	COMPOSIÇÕES EMAP	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LINHA DE VIDA, PARA TRABALHOS ACIMA DE 2,00M CONTEMPLADOS NO CONTRATO, INCLUSIVE EMISSÃO DE ART	UNID	3,00				SERVIÇO
2.7	EMAP-23	COMPOSIÇÕES EMAP	ELABORAÇÃO DE PLANO DE RIGGING PARA IÇAMENTO DO ELETROCENTRO, TODOS OS MÓDULOS, INCLUSIVE EMISSÃO DE ART	UNID	3,00				SERVIÇO
2.8	EMAP-24	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO DE EXPOSITOR DE PROJETOS VERTICAL, PARA ATÉ 10 CABIDES, TRIDENT OU SIMILAR, INCLUSIVE CABIDE PARA EXPOSITOR VERTICAL TRIDENTE OU SIMILAR - A1 E A3	UNID	3,00				FORNEC.
3.0			**TESTE, COMISSIONAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO.**						
3.1.0			**TESTE E COMISSIONAMENTO**						
3.1.1	EMAP-25	COMPOSIÇÕES EMAP	TESTE E COMISSIONAMENTO DA SUBESTAÇÃO 01, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, DESCRITIVO DO ACOMPANHAMENTO DOS TESTES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE	UNID	1,00				SERVIÇO
3.1.2	EMAP-26	COMPOSIÇÕES EMAP	TESTE E COMISSIONAMENTO DA SUBESTAÇÃO 02, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, DESCRITIVO DO ACOMPANHAMENTO DOS TESTES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE	UNID	1,00				SERVIÇO
3.1.3	EMAP-27	COMPOSIÇÕES EMAP	TESTE E COMISSIONAMENTO DA SUBESTAÇÃO 03, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, DESCRITIVO DO ACOMPANHAMENTO DOS TESTES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE	UNID	1,00				SERVIÇO
3.2.0			**OPERAÇÃO ASSISTIDA**						
3.2.1	EMAP-28	COMPOSIÇÕES EMAP	OPERAÇÃO ASSISTIDA DA SUBESTAÇÃO 01 - PERÍODO 30 DIAS - JORNADA DE TRABALHO 12X36 EXCETO ENGENHEIRO ELETRICISTA	UNID	1,00				SERVIÇO
3.2.2	EMAP-29	COMPOSIÇÕES EMAP	OPERAÇÃO ASSISTIDA DA SUBESTAÇÃO 02 e 03 - PERÍODO 30 DIAS - JORNADA DE TRABALHO 12X36 EXCETO ENGENHEIRO ELETRICISTA	UNID	1,00				SERVIÇO

3.3.0			**TREINAMENTO**						
3.3.1	EMAP-30	COMPOSIÇÕES EMAP	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS POR TURMA	UNID	6,00				SERVIÇO
4.0			**MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 01**						
4.1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						
4.1.1	99059	SINAPI-MA	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	51,80				SERVIÇO
4.2.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
4.2.1	97647	SINAPI-MA	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	165,14				SERVIÇO
4.2.2	97622	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,40				SERVIÇO
4.2.3	97629	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,00				SERVIÇO
4.2.4	97650	SINAPI-MA	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	165,14				SERVIÇO
4.2.5	97631	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	165,14				SERVIÇO
4.2.6	97634	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	118,48				SERVIÇO
4.2.7	EMAP-75	COMPOSIÇÕES EMAP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE	M3	4,00				SERVIÇO
4.2.8	EMAP-76	COMPOSIÇÕES EMAP	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE	M2	118,48				SERVIÇO
4.2.9	EMAP-78	COMPOSIÇÕES EMAP	REMOÇÃO DE CERCA EXISTENTE	M	56,80				SERVIÇO
4.3.0			**IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE EXISTENTE**						
4.3.1	99811	SINAPI-MA	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	140,24				SERVIÇO
4.3.2	98546	SINAPI-MA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	177,52				SERVIÇO
4.3.3	87878	SINAPI-MA	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,28				SERVIÇO
4.3.4	98565	SINAPI-MA	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	177,52				SERVIÇO
4.4.0			**COBERTURA**						
4.4.1	92544	SINAPI-MA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	82,64				SERVIÇO
4.4.2	94218	SINAPI-MA	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	82,64				SERVIÇO
4.5.0			**FUNDAÇÃO**						
4.5.1	90808	SINAPI-MA	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	140,00				SERVIÇO
4.5.2	96533	SINAPI-MA	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,90				SERVIÇO
4.5.3	94973	SINAPI-MA	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	21,20				SERVIÇO
4.5.4	96545	SINAPI-MA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	287,00				SERVIÇO
4.5.5	96546	SINAPI-MA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	362,00				SERVIÇO
4.5.6	96547	SINAPI-MA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1063,00				SERVIÇO
4.6.0			**ESTRUTURA METÁLICA**						
4.6.1	73970/2	SINAPI-MA	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 3 3/8	KG	14097,00				SERVIÇO
4.6.2	73865/1	SINAPI-MA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	733,04				SERVIÇO
4.6.3	79514/1	SINAPI-MA	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	733,04				SERVIÇO
4.6.4	EMAP-32	COMPOSIÇÕES EMAP	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	109,18				SERVIÇO
4.6.5	EMAP-33	COMPOSIÇÕES EMAP	GUARDA CORPO EM TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM	M2	48,48				SERVIÇO
4.6.6	EMAP-34	COMPOSIÇÕES EMAP	PORTA METÁLICA DESLIZANTE	UNID	1,00				SERVIÇO

4.7.0			**SE-01 - ELETROCENTRO**						
4.7.1	EMAP-35	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-01 - ELETROCENTRO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID	1,00				FORNEC.
4.7.2	EMAP-36	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-01 - ELETROCENTRO - SERVIÇO DE IÇAMENTO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO GUINDASTE	UNID	1,00				SERVIÇO
4.7.3	EMAP-37	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR 451/500 KVA, CARENADO E COM QUADRO AUTOMÁTICO	UNID	1,00				FORNEC.
4.8.0			**LEITO DE CABOS**						
4.8.1.0			**SUPORTE PARA LEITOS**						
4.8.1.1	EMAP-38	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	4,00				SERVIÇO
4.8.1.2	EMAP-39	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
4.8.1.3	EMAP-40	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00				SERVIÇO
4.8.1.4	EMAP-41	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 04 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00				SERVIÇO
4.8.1.5	EMAP-42	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 05 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
4.8.1.6	EMAP-43	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 06 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
4.8.1.7	EMAP-44	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00				SERVIÇO
4.8.1.8	EMAP-45	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 08 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00				SERVIÇO
4.8.1.9	EMAP-46	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 09 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	5,00				SERVIÇO
4.8.1.10	EMAP-47	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
4.8.2.0			**LEITO PARA CABOS**						
4.8.2.1	EMAP-48	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 300 E ABA 150 MM	M	40,00				SERVIÇO
4.8.2.2	EMAP-49	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 400 E ABA 150 MM	M	14,00				SERVIÇO
4.8.2.3	EMAP-50	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 600 E ABA 150 MM	M	33,00				SERVIÇO
4.9.0			**CABOS**						
4.9.1	93000	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	276,00				SERVIÇO
4.9.2	92996	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00				SERVIÇO
4.9.3	92994	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00				SERVIÇO
4.9.4	92986	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,00				SERVIÇO
4.9.5	91935	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,00				SERVIÇO
4.9.6	91931	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	244,00				SERVIÇO
4.9.7	91929	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00				SERVIÇO
4.9.8	91927	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	478,00				SERVIÇO
4.9.9	91925	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00				SERVIÇO
4.10.0			**SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE INTERLIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO RECEPTORA À SE-01**						
4.10.1.0			**LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E ELETRODUTOS, COM REDE ELÉTRICA DESLIGADA E RETIRADA DO ALIMENTADOR EXISTENTE**						
4.10.1.1	EMAP-51	COMPOSIÇÕES EMAP	RETIRADA DO CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO EXISTENTE - 3 CABOS 15KV, LOCALIZADO EM ELETRODUTOS/CANALETAS	M	320,00				SERVIÇO
4.10.1.2	EMAP-52	COMPOSIÇÕES EMAP	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA EXISTENTE	UNID	7,00				SERVIÇO
4.10.2.0			**NOVO ALIMENTADOR**						
4.10.2.1	EMAP-56	COMPOSIÇÕES EMAP	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/70MM2 ISOLACAO 8,7/15KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UNID	8,00				SERVIÇO
4.10.2.2	EMAP-57	COMPOSIÇÕES EMAP	CABO DE POT UNIP ISOL XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	1480,00				SERVIÇO
4.11.0			**PARADA PARA INTERLIGAÇÃO**						
4.11.1	EMAP-58	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-01 - EQUIPE PARA INTERLIGAÇÃO, INCLUSIVE LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE *550* KVA, DIESEL REBOCAVEL	DIA	15,00				SERVIÇO

4.12.0			**EQUIPAMENTOS EXISTENTES**						
4.12.1	EMAP-74	COMPOSIÇÕES EMAP	DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DA SUBESTAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
4.13.0			**CERCA PERIMETRAL**						
4.13.1	73787/1	SINAPI-MA	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	250,00				SERVIÇO
4.14.0			**PAVIMENTAÇÃO**						
4.14.1	87301	SINAPI-MA	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	7,11				SERVIÇO
4.14.2	87246	SINAPI-MA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	7,38				SERVIÇO
4.14.3	87247	SINAPI-MA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	29,40				SERVIÇO
4.14.4	87248	SINAPI-MA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	81,70				SERVIÇO
4.15.0			**PINTURA**						
4.15.1	88485	SINAPI-MA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	93,02				SERVIÇO
4.15.2	88489	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	465,10				SERVIÇO
4.15.3	88488	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	118,48				SERVIÇO
4.15.4	96135	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	93,02				SERVIÇO
4.16.0			**LIMPEZA**						
4.16.1	EMAP-59	COMPOSIÇÕES EMAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	126,00				SERVIÇO
5.0			**MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 02**						
5.1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						
5.1.1	99059	SINAPI-MA	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	38,00				SERVIÇO
5.2.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
5.2.1	97636	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	84,00				SERVIÇO
5.2.2	EMAP-78	COMPOSIÇÕES EMAP	REMOÇÃO DE CERCA EXISTENTE	M	68,00				SERVIÇO
5.3.0			**FUNDAÇÃO**						
5.3.1	93358	SINAPI-MA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	39,26				SERVIÇO
5.3.2	94103	SINAPI-MA	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	5,61				SERVIÇO
5.3.3	96536	SINAPI-MA	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	28,85				SERVIÇO
5.3.4	96546	SINAPI-MA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	373,00				SERVIÇO
5.3.5	96547	SINAPI-MA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	166,00				SERVIÇO
5.3.6	96557	SINAPI-MA	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,14				SERVIÇO
5.3.7	90808	SINAPI-MA	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	210,00				SERVIÇO
5.4.0			**ESTRUTURA METÁLICA**						
5.4.1	73970/2	SINAPI-MA	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 3 3/8	KG	4011,62				SERVIÇO
5.4.2	73865/1	SINAPI-MA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	204,67				SERVIÇO
5.4.3	79514/1	SINAPI-MA	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	204,67				SERVIÇO
5.4.4	EMAP-32	COMPOSIÇÕES EMAP	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	52,64				SERVIÇO
5.4.5	EMAP-33	COMPOSIÇÕES EMAP	GUARDA CORPO EM TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM	M2	10,87				SERVIÇO
5.4.6	EMAP-34	COMPOSIÇÕES EMAP	PORTA METÁLICA DESLIZANTE	UNID	1,00				SERVIÇO

5.5.0			**SE-02 - ELETROCENTRO**						
5.5.1	EMAP-60	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-02 - ELETROCENTRO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID	1,00				FORNEC.
5.5.2	EMAP-61	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-02 - ELETROCENTRO - SERVIÇO DE IÇAMENTO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO GUINDASTE	UNID	1,00				SERVIÇO
5.5.3	EMAP-37	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR 451/500 KVA, CARENADO E COM QUADRO AUTOMÁTICO	UNID	1,00				FORNEC.
5.6.0			**LEITO DE CABOS**						
5.6.1.0			**SUPORTE PARA LEITOS**						
5.6.1.1	EMAP-38	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
5.6.1.2	EMAP-39	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
5.6.1.3	EMAP-40	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00				SERVIÇO
5.6.1.4	EMAP-41	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 04 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00				SERVIÇO
5.6.1.5	EMAP-42	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 05 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
5.6.1.6	EMAP-43	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 06 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
5.6.1.7	EMAP-44	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00				SERVIÇO
5.6.1.8	EMAP-45	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 08 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
5.6.1.9	EMAP-46	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 09 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
5.6.1.10	EMAP-47	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	5,00				SERVIÇO
5.6.2.0			**LEITO PARA CABOS**						
5.6.2.1	EMAP-48	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 300 E ABA 150 MM	M	40,00				SERVIÇO
5.6.2.2	EMAP-49	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 400 E ABA 150 MM	M	6,00				SERVIÇO
5.6.2.3	EMAP-50	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 600 E ABA 150 MM	M	25,00				SERVIÇO
5.7.0			**CABOS**						
5.7.1	93000	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	258,00				SERVIÇO
5.7.2	92994	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00				SERVIÇO
5.7.3	92992	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00				SERVIÇO
5.7.4	92986	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,00				SERVIÇO
5.7.5	91935	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00				SERVIÇO
5.7.6	91931	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	244,00				SERVIÇO
5.7.7	91929	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00				SERVIÇO
5.7.8	91927	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	402,00				SERVIÇO
5.7.9	91925	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78,00				SERVIÇO
5.8.0			**PARADA PARA INTERLIGAÇÃO**						
5.8.1	EMAP-63	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-02 - EQUIPE PARA INTERLIGAÇÃO, INCLUSIVE LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE *550* KVA, DIESEL REBOCAVEL	DIA	15,00				SERVIÇO
5.9.0			**EQUIPAMENTOS EXISTENTES**						
5.9.1	EMAP-74	COMPOSIÇÕES EMAP	DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DA SUBESTAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
5.10.0			**PINTURA**						
5.10.1	88485	SINAPI-MA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	53,24				SERVIÇO
5.10.2	88489	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	266,19				SERVIÇO
5.10.3	88488	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	132,93				SERVIÇO
5.10.4	96135	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	53,24				SERVIÇO
5.11.0			**CERCA PERIMETRAL**						
5.11.1	73787/1	SINAPI-MA	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	273,00				SERVIÇO

5.12.0			**PAVIMENTAÇÃO**						
5.12.1	93358	SINAPI-MA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	16,80				SERVIÇO
5.12.2	97084	SINAPI-MA	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	84,00				SERVIÇO
5.12.3	94342	SINAPI-MA	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	5,62				SERVIÇO
5.12.4	95241	SINAPI-MA	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	56,16				SERVIÇO
5.12.5	87301	SINAPI-MA	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	4,49				SERVIÇO
5.12.6	72183	SINAPI-MA	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	56,16				SERVIÇO
5.12.7	94998	SINAPI-MA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	27,84				SERVIÇO
5.13.0			**SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE INTERLIGAÇÃO DA SE-02 À SE-03**						
5.13.1.0			**LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E ELETRODUTOS, COM REDE ELÉTRICA DESLIGADA E RETIRADA DO ALIMENTADOR EXISTENTE**						
5.13.1.1	EMAP-51	COMPOSIÇÕES EMAP	RETIRADA DO CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO EXISTENTE - 3 CABOS 15KV, LOCALIZADO EM ELETRODUTOS/CANALETAS	M	210,00				SERVIÇO
5.13.1.2	EMAP-52	COMPOSIÇÕES EMAP	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA EXISTENTE	UNID	4,00				SERVIÇO
5.13.2.0			**CABOS**						
5.13.2.1	EMAP-56	COMPOSIÇÕES EMAP	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/70MM2 ISOLACAO 8,7/15KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UNID	8,00				SERVIÇO
5.13.2.2	EMAP-57	COMPOSIÇÕES EMAP	CABO DE POT UNIP ISOL XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	2800,00				SERVIÇO
5.13.3.0			**LEITOS DE CABOS**						
5.13.3.1	EMAP-53	COMPOSIÇÕES EMAP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CONJUNTO DE ANDAIME COM ESTRUTURA EM BALANÇO PARA TRABALHO DE FIXAÇÃO DOS SUPORTES, DOS LEITOS DE CABOS E PASSAGEM DO CABEAMENTO	CONJ	150,00				SERVIÇO
5.13.3.2	EMAP-54	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA EM PRFV PARA LEITO DE CABOS LARGURA 300MM	UNID	400,00				SERVIÇO
5.13.3.3	EMAP-48	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 300 E ABA 150 MM	M	580,00				SERVIÇO
5.13.3.4	EMAP-55	COMPOSIÇÕES EMAP	CURVA HORIZONTAL EM PRFV, RESINA ISOFTÁLICA, 90°, LARGURA 300MM COM RAIO SEGMENTADO DE 600MM	UNID	20,00				SERVIÇO
5.14.0			**LIMPEZA**						
5.14.1	EMAP-59	COMPOSIÇÕES EMAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00				SERVIÇO
6.0			**MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 03**						
6.1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						
6.1.1	99059	SINAPI-MA	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	27,12				SERVIÇO
6.1.2	EMAP-62	COMPOSIÇÕES EMAP	BANDEJA SALVA-VIDAS C/TÁBUAS DE 1"x12"	M	30,00				SERVIÇO
6.2.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
6.2.1	97647	SINAPI-MA	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40,00				SERVIÇO
6.2.2	97622	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,14				SERVIÇO
6.2.3	97629	SINAPI-MA	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,50				SERVIÇO
6.2.4	97650	SINAPI-MA	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40,00				SERVIÇO
6.2.5	EMAP-75	COMPOSIÇÕES EMAP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE	M3	2,00				SERVIÇO
6.3.0			**IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE EXISTENTE**						
6.3.1	99811	SINAPI-MA	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	75,91				SERVIÇO
6.3.2	98546	SINAPI-MA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	40,00				SERVIÇO
6.3.3	98565	SINAPI-MA	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	40,00				SERVIÇO

6.4.0			**ESTRUTURA METÁLICA**						
6.4.1	73970/2	SINAPI-MA	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL [illegible] X 3 3/8	KG	5660,00				SERVIÇO
6.4.2	73865/1	SINAPI-MA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	294,32				SERVIÇO
6.4.3	79514/1	SINAPI-MA	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	294,32				SERVIÇO
6.4.4	EMAP-32	COMPOSIÇÕES EMAP	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	57,38				SERVIÇO
6.4.5	EMAP-33	COMPOSIÇÕES EMAP	GUARDA CORPO EM TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO *2,4* MM	M2	27,97				SERVIÇO
6.4.6	EMAP-34	COMPOSIÇÕES EMAP	PORTA METÁLICA DESLIZANTE	UNID	1,00				SERVIÇO
6.5.0			**SE-03 - ELETROCENTRO**						
6.5.1	EMAP-64	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-03 - ELETROCENTRO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID	1,00				FORNEC.
6.5.2	EMAP-65	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-03 - ELETROCENTRO - SERVIÇOS DE IÇAMENTO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO GUINDASTE	UNID	1,00				SERVIÇO
6.5.3	EMAP-37	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR 451/500 KVA, CARENADO E COM QUADRO AUTOMÁTICO	UNID	1,00				FORNEC.
6.6.0			**LEITO DE CABOS**						
6.6.1.0			**SUPORTE PARA LEITOS**						
6.6.1.1	EMAP-66	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO SE-03: SP - 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	8,00				SERVIÇO
6.6.1.2	EMAP-67	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO SE-03: SP - 02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
6.6.1.3	EMAP-68	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO SE-03: SP - 03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	4,00				SERVIÇO
6.6.1.4	EMAP-69	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO SE-03: SP - 04 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00				SERVIÇO
6.6.1.5	EMAP-70	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 05 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
6.6.1.6	EMAP-71	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 06 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00				SERVIÇO
6.6.1.7	EMAP-72	COMPOSIÇÕES EMAP	SUPORTE DO LEITO CONFORME PROJETO: SP - 07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00				SERVIÇO
6.6.2.0			**LEITO PARA CABOS**						
6.6.2.1	EMAP-48	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 300 E ABA 150 MM	M	33,00				SERVIÇO
6.6.2.2	EMAP-49	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 400 E ABA 150 MM	M	18,00				SERVIÇO
6.6.2.3	EMAP-50	COMPOSIÇÕES EMAP	LEITO PARA CABOS, TIPO PESADO, EM PRFV, EM RESINA ISOFTÁLICA, LARGURA 600 E ABA 150 MM	M	19,00				SERVIÇO
6.7.0			**CABOS**						
6.7.1	93000	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	258,00				SERVIÇO
6.7.2	92994	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00				SERVIÇO
6.7.3	92990	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00				SERVIÇO
6.7.4	92986	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2499,00				SERVIÇO
6.7.5	91935	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00				SERVIÇO
6.7.6	91931	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	244,00				SERVIÇO
6.7.7	91929	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00				SERVIÇO
6.7.8	91927	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	438,00				SERVIÇO
6.7.9	91925	SINAPI-MA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	126,00				SERVIÇO
6.8.0			**PARADA PARA INTERLIGAÇÃO**						
6.8.1	EMAP-73	COMPOSIÇÕES EMAP	SE-03 - EQUIPE PARA INTERLIGAÇÃO, INCLUSIVE LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE *550* KVA, DIESEL REBOCAVEL	DIA	15,00				SERVIÇO

6.9.0			**EQUIPAMENTOS EXISTENTES**						
6.9.1	EMAP-82	COMPOSIÇÕES EMAP	DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DA SUBESTAÇÃO 03	UNID	1,00				SERVIÇO
6.10.0			**SERVIÇOS DIVERSOS**						
6.10.1	99837	SINAPI-MA	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	32,00				SERVIÇO
6.10.2	79514/1	SINAPI-MA	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	25,60				SERVIÇO
6.10.3	EMAP-79	COMPOSIÇÕES EMAP	TAMPA DE CONCRETO ARMADO E=7CM	M2	11,52				SERVIÇO
6.11.0			**ADEQUAÇÃO PARA GRUPO GERADOR**						
6.11.1	EMAP-80	COMPOSIÇÕES EMAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE TUBO METÁLICO COM ACABAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA, 02 FACES, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E PINTURA EPOXI 2 DEMAOS	M2	5,00				SERVIÇO
6.11.2	EMAP-81	COMPOSIÇÕES EMAP	RELOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DA SUBESTAÇÃO 03	UNID	1,00				SERVIÇO
6.12.0			**PINTURA**						
6.12.1	88485	SINAPI-MA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	38,04				SERVIÇO
6.12.2	88489	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	190,21				SERVIÇO
6.12.3	88488	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	35,91				SERVIÇO
6.12.4	96135	SINAPI-MA	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	38,04				SERVIÇO
6.13.0			**LIMPEZA**						
6.13.1	EMAP-59	COMPOSIÇÕES EMAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00				SERVIÇO

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: _____ meses.

Data, ___de _____de 2020.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROJETO:

MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI – SÃO LUÍS – MA

Nº EMAP: 2020.02-PO-GEI **DATA:** nov/19 **REVISÃO:** 0

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

| 1.0 | xxxx

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI (SERVIÇO / FORNECIMENTO)

PROJETO:
MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI – SÃO LUÍS – MA
Nº EMAP: 2020.02-PO-GER-1001-0001 **DATA:** nov/19 **REVISÃO:** 0

MODELO DE PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
2.0	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
3.0	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	
3.2	Garantia	
3.3	Riscos	
4.0	**LUCRO BRUTO**	
5.0	**TRIBUTOS**	
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	
5.2	PIS	
5.3	COFINS	
5.4	CPRB	

BDI= (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)*100

NOTAS:

1 - A fórmula proposta pela EMAP para cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2369/2011-TCU/Plenário;

2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei n° 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei n° 8.666/93.

6 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Luís é de 5%, porém, o decreto 44.910 de 23/12/2013 autoriza dedução de 40% a título de materiais incorporados à obra em regime presumido de dedução. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 3,0%.

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO:

MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI – SÃO LUÍS – MA

Nº EMAP: 2020.02-PO-GER-1001- **DATA:** nov/19 **REVISÃO:** 0

MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A 1	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91		
A 2	SESI ou SESC - Artigo 3° Lei 8.036/90		
A 3	SENAI ou SENAC - Decreto 2.318/86		
A 4	INCRA - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A 5	SEBRAE - Artigo 8° Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90		
A 6	Salário Educação - Artigo 3° Inciso I Decreto 8.704/82		
A 7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
A 8	FGTS - Artigo 15 Lei 8.030 e Artigo 7° Inciso III CF/88		
A 9	SECONCI		
	SUBTOTAL GRUPO A		
	GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B 1	Repouso Semanal Remunerado		
B 2	Feriados		
B 3	Auxílio-Enfermidade		
B 4	13º Salário		
B 5	Licença Paternidade		
B 6	Faltas justificadas		
B 7	Dias de Chuvas		
B 8	Auxilio Acidente do Trabalho		
B 9	Férias Gosadas		
B 10	Salário Maternidade		
	SUBTOTAL GRUPO B		
	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO B		
C 1	Aviso Prévio indenizado		
C 2	Aviso Prévio Trabalhado		
C 3	Férias (indenizadas)		
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C 5	Indenização Adicional		
	SUBTOTAL GRUPO C		
	GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D 1	Reincidência de A sobre B		
D 2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	SUBTOTAL GRUPO D		
	TOTAL (A+B+C+D)		

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA/SERVIÇO

À

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

Ref.: **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, em atendimento ao previsto no Edital, que tem conhecimento dos locais onde será realizada a obra/serviço e que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer fatos para solicitar qualquer alteração das condições contratuais, caso a nossa empresa seja a vencedora da licitação.

Local, data e assinatura

_____

Nome e assinatura do responsável legal

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

São Luís - MA., ___ de _____ 2020.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA EMAP

(empresa)_____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante o certame licitatório em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura do responsável legal da licitante

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 001/2020 – EMAP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 001/2020 – EMAP**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art. 95, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 001/2020 – EMAP**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NO DESCREDENCIAMENTO DO INTERESSADO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO X

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO. A LICTANTE PODERÁ DECLARAR NA PROPRIA PROPOSTA.

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: A FALTA DA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NO CERTAME COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SALVO SE O INTERESSADO CREDENCIADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fatos ocorreu que inabilite a empresa em participar do certame licitatório em epígrafe**,** e que contra a mesma não existe pedido de falência.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA SOMENTE À LICITANTE QUE OPTAR PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, EXPEDIDO PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, OU OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL OU DE OUTROS ESTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS ENUMERADOS NOS SUBITENS 9.4.1, 9.4.2 E 9.4.3 DO EDITAL.

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, __ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO XIV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº NNN/2020/00-EMAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES 01, 02 E 03, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI, EM SÃO LUÍS, MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA E A EMPRESA [RAZÃO SOCIAL].

CONTRATANTE: A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA**, empresa pública, com capital social totalmente subscrito e integralizado pelo Estado do Maranhão, personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia - SEINC, com sede no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís, Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, representada por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portador da Cédula de Identidade nº [Número] [Órgão Expedidor], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [Número], e por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portadora da Cédula de Identidade nº [Número] [Órgão Expedidor], inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° [Número] e, de outro lado;

CONTRATADO: [o/a] [Razão Social], inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [Número], estabelecido no(a) [Endereço Completo], [Cidade] (UF), CEP [Número], representado por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portador da Cédula de Identidade nº [Número] [Órgão Expedidor], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [Número], na forma da representação legal que lhe é outorgada por meio de [procuração/contrato social/estatuto social];

Os **CONTRATANTES**, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 (artigo Número) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo Número), e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 0162/2020, têm entre si justo e avençado o presente

contrato, decorrente do(a) Edital do/da [Modalidade de Licitação] nº [Número]/[Ano], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de modernização das Subestações 01, 02 e 03, localizadas na área primária do Porto do Itaqui, em São Luís, Maranhão, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este termo de contrato vincula-se ao instrumento convocatório da Licitação LRE EletrônicA nº 001/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pelo Contratado é o de Contratação Semi-Integrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 O prazo de execução do serviço será de 15 (quinze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico.

3.2 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá ao Contratado apresentar comunicação escrita informando o fato à Fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, consoante critérios e especificações previstos no Caderno de Encargos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

3.2.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

3.3 A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio da Fiscalização, acompanhada dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

3.3.1 Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

3.3.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

3.4 Para fins de recebimento definitivo pela Contratante, será elaborado relatório circunstanciado pela Fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

3.5 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por empregado ou por comissão designada pela Presidência, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1 Deverão ser analisados os relatórios e toda documentação apresentada pela Fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, deverão ser indicadas as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando-se ao Contratado, por escrito, as respectivas correções.
3.5.2 Após a emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, será comunicado ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou a Fatura com o valor exato dimensionado pela Fiscalização com base na medição realizada e ratificada.
3.5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o item 3.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no prazo de esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa do Contratado.
3.5.4 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o Contratado, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002).
3.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Fiscalização do contrato, às custas do Contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 O valor total da contratação é R$ [XXXXXXX] (XXXXXXXXXXXX).
4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável; porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento do Contratado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que se referir, conforme art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, pela variação do índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substitui-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se, para tanto, o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (FGV) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3 A periodicidade anual nos contratos de que trata o item antecedente desta Cláusula será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.
5.3.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4 É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

5.5 Quando houver, o Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação.
5.6 O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \left(\frac{I_i - I_o}{I_o}\right) \times V$$

Em que:
R = valor do reajustamento procurado;
V = valor contratual a ser reajustado;
I_i = índice correspondente ao mês do reajuste; e
I_o = índice inicial correspondente a data de apresentação da proposta.

5.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
5.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
5.8 Os reajustamentos seguintes somente serão concedidos obedecidos à periodicidade sucessiva de 12 (doze) meses.
5.9 Não haverá direito a reajustamento a contratada que motivar atraso na obra, seja por imprudência ou por improdutividade, ainda que atinja o prazo de 12 meses estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.1.1 O pagamento se dará por meio do Banco [Descrever], Agência [Número] e Conta [Número].
6.1.1.1 Nos contratos com previsão de subcontratação, deverá o Contratado providenciar o pagamento direto à subcontratada que emitirá nota fiscal a este.
6.1.2 Cumpre ao Contratado comunicar, por escrito, à Contratante a instituição bancária e os números da agência, da conta e da operação na hipótese de modificação dos dados constantes na cláusula anterior.
6.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto”, pelo empregado competente, na nota fiscal apresentada.
6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.650.060/0001-48, situada na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão, CEP 65.085-370.
6.3.1 O contratado deverá solicitar, formalmente, o pagamento à contratante, apresentando o respectivo pedido, devidamente instruído, ao Protocolo da Empresa Maranhense de Administração Portuária.
6.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o

Contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.6 Antes de cada pagamento ao Contratado, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
6.6.1 O pagamento também estará condicionado à inexistência de pendências do Contratado no Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, nos termos da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.
6.7 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério exclusivo da Contratante.
6.8 Persistindo a irregularidade, a Fiscalização comunicará o fato à Gerência Jurídica da Contratante, a fim de que, assegurados ao Contratado a ampla defesa e o contraditório, sejam adotadas as medidas jurídicas cabíveis.
6.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.9.1 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.13 Em caso de subcontratação, os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI subcontratados, nos termos do art. 8º, § 6º, da Lei Estadual n° 10.403/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
7.1 É vedado todo e qualquer ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016, realizando-se mediante a celebração de termo de aditamento.
7.3 O contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes.
7.4 O Contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.5 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
7.6 A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.
7.8 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 São obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Projeto Básico:
8.1.1 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Projeto Básico, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.1.2 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.1.3 notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
8.1.5 pagar ao Contratado o valor resultante da efetiva prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
8.1.6 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, quando couber, consoante previsão da legislação;
8.1.7 fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.1.8 realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o seu recebimento;
8.1.9 cientificar a Gerência Jurídica para a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.10 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização dos serviços, conforme local definido no Projeto Básico, desde que atenda todas as determinações de Medicina e Segurança do Trabalho.
8.1.11 Fornecer água e energia elétrica à Contratada.
8.1.12 Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada.

8.1.13 Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada.
8.1.14 Cumprir as regras e condições expostas deste Projeto e no Edital.
8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1 São obrigações do contratado aquelas previstas no Projeto Básico, item 17 do Projeto Básico em anexo;
9.2 Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;
9.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.4 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
9.7 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
9.8 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
9.9 Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
9.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
9.11 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição de empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;
9.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo ao Contratado relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
9.14 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.18 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
9.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
9.20 Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
9.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
9.22 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
9.23 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
9.24 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.25 A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Da decisão referida cabe recurso, à Contratada, no prazo de 3 (três) dias.
9.26 Fornecer à Contratante todas a documentação referente ao empreendimento, além de prestas as informações necessárias em casos omissos ou duvidosos.
9.27 É condição para início do contrato a indicação do representante da Contratada, com registro em conselho de classe local, devidamente em dia. Será necessário que o preposto esteja no local da execução dos serviços.
9.28 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por essa rejeição.
9.29 Fornecer as E-houses das subestações 01, 02 e 03 produzidas por apenas um único fabricante de modo que haja padronização dos componentes, e que possuam assistência técnica no Brasil. Não serão aceitos eletrocentros que possuam fabricantes distintos entre si e/ou equipamentos não similares.
9.30 Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta;
9.31 É vedado ao contratado caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
9.32 O Contratado declara conhecer e compromete-se a observar e a fazer os respectivos empregados e dirigentes respeitarem o Código de Conduta (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/codigo-de-conduta-emap.pdf), a Política de Transações com Partes Relacionadas (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas.pdf), o Guia de Clientes e Fornecedores (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/Guia_de_Clientes_e_Fornecedores_EMAP.pdf), a Política de

Integridade (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/POLITICA_DE_INTEGRIDADE.pdf), a Política de Segurança da Informação, suas políticas técnicas e procedimentos (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/PSI.zip) e as Regras de Ouro do Trânsito (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/emap/gestao/seguranca-do-trabalho), todos documentos da Empresa Maranhense de Administração Portuária.
9.33 Atender todas as recomendações, normas e orientações dispostas no Projeto Básico e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O Contratado cometerá infração administrativa se:
10.1.1 apresentar documentação falsa;
10.1.2 retardar a execução do objeto;
10.1.3 falhar na execução contratual;
10.1.4 fraudar na execução contratual;
10.1.5 comportar-se de modo inidôneo;
10.1.6 não mantiver a proposta;
10.1.7 inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.8 fizer declaração falsa;
10.1.9 cometer fraude fiscal.
10.2 Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária aquele que:
10.2.1 não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;
10.2.2 deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado;
10.2.3 fraudar a execução contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documentação falsa ou cometer fraude fiscal.
10.3 Para fins do disposto no item 10.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
10.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
10.4.1 Advertência;
10.4.2 Multas;
10.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMAP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
10.5 Quanto ao item 10.4.1, esta poderá ser aplicada por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação. No caso de três advertências pelo mesmo motivo, esta se converterá em multa, conforme o grau da ocorrência. A Contratada será advertida por meio de Termo de Notificação emitido pela Fiscalização da EMAP.
10.6 Quanto ao item 10.4.2, está será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, segundo a graduação informada na tabela a seguir:

GRAU x VALOR DA MULTA	
GRAU	**MULTA**
1	0,01% por dia sobre o valor da subetapa em que a infração foi constatada
2	0,02% por dia sobre o valor da subetapa em que a infração foi constatada
3	0,03% por dia sobre o valor da subetapa em que a infração foi constatada

10.7 Para os casos em que as etapas não contemplam subetapas, a multa compensatória será calculada sobre o valor da etapa em que a infração foi constatada, conforme os percentuais atribuídos a cada grau de infração descritos na tabela anterior.
10.8 Para os casos em que as infrações precedem a emissão da ordem de serviço, a multa será calculada sobre o valor da primeira etapa do objeto, conforme os percentuais atribuídos a cada grau de infração descritos na tabela anterior.
10.9 A Tabela abaixo mostra a relação entre as obrigações da Contratada e a graduação da multa em caso de descumprimento da obrigação:

Pontos de responsabilidade da CONTRATADA	Grau	Prazos
Manter, durante a vigência do Contrato as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe técnica, indicada para fins de capacitação técnico-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, da forma como está disposto no § 3° do artigo 78 da Lei nº 10.303/2016.	01	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO, desde que pertinentes, será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução do objeto contratado.	01	Por ocorrência.
Realizar os testes preliminares, parciais e integrais, para o fornecimento dos eletrocentros.	02	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, os materiais e os serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.	02	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Providenciar, antes do início do objeto contratual, as licenças, as aprovações e os registros específicos nas repartições competentes, quando necessários, para a execução do objeto contratual, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU.	01	Por dia, a contar da comunicação oficial.

Disponibilizar à CONTRATANTE, ao final da execução do objeto contratual, uma via do Diário de Obras/Serviços.	01	Por ocorrência.
Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU do(s) profissional(is) responsável(is) pelos serviços que serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO e outra aos profissionais mobilizados. Estes comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte dos profissionais mobilizados.	03	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Não entrega dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e do macro planejamento da obra/serviço, nos prazos acordados na reunião de *kick-off*.	01	Por dia, a contar da comunicação oficial.
Atraso no Cronograma em qualquer etapa da Contratação	03	Por dia, a contar da comunicação oficial.

10.10 Além das sanções descritas acima a Contratada ainda está sujeita a:
10.10.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMAP pelo prazo de dois anos;
10.10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
10.11 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
10.11 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente, caso um mesmo evento se enquadre em mais de uma das hipóteses citadas nos subitens acima listados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 Constituem motivos, entre outros, para a rescisão contratual:
11.1.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
11.1.2 o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
11.1.3 a lentidão do seu cumprimento, levando a Empresa Maranhense de Administração Portuária a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
11.1.4 o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
11.1.5 a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Empresa Maranhense de Administração Portuária;
11.1.6 a subcontratação total ou parcial do seu objeto, sendo neste último caso, quando em montante superior ao percentual de 2% sobre o valor da obra referente ao Item II, a associação do contratado com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou neste contrato;
11.1.7 o desatendimento das determinações regulares da Empresa Maranhense de Administração Portuária decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;

11.1.8 a decretação de falência ou a instauração da insolvência civil;
11.1.9 a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
11.1.10 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
11.1.11 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao Contratado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contratado prestará garantia, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, em uma das modalidades a seguir, não sendo concedido, em nenhuma hipótese, prazo para apresentação da garantia após esse prazo:
12.1.1 caução em dinheiro;
12.1.2 seguro-garantia;
12.1.3 fiança bancária.
12.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
12.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
12.2.2 multas aplicadas ao Contratado;
12.2.3 prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou de dolo durante a execução do contrato;
12.2.4 obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pelo Contratado.
12.3 Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, o Contratado deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.
12.4 Se a opção recair em seguro-garantia, deverá ser feita a entrega da apólice em original, acompanhada de comprovante de pagamento do respectivo prêmio, devendo ainda conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade deste contrato. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro da cláusula décima deste Contrato.
12.5 Se a opção recair em fiança bancária, deverá ser feita a entrega da Carta de Fiança, em original, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do emitente devidamente comprovado, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade do contrato.
12.6 Caso ocorra a prorrogação do Contrato, a Contratado fica obrigada a apresentar, no ato da assinatura do Termo Aditivo ou em até 10 (dez) dias úteis dessa data, a critério da EMAP, a renovação da caução prestada quando a mesma tiver sido feita nas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária.

12.7 A Contratante poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pelo Contratado, inclusive multas.
12.8 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.
12.9 A garantia será restituída após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestado pela Fiscalização e/ou Comissão da EMAP designada para esse fim.
12.10 No caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados à CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei. 12.11 A garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que o licitante contratado tenha cumprido todas as obrigações contratuais.
12.12 Quando se tratar de consórcio, a garantia de Execução do Contrato poderá ser apresentada integralmente por qualquer consorciada, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1 O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo(a) Sr(a). [NOME COMPLETO], [Cargo/Função] da EMAP, matriculado sob o nº [Número], daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo(a) Sr(a). [NOME COMPLETO], [Cargo/Função] da EMAP, matriculado sob o nº [Número], em seu impedimento.
13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
13.3 A atuação e/ou eventual omissão da fiscal do contrato durante a execução do serviço não poderão ser invocadas para eximir a empresa Contratado da responsabilidade da plena execução deste contrato.
13.4 As reuniões realizadas entre a empresa Contratado e a EMAP serão documentadas por atas elaboradas pela fiscal do contrato e conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.
13.5 A Fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante, de seus empregados, prepostos ou contratados.
13.6 Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e o Contratado serão formalizadas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
13.7 A fiscalização, entre outras responsabilidades estabelecidas em norma legal e/ou regulamentar, deverá:
13.7.1 transmitir ao Contratado as determinações que julgar necessárias à boa execução contratual;
13.7.2 recusar produtos e/ou bens entregues em desconformidade com este Contrato e requerer a substituição deles;
13.7.3 acusar a falta de atendimento às solicitações da Contratante por parte do Contratado, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei.

13.7.4 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores, nem tão pouco a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.
13.7.5 A partir do quinto dia de atraso na execução do cronograma físico-financeiro ou o descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar advertência, desde que não configure hipótese de aplicação de sansão mais grave, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.
13.7.6 A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada MEDIÇÃO. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.
13.7.7 A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS
14.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da EMAP, natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, fonte 227 – recursos das empresas estatais – CAPEX: Obra de Modernização das Subestações 01, 02 e 03, para os exercícios financeiros de 2020/2021/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto em até 15% (quinze por cento) do valor contratado, respeitadas as condições e obrigações estabelecidos no Projeto Básico, no Edital e na proposta do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS
16.1 Os riscos e responsabilidades das partes, bem como o ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão definidos no Anexo I – Projeto Básico – Item 5 - Matriz de Risco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO
17.1 Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados (permissão dada apenas ao Item II no percentual de 2% sobre o valor da obra), o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Empresa Maranhense de Administração Portuária e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:
17.1.1 ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
17.1.2 comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
17.1.3 criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

17.1.4 obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
17.1.5 manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
17.1.6 dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou,
17.1.7 de qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.
17.2 Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.
17.3 Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.
17.4 Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
18.1 O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, com início na data de assinatura deste contrato.
18.2 A execução dos serviços será de 15 (quinze) meses, iniciada no recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser observado o cronograma fixado no Projeto Básico.
18.3 Eventual prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
19.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO
20.1 O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos, pelo Código de Conduta, pela Política de Integridade, pelo Guia de Clientes e Fornecedores, pela Política de Transação com Partes Relacionadas, todos documentos produzidos pela Empresa Maranhense de Administração Portuária, publicados no site institucional (*www.emap.ma.gov.br*), seção *Transparência*, subseção *Compliance*, e por outras leis, quando couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

20.1 Integram o presente contrato, com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações, o Edital e respectivos anexos, a proposta do Contratado e a(s) ordem(ns) de serviço e/ou de suspensão.
20.1.1 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e intenção, e, dessa forma, reger a execução adequada do objeto contratual.
20.1.2 No caso de dúvida e/ou divergência entre os documentos integrantes do contrato, prevalecerão as condições constantes no edital de licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
22.1 Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos e no Código de Conduta da Empresa Maranhense de Administração Portuária, na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO
23.1 As partes contratantes elegem o foro de São Luís, Maranhão, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, assinam as partes, depois de lido e achado conforme, o presente contrato em três vias de igual teor, para a sua validade e eficácia jurídicas.

São Luís, DD de MMMMM de AAAA.

Representante da Contratante	Representante do Contratado

Testemunhas:

CPF:	CPF:
RG:	RG:

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 001/2020 – EMAP

ANEXO XV

QUESTIONÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS APROPRIADAS

1. PERFIL DA EMPRESA

1.1 Qual a sua razão social?

_____

1.2 Quantos empregados sua empresa possui?

_____

2. Histórico

2.1 Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi responsabilizado em razão de fraude, corrupção ou improbidade administrativa nos últimos 05 anos?

( ) SIM ( ) NÃO

2.2 A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada a fraude, corrupção ou improbidade administrativa por algum órgão ou agência (CGU, CVM etc.) nos últimos 5 anos?

( ) SIM ( ) NÃO

3. Programa de Integridade

3.1 A sua empresa possui Código de Conduta, Código de Ética ou documento correlato que descreva condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

( ) SIM ( ) NÃO

3.2 A sua empresa possui um programa ou uma política de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, incluindo a prática de lavagem de dinheiro?

( ) SIM ( ) NÃO

3.3 A sua empresa possui uma política de patrocínio ou documento correlato que disponham sobre a concessão de apoio ou contribuição financeira a eventos, feiras, seminários, programas sociais, através de entidades não governamentais, e demais iniciativas?

( ) SIM ( ) NÃO

3.4 A sua empresa possui uma política ou instrumento correlato que estipule padrões de conduta e práticas de gestão no relacionamento com terceiros/stakeholders?

( ) SIM ( ) NÃO

3.5 A sua empresa promove treinamentos periódicos destinados à Alta Administração, a empregados próprios e/ou terceiros sobre suas normativas internas, políticas anticorrupção e de prevenção a riscos de compliance, código de conduta e demais documentos correlatos?

( ) SIM ( ) NÃO

3.6 A sua empresa possui procedimento ou instrumento de efetivação de diligências prévias de verificação de conformidade, aplicáveis às partes relacionadas/ stakeholders (fornecedores, clientes, parceiros, etc.)?

( ) SIM ( ) NÃO

3.7 A sua empresa disponibiliza canal de denúncias de irregularidades, com ampla divulgação e de fácil acesso a todos os empregados próprios, terceirizados e para a sociedade em geral?

( ) SIM ( ) NÃO

3.8 A sua empresa possui política ou previsões normativas a respeito da proteção àquele pretenda denunciar violação ao Programa de Integridade e/ou demais normas?

( ) SIM ( ) NÃO

3.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação a indícios cometimento de atos que envolvam riscos de compliance, tais como canais de denúncias?

( ) SIM ( ) NÃO

3.10 Há, em sua empresa, estrutura/setor/órgão/departamento/unidade específica, autônoma e independente que realize mapeamento e gestão de riscos de compliance, além de investigações, quando necessário, decorrentes de denúncias?

( ) SIM ( ) NÃO

Solicitamos que, caso existam normas, códigos e políticas de integridade ou derivadas, que seja remetida cópia à EMAP juntamente com este questionário, ou indicado, no espaço abaixo, o endereço eletrônico em que podem ser acessadas.

4. Relacionamento com Terceiros

4.1 A sua empresa possui um guia, manual ou documento correlato de clientes e fornecedores que oriente todos aqueles que mantenham contrato com a sua empresa à adoção de uma postura ética com absoluta integridade e decoro no desenvolvimento de suas atividades?

( ) SIM ( ) NÃO

4.2 Há previsão, nos contratos firmados por sua empresa com terceiros (fornecedores, clientes ou parceiros), de cláusulas que determinem a manutenção da conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

( ) SIM ( ) NÃO

4.3 4.3 Há previsão, nos contratos firmados por sua empresa com terceiros (fornecedores, clientes ou parceiros), de cláusulas que determinem a aplicação do seu Programa de Integridade, Código de Conduta ou documentos correlatos?

( ) SIM ( ) NÃO

5 Declarações

5.1 Declaração de Não-Relacionamento com Agentes Públicos

Declaro, para fins de compromisso com a integridade corporativa, que:

Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares em linha reta ou colateral até o segundo grau, ocupa cargo eletivo ou de confiança na Administração Pública direta, indireta, autárquica, fundacional ou em estatais da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de resposta positiva, indique a pessoa e o cargo.

Algum integrante da Alta Administração da sua empresa é familiar, seja em linha reta ou colateral até o segundo grau, de empregado da EMAP ou de membro de Conselhos Vinculados?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de resposta positiva, indique a pessoa e o cargo.

5.2 Declaração de Veracidade

Declaro que todas as informações prestadas neste Questionário, bem como os documentos nele inseridos como anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas.

São Luís/MA, _____de_____de 2020.

Nome por extenso:	
Cargo ocupado na Empresa:	
CPF:	
Matrícula (se houver):	

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO XVI

NORMAS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO NO PORTO DO ITAQUI

01 - OBJETIVO

Estas instruções visam orientar e definir procedimentos para as Empresas Contratadas, no que se refere às diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, Higiene Industrial na área do Porto Organizado do Itaqui, com o objetivo de preservar a integridade do trabalhador, meio ambiente e o patrimônio, assegurando a continuidade das atividades.

02 - CONCEITUAÇÃO

Para os fins desta Norma, Empresas e Contratadas ou, simplesmente Contratados, são as empresas que, mediante um instrumento contratual, executem serviços para a EMAP e tenham empregados trabalhando nas dependências da mesma.

Prestadoras de Serviço são todas as empresas que prestam serviços nas áreas sobre administração da EMAP, incluindo: Operadores, Arrendatários e prestadores de serviço.

03 - APLICAÇÃO

Estas instruções aplicam-se às Empresas referidas no item 02 e devem, obrigatoriamente, ser parte integrante dos Editais de Licitação e anexo ao contrato.

Na execução do objeto do contrato, obrigam-se, ainda, as Contratadas a respeitar a legislação vigente sobre a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3214/78, Programa de Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional, acatando, também, outras recomendações específicas que sejam feitas pela COSET – Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho.

04 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

4.1 - Precauções

A Contratada juntamente com o fiscal do contrato (EMAP), deverá comparecer junto a Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSET, antes do início das obras ou serviços, a fim de tomarem ciência das medidas a serem adotadas durante a execução dos mesmos.

Apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	PRAZO
PCMAT	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
PCMSO	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
Exames médicos e ASO	Antes do início dos serviços
Certificado de treinamento 6 (seis horas)	Antes do início dos serviços
Vínculo empregatício	Antes do início dos serviços
Relação de EPI´S com os CA'S	Antes do início dos serviços

4.2 - Vistorias de Segurança

A COSET realizará, podendo ter o acompanhamento dos membros da CIPA, no desempenho de suas funções inspeções periódicas nos canteiros de obras/serviços da Contratada, visando verificar o cumprimento das determinações legais referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, assim como normas, instruções, recomendações e outros atos da EMAP sobre o assunto.

Constatadas quaisquer irregularidades, a COSET, CIPA e demais empregados da EMAP, deverão notificar o Fiscal do Contrato, que providenciará para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A EMAP poderá a qualquer tempo, solicitar a presença de representantes da Superintendência Regional do Trabalho - SRT, em suas obras, a fim de auxiliar na orientação e fiscalização do cumprimento de todas as disposições legais.

Além dos relatórios que a Contratada está obrigada a fornecer ao Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente, obriga-se também a enviar mensalmente a EMAP, o Relatório Mensal de Acidentes. Os Relatórios deverão ser enviados a COSET, no máximo até o 3º dia útil do mês subsequente, conforme Ficha de Controle de Acidentes do PSSO.

Obs. A ocorrência de qualquer acidente deve ser comunicado a COSET de imediato (mesmo turno da ocorrência), através do telefone 3216 -6053 e 3216-6087.

4.3 - Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança

4.3.1 - A EMAP se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas, bem como no ambiente de trabalho, ficando estabelecido que estas suspensões não

eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

4.3.2 - O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela EMAP, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

05 - CIPA

Conforme o quadro I da NR5, a Contratada procederá da forma abaixo.

5.1.1 - Com número inferior a 20 (vinte) empregados, deverá escolher um **responsável** pelo **cumprimento** das atribuições da NR 05 e, consequentemente oficializá-los perante a COSET e CIPA da EMAP.

5.1.2 - Com número igual ou superior a 20 (vinte) empregados deverá formar sua CIPA e, oficializá-la em 30 dias após mobilizações dos canteiros de obra.

Nota:

As Contratadas deverão apresentar a COSET e CIPA evidências objetivas de suas CIPA's, obedecendo rigorosamente a NR 05. Também deverá constar programa de conscientização de seus empregados, quanto à prática de segurança, por exemplo: reuniões periódicas, campanhas, treinamentos, etc.

06 - SESMT

6.1- As Contratadas deverão possuir Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, de acordo com o Quadro I, da NR 4, Portaria 3.214/78.

6.2 - As Contratadas deverão apresentar registro profissional dos integrantes de seus respectivos SESMT na SRT à COSET.

07. TREINAMENTO DE SEGURANÇA

As Contratadas que possuírem o SESMT deverão apresentar cronograma de treinamento, contendo local, conteúdo programático, carga horária, antes do início das atividades na EMAP. Após realização dos cursos deverão ser enviadas as listas de presença para a COSET.

O treinamento ministrado pelo SESMT das Contratadas deverá conter no mínimo o conteúdo e carga horária do programa definido na NR 18.

Quando necessário a COSET, convocará novamente os empregados das Contratadas para o treinamento de reciclagem.

O Crachá definitivo para acesso a EMAP só será reconhecido após conclusão do curso citado acima, onde a COSET emitirá selo de validade.

8 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PGSSO.

As Contratadas obrigatoriamente deverão fazer uso das ferramentas de prevenção de acidentes, constantes do Programa de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da EMAP.

9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

A partir do Portão de acesso a área primária os empregados deverão fazer uso obrigatório de **capacete de segurança, botina de segurança e óculos de segurança**, não sendo permitido o acesso a pé sem uso dos mesmos.

9.1 - É obrigação da Contratada envidar todos os esforços no sentido de eliminar quaisquer riscos de acidentes e danos à saúde de seus empregados, através de medidas de proteção coletiva.

9.2 - Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis, ou não oferecerem completa proteção aos empregados, ou enquanto estas medidas estiverem sendo implantadas e/ou em situações de emergência, a Contratada obriga-se a fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual - **EPI's,** conforme NR 6 da portaria 3.214 de 08.06.1978.

9.3 - As Contratadas deverão treinar seus empregados quanto ao uso dos EPI's e torná-lo obrigatório.

9.4 - É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados e de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, com certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme a norma Regulamentadora NR 06 , da portaria 3.214/78 e/ou normas internas que possam vir a ser estabelecidas pela EMAP.

9.5 - As Contratadas antes do início das atividades deverão apresentar a COSET (Segurança do Trabalho) amostras dos EPI's a serem utilizados, onde o Engenheiro de Segurança analisará, podendo ou não aprová-los.

Os serviços só poderão ser iniciados quando os empregados das Contratadas ou Subcontratadas estiverem equipados com os EPI's adequados.

10 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO CANTEIRO DE OBRAS

10.1 - Não é permitida a construção de qualquer alojamento, escritório de campo, depósito ou barracão em área da EMAP

sem a sua autorização, por escrito, através do órgão responsável pela obra.

10.2 - Os alojamentos, escritórios de campo, depósitos ou barracões devem ser identificados com emblemas ou logotipo da Contratada.

10.3 - Os alojamentos, escritórios de campo, devem ser mantidos pintados, limpos, arrumados em perfeitas condições de segurança, cabendo ao fiscal do contrato e a **COSET** e/ou **CIPA** da EMAP, fazer a devida fiscalização.

11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS

A Contratada obriga-se a adquirir ou construir instalações sanitárias no seu canteiro de obras ou áreas de atuação, de conformidade com a legislação vigente, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

12- LOCAL PARA REFEIÇÃO / ÁGUA POTÁVEL

12.1 - A Contratada deve providenciar, em seu canteiro de obras, dependências que atendam aos requisitos de limpeza, arejamento e iluminação, onde seus empregados possam guardar e fazer suas refeições, de forma a atender a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - Portaria 3.214.

Nota

Quando houver locais com instalações já definidas para empresas Contratadas, a EMAP, durante a vigência do contrato, colocará aquelas instalações à disposição da Contratada, responsabilizando-a por quaisquer danos às referidas instalações.

13 - RESÍDUOS E ENTULHO DE OBRAS

13.1 A Contratada é responsável pela coleta seletiva de Resíduos e limpeza de entulho de obras em seus acampamentos, escritórios e frentes de serviços, devendo ser obedecidas as Normas Regulamentadora NR-24 e 25, da Portaria 3.124, do Ministério do Trabalho e orientação da COSET (Meio Ambiente).

13.2 É de responsabilidade da Contratada providenciar vasilhames descartáveis e sacos plásticos para coleta e acondicionamento dos resíduos e resto de alimentos, os quais deverão ser destinados a um aterro sanitário, em locais a serem definidos pela fiscalização do contrato e a COSET (Meio Ambiente), onde não houver ponto de coleta de Resíduos.

13.3 Os Resíduos e o entulho de obras só poderão ser depositados na EMAP, nos locais determinado pela gerencia de contrato, podendo ainda a EMAP proibir o depósito em locais fora de sua área uma vez comprovado que a comunidade vizinha possa ser prejudicada.

13.4 A responsabilidade pela manutenção da ordem nos locais de depósito de Resíduos e de entulhos de obras é exclusiva das Contratadas que os utilizam, devendo as áreas ser mantidas permanentemente limpas.

14 - ELETRICIDADE

14.1 A ligação à rede de distribuição de energia elétrica da EMAP somente poderá ser feita pelo Setor de Manutenção da área da EMAP através da solicitação do fiscal do contrato.

14.2 Somente é permitida a execução de serviços em redes de alta tensão, ou próximo às mesmas, após desenergizar o sistema elétrico em questão, com a autorização do Setor de Manutenção da área.

14.3 A troca de fusíveis somente pode ser feita pelo setor de Manutenção da EMAP.

14.4 Qualquer ligamento ou desligamento de painel elétrico, somente poderá ser efetuado pelo setor de Manutenção da EMAP, provido com cartão de bloqueio e solicitado pelo Fiscal do Contrato.

14.5 A execução de instalações elétricas provisórias no canteiro de obras deve atender, quanto à segurança, ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidades - com redação dada pela Portaria 3.214.

14.6 Os profissionais da Contratada que exerçam atividades relacionadas com eletricidade deverão atender todas as exigências da NR 10 Instalações e Serviços com Eletricidade e conhecimento da Norma de Bloqueio da EMAP.

15- ÁGUA / ESGOTO / GÁS/ AR COMPRIMIDO

15.1 As ligações de água, esgoto, gás e ar comprimido, somente podem ser executadas pelos órgãos competentes da EMAP, ou sob sua orientação direta.

15.2 Os trabalhos sob ar comprimido devem, obrigatoriamente, obedecer aos dispositivos legais vigentes (NR 15), bem como as Normas oriundas da EMAP.

15.3 - É obrigatório o uso de unidade purificadora de ar comprimido nos serviços de jateamento para trabalhos com duração acima de 02 horas, sendo aconselhável o uso do unificador de ar. A saída do ar para o usuário deve ser feita através de engate rápido, ou por um bico. A regulagem do fluxo do ar pode ser feita no painel de distribuição, ou no conjunto do cinto do usuário.

16 - DEPÓSITO, MANUSEIO, TRANSPORTE E AVISO APROPRIADOS PARA PRODUTOS INFLAMÁVEIS/CORROSIVOS E TÓXICOS.

16.1 O manuseio, transporte, armazenamento e uso de produtos inflamáveis, corrosivos e tóxicos deverão ser feitos de acordo com a Norma Regulamentadora 19, da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho. A Contratada será a única responsável por qualquer dano ou consequência de acidentes em quaisquer destas atividades.

16.2 Os depósitos de inflamáveis, corrosivos e tóxicos devem situar-se em locais apropriados, determinados pelo Fiscal do contrato, ouvido a COSET (Segurança do Trabalho), e devidamente protegidos, sinalizados e isolados, de conformidade com a legislação e normas vigentes. A esses locais só deverão ter acesso às pessoas credenciadas e que percebem o Adicional de Periculosidade ou Insalubridade, se devido.

16.3 - O transporte de inflamáveis deve ser feito, obrigatoriamente, em recipientes e/ou carros-tanques apropriados e equipados com extintores de incêndio adequados e devidamente sinalizados.

16.4 - Avisos de "É PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEIS" devem ser colocados em locais de fácil visibilidade, onde haja perigo de presença de vapores ou materiais inflamáveis.

17 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS.

17.1- Armazenamento e Estocagem de Materiais

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergências e não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

17.2- Demolição

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas ou protegidas, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.3 - Andaimes

Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.4 - Manuseio de Materiais e Transporte de Pessoas e de Materiais

Nos trabalhos de aplicação de laminados e pisos fixados por cola, bem como em qualquer trabalho que utilize solvente inflamável ou tóxico, devem respeitar as normas e determinações especificadas na NR-18.

17.5 - Serviço de Jateamento e Pintura

Os serviços de Jateamento devem ser executados dentro da condição de segurança exigida, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

18 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Contratada deve dispor de equipamentos de proteção e combate a incêndios, mantidos nas instalações provisórias do canteiro de obras, nos diversos locais de trabalho, veículos e equipamentos de sua propriedade, cuja execução deve estar de acordo com orientação da COSET ((Segurança do Trabalho), respeitando as normas e determinações especificadas na NR-23 e NR 18.

19- NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Visando prevenir acidentes com seus empregados, bem como o pessoal da EMAP que transita ou trabalha em área adjacentes às obras, a Contratada deve, obrigatoriamente adotar as medidas de proteção constantes da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - com redação pela Portaria nº 4/95.

20- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Contratada deverá proceder aos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, conforme especificado na NR 7 – PCMSO.

21 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

21.1- A Contratada deverá comunicar a COSET (Segurança do Trabalho), todo acidente grave ou não que implique lesão pessoal, dano à propriedade perda material ou de tempo ocorrido com o seu pessoal por escrito ou por meio eletrônico, no máximo até 12 horas após o ocorrido.

21.2 - Informar a COSET, a entidade médica à qual deverá ser encaminhado seu pessoal em caso de acidentes do trabalho.

22 - PROTEÇÃO CONTRA AGRESSÃO AMBIENTAL

22.1- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao assunto.

22.2- É terminantemente proibido:

⇒ Lançar quaisquer produtos agressivos (sabão, óleo, combustíveis, detergentes), resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivos à vida animal e vegetal em geral, em águas interiores, no solo, no ar e mar.

23 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1- Caso haja alguma situação provocada direta ou indiretamente pela Contratada, de forma que as consequências venham recair ou serem incutidas a EMAP, sem prévia consulta relativa ao problema, à Contratada será responsabilizada pelo fato, por omissão de informação.

23.2- As irregularidades encontradas serão notificadas ao Órgão de Contratação, sendo adotadas, conforme a gravidade do problema levantado, medidas cabíveis, podendo inclusive ser efetuadas multas ou rescisão do contrato.

23.3 - Obrigam-se ainda, as Contratadas a respeitar a Legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, acatando outras recomendações específicas que, nesse sentido, sejam determinadas pela EMAP através da COSET, no documento Contratual.

23.4- A Contratada deverá através do **SESMT e/ou CIPA**, desenvolver as atividades pertinentes às áreas de Segurança e Medicina do Trabalho de forma a cumprir a Legislação e atender às solicitações da contratante, no caso de inspeção da DRT da Região, incluindo-se, por exemplo, o MAPA DE RISCO AMBIENTAL (NR 9 - com redação dada pela Portaria nº 25 - 29/12/94).

24 - VEÍCULO DE GRANDE PORTE

Todos os veículos de grande porte tais como: moto niveladoras, tratores, pás mecânicas, carregadeiras, caminhões, guindastes e outros deverão possuir sinalização sonora quando estiverem em marcha ré.

24.1 O deslocamento de veículo de grande porte com excesso lateral ou de altura, fora das áreas operacionais, deverão se fazer com o auxílio de batedor e devidamente sinalizado.

25- VISITAS TÉCNICAS

Por ocasião das visitas Técnicas das Contratadas nas áreas operacionais da EMAP, os seus representantes deverão portar e usar equipamentos de proteção individual básicos (capacete, sapato fechado, e óculos de segurança) e outros, conforme recomendação da área.

26 - TRÂNSITO- VEÍCULO MOTORIZADO- TRANSPORTE DE PESSOAS

Os veículos de propriedade da Contratada ou a seu serviço somente podem transitar pelas áreas da EMAP quando devidamente autorizados pelo órgão competente, que deve fornecer identificação especial, a ser afixada em local bem visível desses veículos, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

26.1- Transporte de empregados

O transporte de pessoas só poderá ser executado em veículo destinado a esse fim, ficando vedado o transporte em veículo adaptado, carroceria de camionetas etc.

26.2- Crachá

É obrigatório o uso do crachá por parte dos empregados da Contratada, sendo necessário a sua apresentação sempre que solicitados por parte da segurança patrimonial da EMAP.

26.3- Veículos

A Contratada deve informar antes do início da obra a relação de veículos com suas respectivas características: tipo, marcas, cor e placa, todos acompanhados do xerox do DUT e conter a logomarca da empresa ao qual presta serviço.

27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1- A ação ou omissão da EMAP não anula nem invalida a responsabilidade da Contratada, quanto à prevenção e/ou consequência de acidentes ocasionais por seu pessoal, veículos e equipamentos.

27.2- A presente Norma aplica-se igualmente a qualquer outra pessoa física ou jurídica devidamente autorizada pela EMAP ou pela Contratada, que se encontrar dentro de sua área.

27.3- A EMAP se reserva ao direito de modificar ou acrescentar novas exigências sobre Segurança e Medicina do Trabalho sempre que julgar necessário para aperfeiçoamento das condições de segurança e proteção de pessoal, equipamentos, materiais e instalações.

27.4- Relacionamento EMAP/Contratadas - todos os assuntos entre a EMAP e Contratadas deverão ser tratados através do fiscal de Contrato, que terá assistência de todos os órgãos da empresa.

27.5- As Empresas Contratadas deverão conhecer e seguir os Procedimentos de Segurança legais e Normas da EMAP.

27.7- A Contratada deverá elaborar Ordem de Serviço, conforme determina a NR 01, item 1.7 e entregar uma cópia, solicitando conhecimento de todos os seus empregados e enviar um modelo dessa O.S. para a Segurança do Trabalho **da EMAP**.

27.8- As empresas Contratadas, Operadoras Portuárias e Arrendatários que subcontratarem mão de obra, equipamentos e veículos para executar trabalhos na área alfandegada do Porto do Itaqui, deverão garantir boas condições de operacionabilidade dos equipamentos e veículos, bem como, a identificação da empresa tomadora dos serviços nos veículos e equipamentos de forma indelével, bem visível; garantir também que a mão de obra use os EPI's obrigatórios para as áreas operacionais, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e camisetas.

27.9- Toda e qualquer dúvida pertinente ao assunto, deverá ser dirimida sob consulta à COSET.

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/nº | 65085-370 | Tel.: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020-EMAP

ANEXO XVII

REGRAS DE TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP